



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PROTOCOLO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 100/2022
PREGÃO ELETRONICO
Nº20/2022**

**SECRETARIA DE ESPORTES
JOÃO GABRIEL TEODORO**

**OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITROS DE
FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E VOLEI**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 37.560,00

RÚBRICA

1					
2					
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE ARBITROS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação de árbitros esportivos de diversas modalidades, para que possamos realizar eventos tais como, torneios, campeonatos e jogos amistosos nas modalidades de futebol, futsal e vôlei, tendo em vista que se faz necessário a contratação dos profissionais capacitado para que os eventos saia da melhor maneira possível, e justifica-se que sem os mesmos não há possibilidade de realizar os eventos nas modalidades mencionadas.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL , E QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 16 de Março de 2022.



JOAO GABRIEL TEODORO
Secretário Municipal de Esportes
Portaria nº 180 de (04/08/2021)

Exmo.Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



RECEIVED





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

ARBITROS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI

2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação de árbitros esportivos de diversas modalidades, para que possamos realizar eventos tais como, torneios, campeonatos e jogos amistosos nas modalidades de futebol, futsal e vôlei, tendo em vista que se faz necessário a contratação dos profissionais capacitado para que os eventos saia da melhor maneira possível, e justifica-se que sem os mesmos não há possibilidade de realizar os eventos nas modalidades mencionadas

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	24	683,33	16.399,92
002	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	280,00	6.720,00
003	ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	280,00	6.720,00
004	ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	24	321,66	7.719,84
TOTAL GLOBAL				37.559,76

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM	05.850.480/0001-01
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03
LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL	30.358.870/0001-06

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: CIDADE DE JAPIRA (ZONA URBANA E RURAL)
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 MESES

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITAMOS QUE O ARBITRO QUE ESTEJA CADASTRADO NA FEDERAÇÃO.
- SERÁ PERMITIDO REPETIR O QUADRO DE ARBITRAGEM NO MAXIMO 2 VEZES.
- A SEGURANÇA DA ARBITRAGEM SE DARÁ PELA EMPRESA VENCEDORA, NÃO CABENDO A SECRETARIA DE ESPORTES A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O MESMO.
- A EMPRESA GANHADORA FICA RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DOS ARBITROS CASO NECESSARIO.
- EM CASO DE RODADA CANCELADA OU JOGO CANCELADO SERÁ AVISADO COM 4 HORAS DE ANTECEDENCIA.
- CASO CADO INICIO AO JOGO E POR MOTIVOS MAIORES NÃO FOR POSSIVEL TERMINAR A EMPRESA DEVE ENVIAR A ARBITRAGEM PARA TERMINAR A PARTIDA OU RODADA EM OUTRA DATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- OS ARBITROS DEVE ESTAR COM UNIFORME PADRONIZADO.
- A ARBITRAGEM NÃO PODE TER NENHUM LIGAMENTO COM NENHUM ATLETA OU COMISSÃO TÉCNICA DO JOGO.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de esportes.

7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

8 – PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

8.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

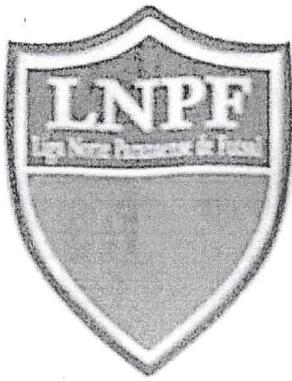
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 16 de Março de 2022.


JOAO GABRIEL TEODORO
Secretario Municipal de Esportes
Portaria nº 180 de (04/08/2021)

Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL
RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA
MERCADO MUNICIPAL - SALA N° 25 -
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
FONE: (43) 99926-6937 (XANDÃO) -
CNPJ: 30.358.870/0001-06



Cornélio Procópio, 11 de Março de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	24	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES (BANDEIRAS) E 01 ANOTADOR.	24	Unid.	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL SUÍÇO COM 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR.	24	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE VOLEI COM 03 ARBITROS E 01 ANOTADOR.	24	Unid.	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
TOTAL				R\$ 39.600,00	

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, transporte, taxas etc.).

CARIMBO DA EMPRESA



ALEXANDRE GONÇALVES NETO
PRESIDENTE
RG: 4.994.905-7
CPF: 877.255.339-15

VALIDADE 90 DIAS



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



**PROPOSTA DE TRABALHO
ÁREA: ARBITRAGEM ESPORTIVA**

PARA MUNICIPIO DE JAPIRA

Empresa
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME
CNPJ:
10.740.051/0001-03

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ITEM	SERVIÇO	ESPECIF.	QTD. DE JOGOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARBITRAGEM FUTEBOL	1 ARBITRO 2 BANDEIRA 1 MESARIO	24	700,00	16.800,00
2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO	2 ARBITRO 1 MESARIO	24	285,00	6.840,00
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL	2 ARBITRO 1 MESARIO	24	285,00	6.840,00
4	ARBITRAGEM VOLEI	3 ARBITRO 1 MESARIO	24	315,00	7.560,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO					38.040,00
(((Trinta e oito mil e quarenta reais)))					

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: Imediata

Este orçamento proposto apresenta seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento.

Ribeirão Claro, PR, 09 de março de 2022.



DEUSILÊIA ALEXSANDRA PAES
Sócia Administradora



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 011/2022

Ribeirão Claro - PR, 10 de março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Japira
A/C: Secretaria Municipal de Esportes
JAPIRA – PR

Prezados,

Segue conforme solicitado, proposta de orçamento de acordo com demonstrativo abaixo:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIF.	QTD. DE JOGOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARBITRAGEM FUTEBOL	1 ARBITRO 2 BANDEIRA 1 MESARIO	24	650,00	15.600,00
2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO	2 ARBITRO 1 MESARIO	24	255,00	6.120,00
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL	2 ARBITRO 1 MESARIO	24	255,00	6.120,00
4	ARBITRAGEM VOLEI	3 ARBITRO 1 MESARIO	24	300,00	7.200,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)					35.040,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: em até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal através de depósito bancário junto à ASSONORP.

Prazo de entrega: Imediato

Atenciosamente,


ERIK SUNAO TANAKA
Presidente da ASSONORP
RG nº: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 16 de Março de 2022.

Joao Gabriel Teodoro
Secretario Municipal de Esportes
Portaria nº 180, de 04/08/2021



Município de Japira
Solicitação 29/2022



Equipamento

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
29	Contratação de Serviço	17/03/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
38238-8	JOAO GABRIEL TEODORO	0/2022	
Local			
40 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Órgão			
11 Esporte			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS ATESTE NF.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		5 Dias	

Descrição:

ARBITROS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA QUE POSSAMOS REALIZAR EVENTOS TAIS COMO, TORNEIOS, CAMPEONATOS E JOGOS AMISTOSOS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL E VÔLEI, TENDO EM VISTA QUE SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CAPACITADO PARA QUE O EVENTO SAIA DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL, E JUSTIFICA-SE QUE SEM OS MESMOS NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE REALIZAR OS EVENTOS NAS MODALIDADES MENCIONADAS

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
004549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	SERV	24,00	683,33	16.399,92
	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO				
	- 1 ARBITRO				
	- 2 BANDEIRAS				
	- 1 MESARIO				
TOTAL					16.399,92
Lote					
002 Lote 002					
010115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO	UND	24,00	280,00	6.720,00
	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO				
	- 2 ARBITRO				
	- 1 MESARIO				
TOTAL					6.720,00
Lote					
003 Lote 003					
010116	ARBITRAGEM FUTSAL	UND	24,00	280,00	6.720,00
	ARBITRAGEM FUTSAL				
	- 2 ARBITRO				
	- 1 MESARIO				
TOTAL					6.720,00
Lote					
004 Lote 004					
010117	ARBITRAGEM VOLEI	UND	24,00	321,66	7.719,84
	ARBITRAGEM VOLEI				
	3 ARBITRO				
	1 MESARIO				
TOTAL					7.719,84
TOTAL GERAL					37.559,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO GABRIEL TEODORO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, referente a ARBITROS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 37.559,76 (TRINTA E SETE MIL QUINHETOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETENTA E SEIS CENTAVOS.
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 17 DE Março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 29/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 37.559,76 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	11.001.27.812.0011.2042	4270	000	E	3.3.90.39.00.00
2022	11.001.27.812.0011.2042	4270	000	E.A	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 29 de março de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.03.29 11:07:53 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Esporte	10.000,00	78.300,00	13.373,95	64.926,05
001 Esporte	10.000,00	78.300,00	13.373,95	64.926,05
27.812.0011.2042 Manutenção das Atividades Esportivas	10.000,00	78.300,00	13.373,95	64.926,05
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	6.373,95	3.626,05
04270 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	68.300,00	7.000,00	61.300,00
Total Geral	10.000,00	78.300,00	13.373,95	64.926,05

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/03/2022

Contas de despesa: 4270





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 29/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 37.559,76 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 29 de março de 2022


THAINARA SILVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 29/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 29/2022, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 30 de Março de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO Nº 52/2022.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PARECER PREVIO. ANÁLISE FORMAIS DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2022

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. INDICAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.

1. RELATÓRIO.

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico previo para análise documental do futuro certame destinado a contratação de, **serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal visando atender as necessidades da secretaria de esportes do município de japira-pr.**

Para verificação das formalidades iniciais, regularidade do procedimento licitatório a serem adotados antes de dar início as próximas fases do processo solicita o pregoeiro parecer jurídico previo desta Assessoria Jurídica.

Instruem os autos ate a presente analise os seguintes documentos;

- Memorando da Secretaria Municipal de Esportes, Protocolo 190/2022;
- Termo de referencia com a descrição do objeto e justificativa;
- Orçamentos obtidos para mediana de preços;
- Declaração de veracidade dos orçamentos;
- Determinação do Prefeito autorizando a abertura do Processo;
- Autorização para empenho das despesas;
- Declaração de adequação orçamentaria e,
- Parecer de regularidade do controle interno.

É o relatório do necessário.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso *sub examine*, conforme vislumbra adequado esta procuradoria.

Cabe trazer à baila à aplicação das regras constitucionais que disciplina a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



matéria, invocando-se, assim, o artigo 37, XXI¹ da nossa Carta Maior. Isto posto, nota-se que, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8666/93).

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019), proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Outrossim, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns**. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, define o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que:

- (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade;
- (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos no edital; e

¹ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



(c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

Em vista do valor total estimado da despesa e por se tratar de aquisição de bens, sugere esta procuradoria o Pregão, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, na modalidade de pregão eletrônico (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio. Quanto à regularidade dos demais documentos acostados aos autos, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada na documentação até aqui apresentada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato e continuidade na modalidade de pregão eletrônico.

3. CONCLUSÃO.

Por fim, indica esta procuradoria, a **utilização da modalidade de pregão eletrônico para prosseguimento do feito nos termos da Lei 10.520/2002** e demais regulamentos sobre a matéria encaminhando para seus atos subsequentes por evidente interesse público e contratação devidamente justificada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 01 de abril de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR N° 109.408
Portaria nº 040/2022



Município de Japira - 2022
Processo 100/2022



Equipiano

Página:1

Produto: 4549 ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	001	001	24,00	SERV	683,33	683,33
Produto: 10115 ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	002	001	24,00	UND	280,00	280,00
Produto: 10116 ARBITRAGEM FUTSAL									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	003	001	24,00	UND	280,00	280,00
Produto: 10117 ARBITRAGEM VOLEI									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	004	001	24,00	UND	321,66	321,66



Município de Japira - 2022

Processo 100/2022



Página:1

Equipamento

Lote: 001 Item: 001 Produto: 4549 ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO

ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO

- 1 ARBITRO
- 2 BANDEIRAS
- 1 MESARIO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	24,00	SERV	683,33	683,33
				Quantidade total:			24,00

Lote: 002 Item: 001 Produto: 10115 ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO

ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO

- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	24,00	UND	280,00	280,00
				Quantidade total:			24,00

Lote: 003 Item: 001 Produto: 10116 ARBITRAGEM FUTSAL

ARBITRAGEM FUTSAL

- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
0029	2022	44	000099	24,00	UND	280,00	280,00
				Quantidade total:			24,00

Lote: 004 Item: 001 Produto: 10117 ARBITRAGEM VOLEI

ARBITRAGEM VOLEI

- 3 ARBITRO
- 1 MESARIO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	24,00	UND	321,66	321,66
				Quantidade total:			24,00



Município de Japira - 2022
Processo 100/2022



Equipilano

Página:1

Solicitante: 038238 JOAO GABRIEL TEODORO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2022	44	000099	001	001	24,00	SERV	683,33	683,33
000029	2022	44	000099	002	001	24,00	UND	280,00	280,00
000029	2022	44	000099	003	001	24,00	UND	280,00	280,00
000029	2022	44	000099	004	001	24,00	UND	321,66	321,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 99/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:39:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022)**-SRP, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO);

2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO)

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**
- 7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO;**
- 7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a **HABILITAÇÃO**, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a **PROPOSTA ADEQUADA** em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.
- 7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.20. **“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”.**
- 7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital.**
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)



[Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.]

[Faint, illegible text in the upper middle section of the page.]

[Faint, illegible text in the middle section of the page.]

[Faint, illegible text in the lower middle section of the page.]

[Faint, illegible text in the lower section of the page.]

[Faint, illegible text in the lower section of the page.]

[Faint, illegible text in the lower section of the page.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, nas quantidades e especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	24,00	SERV	683,33	16.399,92
TOTAL						16.399,92
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24,00	UND	280,00	6.720,00
TOTAL						6.720,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24,00	UND	280,00	6.720,00
TOTAL						6.720,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	24,00	UND	321,66	7.719,84
TOTAL						7.719,84

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 37.559,76 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - 16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
 - 16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **05 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.
- 18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.
- 18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.
- 18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 13.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas,



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO
- m)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

JOAO GABRIEL TEODORO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Portaria nº 180, de 04/08/2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 20/2022.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

ARBITROS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI

2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação de árbitros esportivos de diversas modalidades, para que possamos realizar eventos tais como, torneios, campeonatos e jogos amistosos nas modalidades de futebol, futsal e vôlei, tendo em vista que se faz necessário a contratação dos profissionais capacitado para que os eventos saiam da melhor maneira possível, e justifica-se que sem os mesmos não há possibilidade de realizar os eventos nas modalidades mencionadas.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	24	683,33	16.400,00
002	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	280,00	6.720,00
003	ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	280,00	6.720,00
004	ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	24	321,66	7.720,00
TOTAL GLOBAL				
				37.559,76

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM	05.850.480/0001-01
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03
LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL	30.358.870/0001-06

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: CIDADE DE JAPIRA (ZONA URBANA E RURAL)
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 MESES

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITAMOS QUE O ARBITRO QUE ESTEJA CADASTRADO NA FEDERAÇÃO.
- SERÁ PERMITIDO REPETIR O QUADRO DE ARBITRAGEM NO MAXIMO 2 VEZES.
- A SEGURANÇA DA ARBITRAGEM SE DARÁ PELA EMPRESA VENCEDORA, NÃO CABENDO A SECRETARIA DE ESPORTES A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O MESMO.
- A EMPRESA GANHADORA FICA RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DOS ARBITROS CASO NECESSARIO.
- EM CASO DE RODADA CANCELADA OU JOGO CANCELADO SERÁ AVISADO COM 4 HORAS DE ANTECEDENCIA.
- CASO CADO INICIO AO JOGO E POR MOTIVOS MAIORES NÃO FOR POSSIVEL TERMINAR A EMPRESA DEVE ENVIAR A ARBITRAGEM PARA TERMINAR A PARTIDA OU RODADA EM OUTRA DATA.
- OS ARBITROS DEVE ESTAR COM UNIFORME PADRONIZADO.
- A ARBITRAGEM NÃO PODE TER NENHUM LIGAMENTO COM NENHUM ATLETA OU COMISSÃO TECNICA DO JOGO.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de esportes.

7- DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

8 - PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira - PR - CEP 84.920.000

8.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

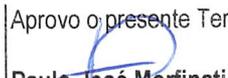
9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 16 de Março de 2022.


JOAO GABRIEL TEODORO
Secretario Municipal de Esportes
Portaria nº 180 de (04/08/2021)

Aprovo o presente Termo de Referência:


Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI**, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Agricultura do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Agricultura.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, em até 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.6 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.12 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, de de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

.....
Secretário
ÓRGÃO FISCALIZADOR



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 5 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI., perfazendo o valor máximo de R\$ 37.559,76 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 100/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 28 de junho de 2022

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURIDICO Nº 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. CONTRATAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS.

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado pelo Departamento de licitações, para esta Procuradoria proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do Processo Administrativo nº 100/2022, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

A documentação supramencionada, consiste na proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

Por meio do Memorando da Secretaria de Esportess, foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito a referida demanda, e termo de referência.

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

2. DO PARECER:

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Pois bem.

2.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para a aquisição do item mencionado para atendimento a Secretaria de Esportes do Município de Japira-Pr, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael

Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143-2146). Edição do Kindle).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o objeto/bem a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, *caput*, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

2.4. PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o totalde despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

2.5. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

2.6. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



licitação em seus ultiores termos.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 29 de junho de 2022.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 20/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 37.559,76 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, vinte e nove dias de junho de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 20/2022-PMJ** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, vinte e nove dias de junho de 2022

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.
Portaria nº 033 de 24/01/2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 37.559,76 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 37.559,76 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.06.29 16:14:56 -03'00'



Zé da Quadra é homenageado em São José da Boa Vista

A CÂMARA DE VEREADORES CONCEDEU UMA MOÇÃO DE APLAUSOS PARA ZÉ DA QUADRA



niel Amaral, durante o seu discurso, ele ressaltou que o Zé muitas vezes tirou dinheiro de seu próprio bolso para ajudar as crianças que não tinham condições de participar dos jogos. Daniel agradeceu ainda por tudo que Zé Da Quadra fez pelas crianças de São José da Boa Vista e assim sucessivamente os demais vereadores fizeram uso da palavra, homenageando Zé da Quadra pelos trabalhos prestados, estiveram presentes familiares e amigos e também diversas autoridades. O homenageado, Zé da Quadra agradeceu a nova administração, principalmente ao prefeito Dr. José Ihe deu uma chance de participar do esporte junto com toda diretoria, representada pela diretora de Esporte, Vanessa.

SJBV de São José da Boa Vista conhecido por Zé Da Quadra. Ele recebeu uma moção de aplausos pelos trabalhos prestados no setor esportivo do município na divisão de esporte. O requerimento de moção foi de autoria do vereador Da-

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E VOLEI.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 559,76 (Tinta e Sete Mil, Quinhetos e Cinquenta e Novo Reais e Seis Centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19/07/2022 (dezanove dias de julho de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/07/2022 (dezanove dias de julho de 2022).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. Licitações: Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 19/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

OBJETO: Aquisição de CALCÁRIO DOLOMÍTICO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$564.668,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/07/2022 (quinze dias de julho de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/07/2022 (quinze dias de julho de 2022).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. Licitações: Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2022-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 15/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.986.094/0001-69.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONFORME CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O LICENCIAMENTO DE ÁREA NOVA DE CEMITÉRIO, LAS-LICENCIAMNETO AMBIENTAL SIMPLIFICADO...
TIPO DO ADITIVO: Preço.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ativada até 03/08/2022 (três dias de setembro de 2022), conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/90.
DO FORD: Fica eleito o foro da comarca de Itaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira-Pr., 29/06/2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO
CONTRATANTE

MATO VERDE ELABOR. E PREP. DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 24.986.094/0001-69
REPRESENTANTE
CARLOS HENRIQUE OLIVA CRUZIAN BRAGA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº 36.858.018/0001-93.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITENS:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10247	CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA Prestação de serviços de Cirurgião dentista para a Estrutura de saúde da Família da Equipe Bucal, com carga horária de 40 horas semanais		UNID	12,00	4.803,00	57.600,00
TOTAL								57.600,00

DO VALOR: O valor do objeto por contratação, perfaz o valor total de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 meses, com vencimento em 29/09/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação da mesma, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/90.
DO FORD: Fica eleito o foro da comarca de Itaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Juizca, 29/06/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA
CNPJ Nº 36.858.018/0001-93
REPRESENTANTE
STEPHANE MONTEIRO MACHADO
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022-TP

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrito no CGC/ME nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Henrique Germano, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.949-0 e do CPF/ME nº 278.117.609-59, e **CONTRATADA:** Fernanda Motta Torres - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um portal de entrada no Distrito da Atema através de convênio com a SEDU, em regime de empreitada global do tipo menor preço.
VALOR: R\$ 102.539,76 (cento e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 418 - 05.003.2.143.4.4.90.51.00.00.00 e (488) 02.002.2.108.4.4.90.51.00.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.
Siqueira Campos, 29 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, cujo objeto é Adesão a ata de registro de preços referente ao Pregão 1021/2021 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de 01 (um) caminhão 6x2, de acordo com a Autorização para Contratação de Fornecedor de Bens, referente ao Projeto SAM nº 31 - CONVÊNIO SEDU 552/2022, conforme extrato do contrato abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Valor Total
151/2022	Savana Com. de Veículos Ltda	R\$ 519.968,89

Siqueira Campos, 29 de junho de 2022.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 06/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de um portal de entrada no Distrito da Atema através de convênio com a SEDU - Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em regime de empreitada global do tipo menor preço.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Fernanda Motta Torres - ME
Siqueira Campos, 29 de junho de 2022.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022 cujo objeto é Adesão a ata de registro de preços referente ao Pregão 1021/2021 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de 01 (um) caminhão 6x2, de acordo com a Autorização para Contratação de Fornecedor de Bens, referente ao Projeto SAM nº 28 - CONVÊNIO SEDU 422/2022, conforme extrato do contrato abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Valor Total
150/2022	Savana Com. de Veículos Ltda	R\$ 519.968,89

Siqueira Campos, 29 de junho de 2022.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito

SANEPAR
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento: Atividade: Corte de vegetação para obras de utilidade pública de ampliação ETE Boi Pintado e EMF. Endereço: continuação da Rua Dr. Mauricio Gomes Lomba. Município: Santo Antônio da Platina - PR.

JCN Diário Oficial Eletrônico
WWW.DIARIO.JORNALCN.COM.BR

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo

299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 10 de dezembro de 2021.

Marcio R.F. Vilas Boas

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41108297041****CNPJ – 28.758.410/0001-15****MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória – Espírito Santo – CEP 29.045-402.**

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41108297041****CNPJ: 28.758.410/0001-15****MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108297041

CNPJ – 28.758.410/0001-15

MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória - Espírito Santo, CEP 29.045-402.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Instalação e manutenção elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coletas de resíduos não perigosos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pinturas de edifícios; administração de obras; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores, atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza de prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares; ensino de esportes, ensino de dança, ensino de música, ensino de arte e cultura; treinamento em informática, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, atividades de sonorização e de iluminação; artes cênica, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de máquinas**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo

299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 10 de dezembro de 2021.

Marcio A.F. Vilas Boas

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELIO MONTE ALTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034467, expedida em 05/10/1995, inscrito no CPF nº 59043830968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
59043830968	034467	HELIO MONTE ALTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 14:10 SOB Nº 20218279817.
PROTOCOLO: 218279817 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109185429. CNPJ DA SEDE: 28758410000115. NIRE: 41108297041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 09:28 SOB Nº 32102616350.
PROTOCOLO: 211590932 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109206370. CNPJ DA SEDE: 28758410000115. NIRE: 32102616350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 10:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60641305161113260062-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beade38a5624fb252eeea7c9131706d1d7b8d21c22e39d308f23a6ccdf3a0dcf54fb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua José de Faria, 116 - Bairro São João - CEP: 71.208-000 - Fone: (61) 3333-1111 - Fax: (61) 3333-1112

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ04063-04BS.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tfb.jus.br>

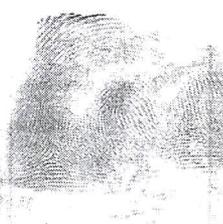
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Dec. 4737 de 2003 e Art. 121 do Lei 11.069 de 2002, que dispõem, sob pena de nulidade, sobre a apresentação do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6064130516113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:39

Ben. Vailher da Miranda Cavalcanti
 Tabelar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁFICO DE VEÍCULOS
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Marcio A.F. Vilas Boas
 ASSINADO NO TELA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311

DATA DE EMISSÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOAS
 HESSENE FADUL VILAS BOAS

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 123883 LV 143 PL 289 V E 290
 CART. 7º OFÍCIO - BELEM-PA

CPF 257.931.572-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Ademir Sanyal
 OFICINA DE REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 10:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 60641401227680363210-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efa10b68b3da79cad9433772495d4efd034cf1f10eabfb48f4528d9df81419a88ffb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com



PROCURAÇÃO

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, n° 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a senhorita REBECA RODRIGUES DE LIMA, RG 12.419.310-9 (SESP-PR), CPF 099.894.949-32, brasileira, solteira, Serviços Administrativos, residente na Av. Vicente Cioffi, 467, na cidade de LONDRINA – PR, CEP: 86.037-370, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2.022.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por MARCIO
ANDRE FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.01.14 09:58:25 -03'00'

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento

End.: Av. Nossa Senhora Da Penha, n° 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402 – Vitória - ES

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60641401227680363210>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60641401227680363210-1
Data: 14/01/2022 10:25:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK56969-G6LY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 10:29:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 12:27:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

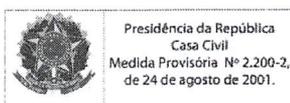
¹**Código de Autenticação Digital:** 60640103191707400746-1

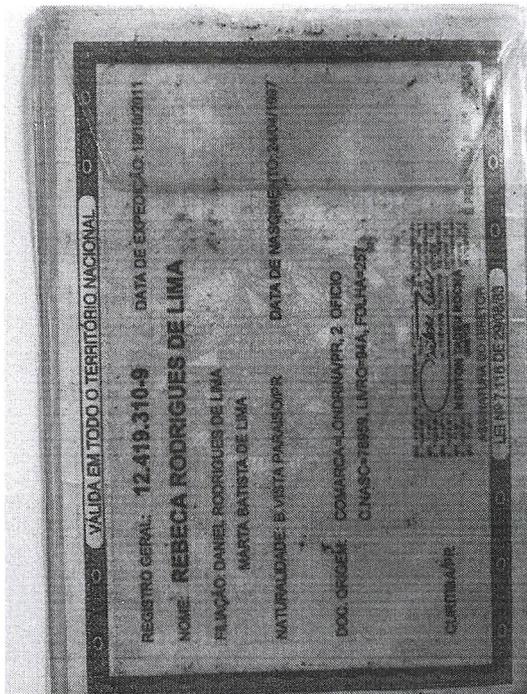
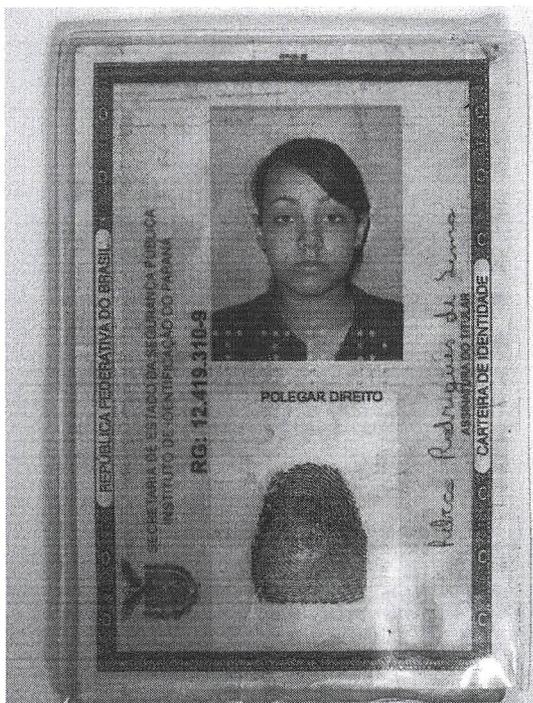
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cc3080f87768d32a7b2524672a4d6b2a53376220b6f6396ee9532c0a7b667b8fbf
b5c2bc1aa847f387022607d16adc510





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.819-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azvedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5403 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60640103191707400746-1; Data: 01/03/2019 17:12:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F40815-626L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Governo do Estado do Paraná
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEES

SIMPLIFICA ES

CERTIFICADO SIMPLIFICADO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam corretas no sistema e que dados desta Junta Comercial são válidos na data desta certificação.

Nome Empresarial: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - PERVA, Lda		Protocolo: ESC2200655734	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 32102616350	CNPJ 28.758.410/0001-15	Arquitetura, Engenharia e Serviços de Instalação e Manutenção de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás	Início de Atividade 01/10/2017
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, 100 - JARDIM SANTA TERESA, 81110-000 - JAPIRA - PR			
Objeto Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de produtos e serviços - atividades relacionadas ao gás, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, e interiores de salas e outros de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de eventos culturais, esportivos, de recreação e de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança de imóveis residenciais, comerciais, industriais e edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e conservação pragas em áreas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio a educação, exceto escolas; Ensino de idiomas; Ensino de informática; Ensino de inglês por meio de vídeo; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de música e variedades; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e lazer; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto para festas; Aluguel de outros móveis e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 17/12/2021		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Nome do Empresário: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS		CPF: 287.981.100-00	
Identidade: 04418033550		Regime de Imposto: ME - MEIC (MEI)	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022 às 09:43:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique esta autenticidade. A autenticidade é verificada pelo código 54032N=DV.



**MARCIO ANDRE FADEL VILAS BOAS-
SERVIÇOS ME**

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 – E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/ME Nº 21.735.434/0001-61



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-PMJ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022**

ATA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 e suas Alterações, que encontramos plenamente os requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Japira/Paraná, 19 de julho de 2022.

Marcio Andrie Fadel Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadel Vilas Boas
RG: 0.036.111-358-80 – CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 21.735.434/0001-61
Inscrição Estadual: 111111111111
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 – OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

ANEXO DE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15. Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 -- Bairro: Santa Lúcia, CEP: 29.045-402. Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC) CPF/MF nº 257.931.522-53, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, ou do Município Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA, DEZ/94.

Japira/Pataniá, 19 de julho de 2022.

Marcio A. F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/04 - AG: 0986 - CP: 003 - C/C: 6177-2

MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 -- (44) 38422-3317 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Empresa MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Lúcia, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522-53, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira/Pirandá, 19 de junho de 2022.

Márcio André Fadul Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 – OP: 803 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

ANEXO V DECLARAÇÃO

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luiza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira/Paraná, 19 de julho de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Marcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 – OF: 003 – C/C: 6177-2

Proprietário: Marcio Andre Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-8SP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BALCO CERF04 - AG: 0386 - OF: 003 - C/C: 077-2

Marcio A.F. Vilas Boas

Japira/Paraná, 15 de julho de 2022.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMJ, que a proponente MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: 29.045-402, Telefone: (41) 9916-3000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2795 - Bairro: Santa Luiza, CEP: 29.045-402, Telefone: (41) 9916-3000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

<p>Telefones: 44-99916-9000 - (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15</p> <p>MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME</p>
--



MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/ME Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022-PMJ da Prefeitura Municipal de Japira, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade sob as penas da Lei.

Japira/Pernambuco, 19 de julho de 2022.

Marcio A. F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/004 – AG: 0306 – OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 93420-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luiza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Declara (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Japira/Paraná, 19 de julho de 2022.

Marcio A. F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.083.511-8SP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 – OF: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 20/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	24	UNID	R\$ 683,33	R\$ 16.400,00
02	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	UNID	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
03	ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	UNID	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
04	ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	24	UNID	R\$ 321,66	R\$ 7.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.559,76

O VALOR TOTAL DE NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 37.559,76 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

MARCA DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS: VBP.

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamento até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas Licitantes.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, carteira de identidade nº 608.631-1 SSP/SC, CPF nº 257.931.522-53, Administrador, Proprietário, residente a Rua Das Cerejeiras, nº 29, Jd. Araucária, CEP: 87.301-350 - Campo Mourão – Pr., como responsável desta empresa.

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco: 104/CEF, Agência: 0386 e Operação: 001 - Conta Corrente nº 6177-2.

Japira/Paraná, 19 de julho de 2022.

Márcio A.F. Vilas Bôas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Japira/Paraná, 19 de julho de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.758.410/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO *****
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 9916-9000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.758.410/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO *****
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9916-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**
CNPJ: **28.758.410/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:22 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **7B2D.1089.A082.CC64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.758.410/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO *****
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9916-9000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



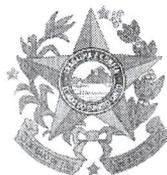
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.758.410/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO *****
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (44) 9916-9000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000508294

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.758.410/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 14/06/2022, válida até 12/09/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/06/2022.

Autenticação eletrônica: 001F.D435.DC60.8883



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 14/06/2022 - 09:40h

CNPJ: 28758410000115

RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCIO ANDRE PADUE VILAS BOAS - SERVIÇOS

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, dívidas com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 13/08/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas constituídas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 14/06/2022 às 09:40 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticação de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

2ef6f855-ed83-4b98-b3bb-af00e4c2f361

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 23.756.418/0001-13
Razão Social: MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS ME
Endereço: AV. BRILINDO TROMBINI 3220 / ARDÊN ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-10.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/05/2023

Certificação Número: 2022071202150761721170

informação obtida em 18/07/2022 10:28:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Certidão n°: 17100748/2022
Expedição: 30/05/2022, às 08:44:25
Validade: 26/11/2022 - 30 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COTR, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tenham força executiva.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12206025544 em 12/05/2022, protocolo 220752290. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
Número de Registro:	32102616350
CNPJ:	28758410000115
Município:	Vitória

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28758410000115	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS	
59043830968	HELIO MONTE ALTO	PR034467



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2022 10:40 SOB Nº
20220752290.
PROTOCOLO: 220752290 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206025544. NIRE: 32102616350.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/05/2022
simplifica.es.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS, município Vitória, CNPJ nº 28.758.410/0001-15, Número de Registro (NIRE) 32102616350.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/12/2021

Ato constitutivo: 32102616350

Vitória, 01/01/2021

MARCIO ANDRE
FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:287584100
00115

Assinado de forma digital por MARCIO
ANDRE FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 16:25:19 -03'00'

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.758.410/0001-15

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por
HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 09:45:03
-03'00'

HELIO MONTE ALTO
CONTADOR
CRC/PR 034467



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
ATIVO CIRCULANTE	181.739,89	184.213,20
DISPONIBILIDADES	176.577,09	183.733,20
CAIXA		
Caixa	169.186,75	181.984,65
BANCO CONTA MOVIMENTO		
Caixa Economica Federal	7.390,34	1.748,55
CREDITOS	5.162,80	480,00
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	5.162,80	480,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	57.291,76	0,00
IMOBILIZADO	57.291,76	0,00
BENS EM OPERAÇÃO		
Imóveis	24.440,80	0,00
Veículos	32.850,96	0,00
TOTAL DO ATIVO	239.031,65	184.213,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 18:29:03 -03'00'

Vitória, 31 de dezembro de 2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresario

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53

HELIO MONTE ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.12 18:45:41 -03'00'

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me
CNPJ 28.758.410/0001-15
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO

	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	89.135,02	27.767,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.322,14	0,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		
Emprestimo de Terceiros	72.322,14	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.079,00	1.045,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		
Pro-Labore a Pagar	1.958,00	930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS a Recolher	121,00	114,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.733,88	26.722,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		
Simples a Recolher	14.733,88	26.722,55
PATRIMONIO LIQUIDO	149.896,63	156.445,65
CAPITAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.103,37)	(43.554,35)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Prejuizos Acumulados	(50.103,37)	(43.554,35)
TOTAL DO PASSIVO	239.031,65	184.213,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

MARCIO ANDRE FADUL
 VILAS BOAS
 SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
 SERVICOS:28758410000115
 Dados: 2022.05.17 18:29:26 -03'00'

Vitória, 31 de dezembro de 2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresario

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

HELIO MONTE ALTO:59043830968 Assinado de forma digital por HELIO MONTE ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.12 18:46:18 -03'00'

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

Folha: 0004



	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Prestação de Serviços	130.841,42	215.010,84
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS		
Simples Federal s/ Vendas	(7.995,99)	(17.173,99)
ISSQN s/ Vendas	0,00	(120,60)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
RECEITA LIQUIDA	122.845,43	197.716,25
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE MERCADORIAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS		
LUCRO BRUTO	122.845,43	197.716,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ORDENADOS E SALARIOS		
Pro-Labore	(13.200,00)	(12.540,00)
ENCARGOS SOCIAIS		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		
Manutenção e Conservação	(2.144,17)	0,00
Serviços de Terceiros PJ	(80.037,61)	(185.970,00)
Manutenção de Sistemas	0,00	(175,00)
Despesas com Veículos	(4.149,44)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(3.269,65)	(200,00)
Taxas Diversas	(1.486,56)	(235,05)
Despesas c/ Viagens	(19.133,66)	(13.968,57)
Despesas Cartorarias	(134,64)	(67,32)
Outras Despesas Administrativas	0,00	(194,40)
Aluguel	(816,00)	0,00
Telefone	(199,33)	0,00
Seguros	(2.230,41)	0,00
Despesas com Licitações	(1.496,08)	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(5.452,12)	(15.634,09)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS		
Despesas Bancárias	(761,45)	(961,47)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.213,57)	(16.595,56)
DESPESAS COM TRIBUTOS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
Multa s/ Impostos	(335,45)	(153,43)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.549,02)	(16.748,99)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(6.549,02)	(16.748,99)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.549,02)	(16.748,99)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

Folha: 0005



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

Vitória, 31 de dezembro de 2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 18:28:36 -03'00'

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 08:39:39 -03'00'

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresario

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.

Vitória, 31/12/2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.06.01 13:08:48 -03'00'

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.758.410/0001-15

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por
HELIO MONTE ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 09:45:35 -03'00'

HELIO MONTE ALTO
CONTADOR
CRC/PR 034467



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28758410000115	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVICOS
59043830968	HELIO MONTE ALTO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2022 10:40 SOB N°
20220752290.
PROTOCOLO: 220752290 DE 12/05/2022. NIRE: 32102616350.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/05/2022
simplifica.es.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Mes/Ano: 12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 - Santa Luiza - Vitória - ES., com atividade economica principal no Serviços de Instalação e Manutenção Eletrica.

REGIME TRIBUTARIO:

O regime tributario da empresa no exercicio de 2021 foi o SIMPLES NACIONAL.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as alterações contidas nas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e Resolução do CFC nº 1.418/12 ITG - 1.000.

Reconhecimento dos ativos:

Os ativos foram reconhecidos a medida que existia probabilidade de beneficio econômico futuro para a empresa e que seu custo ou valor pudesse ser medido em bases confiáveis. Como base de mensuração dos ativos foi aplicado o custo histórico, custo histórico amortizado e o valor justo.

Reconhecimento do passivo:

O reconhecimento dos passivos foi realizado a medida que existia probabilidade de redução de beneficio econômico futuro e que o valor ou custo pudesse ser estimado de maneira confiável.

Ativo circulante e não circulante:

Foram considerados como ativo circulante todos os ativos que se espera realizar, vender ou consumir durante o ciclo operacional normal da empresa; quando o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; espera realiza-lo no periodo de até doze meses apos a data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Todos os demais ativos foram classificados como não circulante.

Passivo circulante e não circulante:

Foram classificados como passivo circulante aqueles que a empresa espera liquidar durante o ciclo operacional normal; o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a empresa nao tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Todos os demais passivos foram classificados como não circulante.

Características Qualitativas das demonstrações contabeis:

As demosntrações contabeis foram elaboradas em observancia do regime de competencia, observando a relevancia, materialidade, representação fidedigna, comparabilidade, verificabilidade, tempestividade, compreensibilidade, conforme determina a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, Resolução CFC nº 1.374/2011, exeto a Demonstração dos Fluxos de Caixa que esta de acordo com a Resolução CFC nº 1.296/2010, NBC TG 03.

**NOTAS EXPLICATIVAS****Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me****CNPJ: 28.758.410/0001-15****Mes/Ano: 12/2021**

Moeda funcional e de apresentação:

As Demonstrações contábeis são apresentadas em real (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. As transações em moedas estrangeiras são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação e ajustadas a taxa vigente no encerramento do exercício. Os ganhos e as perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional são reconhecidas na demonstração de resultado.

Conjunto de demonstrações contábeis:

A empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa Método Direto (DFC), e Notas Explicativas.

03 - AS PRINCÍPIOS PRÁTICAS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

- a) Os valores a receber estão apresentados pelo valor realizável, não houve necessidade de ajuste a valor presente em virtude dos recebimentos serem inferiores a noventa dias.
- b) O imobilizado está apresentado pelo valor de custo menos a depreciação acumulada. Não Houve necessidade da realização da redução ao valor recuperável, pois não foram evidenciadas fontes internas e externas de desvalorização. Foram considerados como imobilizado bens tangíveis utilizado na atividade de prestação de serviços cuja duração é superior a doze meses.
- c) As obrigações exigíveis estão apresentadas pelo valor de liquidação.
- d) Do resultado do período ficou retido como prejuízos acumulados.
- e) Na Demonstração de Resultado as receitas e despesas foram reconhecidas conforme o regime de competência.
- f) Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, os fluxos de caixa do período foram classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
- g) A empresa declara que não aconteceram eventos relevantes durante o período subsequente ao encerramento das demonstrações contábeis.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por MARCIO
ANDRE FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 18:26:03 -03'00'

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por HELIO
MONTE ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 09:19:36 -03'00'

Marcio Andre Fadul Vilas Boas
Empresario
CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF 257.931.522-53

Helio Monte Alto
RG. 4.065.332-5 CPF 590.438.308-68
Contador - CRC 034467/O-6 / PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 10:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

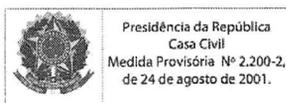
¹**Código de Autenticação Digital:** 60641305161113260062-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beade38a5624fb252eeea7c9131706d1d7b8d21c22e39d308f23a6ccdf3a0dcf54fb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS, CANCELAMENTO DE ATOS E TÍTULOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - Caixa Postal 57100 - C.A.U. 05 27040
 Fone: (33) 3241-5400 - Fax: (33) 3241-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6064130516113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ04063-04BS.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Vagner da Miranda Cavallieri
 Tabelar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRIBUTAÇÃO - SEADAC
 INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
 PARTIDO DE IDENTIFICAÇÃO




Marcio A.F. Vilas Boas
 MATRÍCULA Nº 107

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.511
 DATA DE EMISSÃO 25/07/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS
 FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOAS
 HESSNE FADUL VILAS BOAS

NATURALIDADE BELEM PA
 DATA DE NASCIMENTO 16/01/1968

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 12385 LV 143 PL 289 V E 290
 CART. 7º OFÍCIO - BELEM PA

CIPF 257.931.572-53
 BALNEÁRIO CAMBORIÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*
 DELEGADO DE POLÍCIA: *[Assinatura]*
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 10:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 60641401227680363210-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efa10b68b3da79cad9433772495d4efd034cf1f10eabfb48f4528d9df81419a88ffb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS, município Vitória, CNPJ nº 28.758.410/0001-15, Número de Registro (NIRE) 32102616350.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/12/2021

Ato constitutivo: 32102616350

Vitória, 01/01/2021

MARCIO ANDRE
FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:287584100
JG115

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.758.410/0001-15

Assinado de forma digital por
HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 09:45:03
+03'00'

HELIO MONTE ALTO
CONTADOR
CRC/PR 034467



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	181.739,89	184.213,20
DISPONIBILIDADES	176.577,09	183.733,20
CAIXA		
Caixa	169.186,75	181.984,65
BANCO CONTA MOVIMENTO		
Caixa Economica Federal	7.390,34	1.748,55
CREDITOS	5.162,80	480,00
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	5.162,80	480,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	57.291,76	0,00
IMOBILIZADO	57.291,76	0,00
BENS EM OPERAÇÃO		
Imóveis	24.440,80	0,00
Veículos	32.850,96	0,00
TOTAL DO ATIVO	239.031,65	184.213,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS 2875841000115

Assinado de forma digital por:
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS 2875841000115
Dados: 2022.05.17 18:29:03 -03'00'

Vitória, 31 de dezembro de 2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresário

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53

HELIO MONTE ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.17 18:45:41 -03'00'

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-63

Contador - CRC: 08467.C-07/PR



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO

	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	89.135,02	27.767,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.322,14	0,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		
Emprestimo de Terceiros	72.322,14	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.079,00	1.045,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		
Pro-Labore a Pagar	1.958,00	930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS a Recolher	121,00	114,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.733,88	26.722,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		
Simplex a Recolher	14.733,88	26.722,55
PATRIMONIO LIQUIDO	149.896,63	156.445,65
CAPITAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.103,37)	(43.554,35)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Prejuizos Acumulados	(50.103,37)	(43.554,35)
TOTAL DO PASSIVO	239.031,65	184.213,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 04 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

Vitória, 31 de dezembro de 2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
CPF: 0511153410100115
Dados: 2022.05.17 18:29:26 -0300'

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresario

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

HELIO MONTE ALTO:59043830968 - Assinado de forma digital por "HELIO MONTE ALTO:59043830968"
Data: 2022.05.12 18:46:18 -03'00'

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

Folha: 0004



	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Prestação de Serviços	130.841,42	215.010,84
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS		
Simples Federal s/ Vendas	(7.995,99)	(17.173,99)
ISSQN s/ Vendas	0,00	(120,60)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
RECEITA LIQUIDA	122.845,43	197.716,25
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE MERCADORIAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS		
LUCRO BRUTO	122.845,43	197.716,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ORDENADOS E SALARIOS		
Pro-Labore	(13.200,00)	(12.540,00)
ENCARGOS SOCIAIS		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		
Manutenção e Conservação	(2.144,17)	0,00
Serviços de Terceiros PJ	(80.037,61)	(185.970,00)
Manutenção de Sistemas	0,00	(175,00)
Despesas com Veículos	(4.149,44)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(3.269,65)	(200,00)
Taxas Diversas	(1.486,56)	(235,05)
Despesas c/ Viagens	(19.133,66)	(13.968,57)
Despesas Cartorarias	(134,64)	(67,32)
Outras Despesas Administrativas	0,00	(194,40)
Aluguel	(816,00)	0,00
Telefone	(199,33)	0,00
Seguros	(2.230,41)	0,00
Despesas com Licitações	(1.496,08)	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(5.452,12)	(15.634,09)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS		
Despesas Bancárias	(761,45)	(961,47)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.213,57)	(16.595,56)
DESPESAS COM TRIBUTOS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
Multa s/ Impostos	(335,45)	(153,43)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.549,02)	(16.748,99)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(6.549,02)	(16.748,99)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.549,02)	(16.748,99)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

Folha: 0005



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/06/2022.

Vitória, 31 de dezembro de 2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 18:28:36 -03'00'

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 08:39:39 -03'00'

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresario

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.

Vitória, 31/12/2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS/SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.06.01 13:08:48 -03'00'

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.758.410/0001-15

HELIO MONTE
ALTO:55043830968

Assinado de forma digital por
HELIO MONTE ALTO:55043830968
Data: 2022.05.12 09:45:35 -03'00'

HELIO MONTE ALTO
CONTADOR
CRC/PR 034467



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28758410000115	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVICOS
59043830968	HELIO MONTE ALTO

CONFORME ART. 10 DA IN EREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2022 10:40 SOB Nº
20220752290.

PROTOCOLO: 220752290 DE 12/05/2022. NIRE: 32102616350.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/05/2022
simplifica.es.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Mes/Ano: 12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS**01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 - Santa Luiza - Vitória - ES., com atividade economica principal no Serviços de Instalação e Manutenção Eletrica.

REGIME TRIBUTARIO:

O regime tributario da empresa no exercicio de 2021 foi o SIMPLES NACIONAL.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as alterações contidas nas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2008 e Resolução do CFC nº 1.418/12 ITG - 1.000.

Reconhecimento dos ativos:

Os ativos foram reconhecidos a medida que existia probabilidade de beneficio econômico futuro para a empresa e que seu custo ou valor pudesse ser medido em bases confiáveis. Como base de mensuração dos ativos foi aplicado o custo histórico, custo histórico amortizado e o valor justo.

Reconhecimento do passivo:

O reconhecimento dos passivos foi realizado a medida que existia probabilidade de redução de beneficio econômico futuro e que o valor ou custo pudesse ser estimado de maneira confiável.

Ativo circulante e não circulante:

Foram considerados como ativo circulante todos os ativos que se espera realizar, vender ou consumir durante o ciclo operacional normal da empresa; quando o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; espera realiza-lo no periodo de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Todos os demais ativos foram classificados como não circulante.

Passivo circulante e não circulante:

Foram classificados como passivo circulante aqueles que a empresa espera liquidar durante o ciclo operacional normal; o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; o passivo for exigível no periodo de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a empresa não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Todos os demais passivos foram classificados como não circulante.

Características Qualitativas das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observancia do regime de competencia, observando a relevancia, materialidade, representação fidedigna, comparabilidade, verificabilidade, tempestividade, compreensibilidade, conforme determina a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, Resolução CFC nº 1.374/2011, exeto a Demonstração dos Fluxos de Caixa que esta de acordo com a Resolução CFC nº 1.296/2010, NBC TG 03.



NOTAS EXPLICATIVAS

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me
 CNPJ: 28.758.410/0001-15
 Mes/Ano: 12/2021

Moeda funcional e de apresentação:

As Demonstrações contábeis são apresentadas em real (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. As transações em moedas estrangeiras são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação e ajustadas a taxa vigente no encerramento do exercício. Os ganhos e as perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional são reconhecidas na demonstração de resultado.

Conjunto de demonstrações contábeis.

A empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa Método Direto (DFC), e Notas Explicativas.

03 - AS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

- a) Os valores a receber estão apresentados pelo valor realizável, não houve necessidade de ajuste a valor presente em virtude dos recebimentos serem inferiores a noventa dias.
- b) O imobilizado está apresentado pelo valor de custo menos a depreciação acumulada. Não Houve necessidade da realização da redução ao valor recuperável, pois não foram evidenciadas fontes internas e externas de desvalorização. Foram considerados como imobilizado bens tangíveis utilizados na atividade de prestação de serviços cuja duração é superior a doze meses.
- c) As obrigações exigíveis estão apresentadas pelo valor de liquidação.
- d) Do resultado do período ficou retido como prejuízos acumulados.
- e) Na Demonstração de Resultado as receitas e despesas foram reconhecidas conforme o regime de competência.
- f) Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, os fluxos de caixa do período foram classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
- g) A empresa declara que não aconteceram eventos relevantes durante o período subsequente ao encerramento das demonstrações contábeis.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
 SERVICOS:28.758.410/0001-15
 Assinado por: Marcio Fadul Vilas Boas
 CNPJ: 28.758.410/0001-15
 Data: 2022.05.13 09:19:36 -03:00

HELIO MONTE ALTO:59043390988

Assinado de forma digital por HELIO MONTE ALTO:59043390988
 Dados: 2022.05.13 09:19:36 -03:00

Marcio Andre Fadul Vilas Boas
 Empresario
 CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF 257.931.522-53

Helio Monte Alto
 RG: 4.065.352-5 CPF 590.438.308-68
 Contador - CRC 034467/O-6 / PR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da LE DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12206025544 em 12/05/2022, protocolo 220752290. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
Número de Registro:	32102616350
CNPJ:	28758410000115
Município:	Vitória

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28758410000115	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS	
59043830968	HELIO MONTE ALTO	PR034467

CONFORME ART. 10 DA LE DREI 82/2021
CONFORME A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2022 10:40 SOB N°
2220752290
PROTOCOLO: 220752290 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206025544 - CNPJ: 32102616350
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA - 12/05/2022
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital 70012345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em cópia ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 10:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

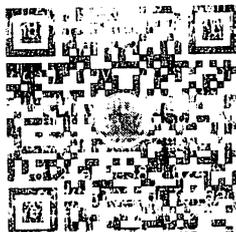
¹Código de Autenticação Digital: 60641305161113260062-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

GRANDE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beade38a5624fb252eaaa7c9131706d1d7b8d21c22e39d308f23a6ccdf3a0dcf54fb5c2bc1aa847f387022667516adc510



Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888
Código de Autenticação Digital: 60641305161113260062-1





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HELIO MONTE-ALTO
REGISTRO.....	: PR-034467/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.438.309-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/07/2022 as 09:10:07.

Válido até: 16/10/2022.

Código de Controle: 863177.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HELIO MONTE-ALTO
REGISTRO.....	: PR-034467/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.438.309-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/07/2022 as 09:14:39.

Válido até: 16/10/2022.

Código de Controle: 945468.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVICOS

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Data de Expedição: 12/07/2022 09:49:18

Nº da Certidão: * 2020664532 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Logradouro: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA

Complemento: SL 804

-- CONTATO --

Email: VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM

Validade: 30 DIAS

Bairro: SANTA LUIZA

Número: 2796

CEP: 29.045-402

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (44) 99916-9000

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.557.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3637-1149



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.557.648/0001-12, ATLESTA, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa MARCIO ANDRÉ PADUJ VILAS BOAS SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Armelindo Trombini, 3320 - Jardim Alburquerque - CEP: 87.309-097 - Camon Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.758.410/0001-15, participou de licitação promovida por este órgão - Pregão Presencial nº 47/2018 - Ata de Registro de Preços nº 87/2018, apresentando bom desempenho no serviço contratado a qual cumprir corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere à qualificação quanto aos prazos.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Destaque-se que a empresa supracitada participou de licitação cujo objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES.

O PRESENTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE DE 12 (doze) meses a partir da data de emissão.

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Fevereiro de 2019.

CLEIDE APARECIDA NOGUEIRA
Secretária de Compras e Licitações

Cleide Aparecida Nogueira
Secretária de Compras
e Licitações
DECRETO Nº 139/2017





ATESTAMOS, A PEDIDO DE INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPEÑO E ADEQUADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA, MARCIO ANDRE PADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA, E CNPJ: 28.758.410/0001-15, COM SEDE NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA Nº 2796 – JARDIM LUIZA, NA CIDADE DE VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO, PRESTOU SERVIÇOS À PREFEITURA ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CNPJ nº 46.634.069/0001-78, DESDE O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ O DIA DE HOJE, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2020, PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2020, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONSTITUINDO TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDA NO ANEXO I, SENDO EXECUTADO OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, SENDO: 1 ARBITRO, 2 AUXILIARES E 1 MESÁRIO.

SENDO EXECUTADOS DE FORMA SANEADORA, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATORES QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 14 DE ABRIL 2022.

Ana Laura Gomes

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Secretaria de Esportes
15 3291-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secretaria@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Ministro Antônio Carlos de Faria, nº 4916, Jd. Salate
Araçoiaba da Serra/SP - CEP: 13.211-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvdcobastos.net.br/documento/0642204227169039023>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60642204227169039023-1
Data: 22/04/2022 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX57476-B40V;



0642204227169039023

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Engenheiro Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PE
41.224.4195 - cartorio@azvdcobastos.net.br
<https://azvdcobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:59:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1883
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estreitos 50030-00, João Pessoa PB
Tel: (33) 3244-3104 / Fax: (33) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.122, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital 112345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data em que foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, "o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em cópia em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2022 09:00:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste sítio, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em <https://autdigital.azevedobastos.not.br>

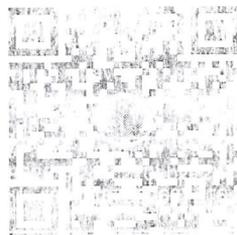
*Código de Autenticação Digital: 60640602191632260424-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 13.107/11 (Colo), Lei Provincial nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJAP nº 09/2011 e Provimento CNJ nº 109/2000

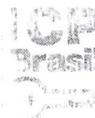
O referido é verdade, dou fé.

OUTRA DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9daed8104198f88a717008a8526b72bac270bb2e2d7c69dd5e6827c93474a4691755942029a8fb71bb1a34d3194e28fbf
b5c2bc1aa347387022507a16ad6510



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL
M. João Pessoa, N. 1009-1
F. 3333-3333





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.



Itapetininga, 14 de abril de 2022.

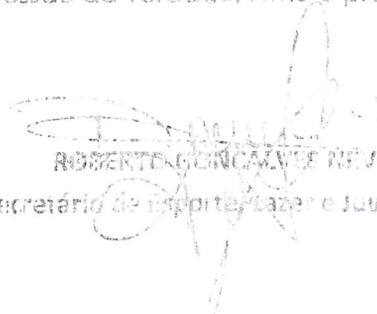
ATESTADO DE CAPACIDADE E TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS**, devidamente registrada sob CNPJ Nº 23.753.410/0001-15, sito à AV. Nossa Senhora da Penha nº 2796- Jardim Luiza, na cidade de Vitória ES, cumpriu com as obrigações exigidas em contrato de fornecimento de serviços de Arbitragem, para futebol e futsal para a secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, sendo que até o presente momento nada consta que a desabone.

Contrato Ata de Registro de Preços nº 111/2021

Pregão Presencial nº 117/2021

Sendo este a expressão da verdade, firmo o presente documento.


ROBERTO GONÇALVES NEVES
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.

Avenida José de Moraes Terra, 2001, Vila Borchi
Itapetininga, SP, CEP – 13.145-625
FONE: 19-32717710
e-mail: esporte@itapetininga.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/cu> Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/portal/portal/portal/290/224085340793-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60642804224085340793-1
Data: 28/04/2022 17:22:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX632E2-4TPW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Fone: (35) 3244-2004 - Cartório@azevedobastos.not.br
Rua José de Azevedo, 100 - Itapetininga - SP


Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

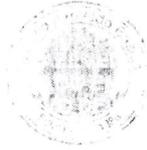


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 17:27:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/JPB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58100-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica, a fim de assegurar os princípios da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a autenticação digitalizada em um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital nº 12145-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 3º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 13.874/2019, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 13.874/2019, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2022 13:50:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

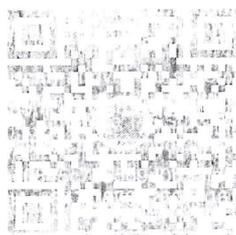
¹Código de Autenticação Digital: 60642204227169030023-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.174/2001, Resolução Presidência nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

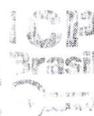
O referido é verdade, dou fé.

CLÁUDIO BASTOS

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ecc0845c765589d01e4arde5a2b9cae618c69253480c8029799d6a224e2cce598535212413c6b
fe5c2bc1aa8476367022807d780cc6f10



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1982
PESSOA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 28.758.410/0001-15

Nome/ Nome Empresarial

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, , SANTA LUÍZA, VITÓRIA - ES

Inscrição municipal 1295637	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 1993772/2022	Área 9,00m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------------------------

CNAE PRINCIPAL:

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE SECUNDÁRIA:

2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro imobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
20/04/2022

Data Expedição
22/04/2022

Data Validade
20/04/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave: fcf6fc4e-5219-4f70-aea0-056e2991ad29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 28.758.410/0001-15

Nome/ Nome Empresarial

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2798 - SANTA LUÍZA, VITÓRIA - ES

Inscrição municipal 1295637	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 1993772/2022	Área 9,00m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------------------------

7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CARIAS ESCOLARES
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES
8592-9/01	ENSINO DE DANÇA
8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
20/04/2022

Data Expedição
22/04/2022

Data Validade
20/04/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave: fcf6fc4c-5219-4f70-ae0-056e2991ad29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de
Cidade

Alvará de localização e
funcionamento

Documento CNPJ 28.758.410/0001-15

Nome/ Nome Empresarial

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 - SANTA LUÍZA, VITÓRIA - ES

Inscrição municipal

1295637

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

1893772/2022

Área

9,00m²

95148/00

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

95128/00

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

8020-0/01

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ENDEREÇO OFICIAL

EM CASO DE RENOVACÃO OU ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O CNPJ COM

ENDEREÇO RETIFICADO CONFORME IFTB AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 -

SALA 804 - SANTA LUÍZA - VITÓRIA - ES.

Limite Atendimento

20/04/2027

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser passado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento ambiental, sanitário, de florestas e urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura local e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas

Data Licenciamento

20/04/2022

Data Expedição

22/04/2022

Date Validade

20/04/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave: f0f6fc4c-6219-4f70-ae60-056e2991ad29





MARCIO ANDRE FADU VILAS BOAS - TRAVELER - ME CNPJ: 28.258.410/0001-95 AV. BRUNO ARMELIANO TAGLIAPIETRA, 1371 CER. 87205-037 - Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA - JARDIM JOSE Município: CAMPO MOURAO - PR Cidade: (49) 99-09707 Email: VILASBOASPRODUcoes@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 31235 Insc. Estadual: 18.110	Numero da NFe-e 374	
	Série e Emissão	

Documento seguro, autêntico com geração eletrônica no servidor de banco de dados da Prefeitura Municipal de Japira

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe

	Estado do Paraná	Identificador	
	Prefeitura Municipal de Campo Mourão Secretaria do Controle, Fiscalização e Oramento	01743009205285	
		Data Emissão	Nota Fatura
		14/02/2022	14-02-2022

DOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
ARACOIABA DA SERRA CABINHO DO PRECITO

Razão Social
MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA

Endereço

Avenida LUANE MILANES OLIVEIRA	Numero	199
Bairro	CEP	13131-000
PRÉC. FUNCO E TOLETOFOLIS		

CNPJ: 06.534.032/000178

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	QNTD	VALOR	ICMS	Valor Total	Valor ICMST
1211	6157	2,1700%	1	5.095,52	0,00	5.095,52	0,00

Descrição do Serviço:
 Ref. 0036/00 01.02.2020 - para prestação de serviços de arbitragem para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Termo de Referência nº 0036/2020 (Empenhos): 760-OR-Referente código de Pedido 902.001.030-02 (RUBR) UM SERVIÇO DE ARBITRAGEM CONTENDO 1 ARBITRO, 2 ESCRITURAS, a serem arrolados de R\$ 202,04- Obs.: Perfil gerado a partir de resultados da licitação 00.000/20 - An. Mod. 2020 - Modalidade: PROCESSO PRESENCIAL - N.º Mod. 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empreiteira para a prestação de serviços de arbitragem para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Termo de Referência emitida no Anexo.

Base do ICMS	Alíquota	Valor ICMS	Valor Total
5.095,52	0,00%	0,00	5.095,52
0,00	0,00%	0,00	0,00

Descrição do serviço: 1211 - Competições esportivas e eventos de caráter recreativo, conforme Termo de Referência nº 0036/2020 (Empenhos): 760-OR-Referente código de Pedido 902.001.030-02 (RUBR) UM SERVIÇO DE ARBITRAGEM CONTENDO 1 ARBITRO, 2 ESCRITURAS, a serem arrolados de R\$ 202,04- Obs.: Perfil gerado a partir de resultados da licitação 00.000/20 - An. Mod. 2020 - Modalidade: PROCESSO PRESENCIAL - N.º Mod. 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empreiteira para a prestação de serviços de arbitragem para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Termo de Referência emitida no Anexo.

Legenda do local de prestação do serviço:
 6157 - APACOIABA DA SERRA - SP

Outras informações:
 11 - Tributação Integrada

Documento em que constam as informações obrigatórias:
 Não gera direito a crédito fiscal de ICMS

(1211) Serviço Tributado no município do postador

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 3019 012 de 20/12/2017

A data de vencimento do imposto quando o mesmo for devido no município do postador: 14/02/2022

Valor devido em função da retenção de imposto de renda: 0,00 (0,00%) - Base de cálculo: 5.095,52 - Alíquota: 0,00% (0,00%) - Valor devido: 0,00 (0,00%) - com base na Lei 12.741/2012 e o Acórdão 8.454/2014 - Convênio ICMS 137/13

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 003, Ag: 0486, CC: 61772



Preeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota:
00137

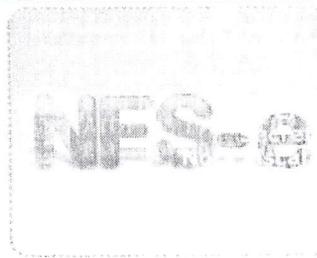
Data de Emissão:
11/07/2022

RPS

Competência:
11/07/2022



Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **28.758.410/0001-14** Inscrição Municipal: **1295637**
Nome/Razão Social: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**
Nome Fantasia:
Endereço: **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SANTA LUÍZA - CEP: 28045402**
Município/UF: **Vitória/ES** E-mail:

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **46.634.291/0001-70** Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**
Endereço: **PC DOS TRÊS PODERES, 1800 - TANDIM MARABÁ - CEP: 16013900**
Município/UF: **Itapetininga/SP** E-mail:

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Itapetininga - SP** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
Município da incidência: **Vitória - ES** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador**
CNAE: **9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Discriminação dos serviços

Ref. EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 117/2021 - PRECATORIO Nº 07/2021-Objeto: ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Conforme NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO Nº 2697/000-ANO 2022- Referente: Item 001, 04 (quatro) UN - ARBITRAGEM, ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNCIPALS. CADA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS. TEMPO DE JOGO DE 1500 (MIL CINCOCENTOS) A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE EM VÁRIOS CAMPOS DO MUNICÍPIO E TODOS OS ARBITROS DEVERÃO TER CAPACIDADE TÉCNICA E CREDENCIAMENTO JUNTO A FEDERAÇÃO E/OU LIGAS, ATESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELOS MESMOS, ao preço unitário de R\$ 335,00-APLICAÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Entrega: GIN. AYRTON SENNA/SEC. ESPORTES -AV. JOSE DE MORA, AV. JOSE DE MORAES TERRA Nº 1.000 - VILA BARTH.

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 003, Ag: 0386, C/C: 6177-2

Valor dos serviços = R\$ 1.340,00 // Valor líquido da nota = R\$ 1.340,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IPTU - CSLL - Outras retenções - Iss Recdo - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Debitado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	1.340,00	0,00	1,00	26,80	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras Informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.214/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1732/2022 de 31/03/2022;
- Esta nota não gera direito ao crédito de ICMS;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 2508509E-CA36-46A4-A831-1769E7933DD2



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Numero da Nota
00135

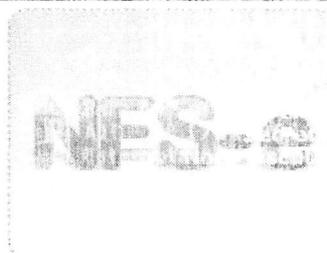
Data de Emissão
07/07/2022

RPS

Competência
07/07/2022



Prestador de serviços



CPF/CNPJ 28.758.410/0001-15 Inscrição Municipal: 1295637
Nome/Razão Social MARCIO ANDRE PADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
Nome Fantasia
Endereço AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SANTA LUÍZA -
CEP: 29049-002
Município/UF Vitória/ES E-mail:

Tornador de serviços

CPF/CNPJ 45.634.291/0001-70 Inscrição Municipal
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ITAPETININGA
Endereço PC DOS TRES PODERES, 1000 - TARDIM MARABA - CEP: 14213-900
Município/UF Itapetininga/SP E-mail:

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Itapetininga - SP Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Município da incidência: Vitória - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 1.2.11 - Competições esportivas (c. de Jestrans, Vícios ou Intelectual), com ou sem a participação do espectador
CNAE: 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Discriminação dos serviços

Ref. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022 (Processo nº 27.013.0011-Objeto: ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Conforme NOTADL EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO Nº 2697/000-ANO 2022- Referente. Item 001, 04 (quatro) UM ARBITRAGEM, ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNCIPALS, CADA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS. TEMPO DE JOGO DOS JOGADORES, A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE EM VÁRIOS CAMPOS DO MUNICÍPIO E TODOS OS ARBITROS DEVERÃO TER CAPACIDADE TÉCNICA E CREDENCIAMENTO JUNTO A FEDERAÇÃO E LIGAS, ATESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELOS MESMOS. O preço unitário de R\$ 335,00-APLICAÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-entrega: GIN. AYRÍON SENNA/SEC. ESPORTES -AV. JOSE DE MORA, AV. JOSE DE MORAES TERRA Nº 1.000 - VILA BARTH.

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 003, Ag: 0386, C/C: 6177-2

Valor dos serviços = R\$ 1.340,00 // Valor líquido da nota = R\$ 1.340,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Copfin - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Irs Fielton - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	1.340,00	0,00	2,00	26,80	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (PA)	CSLL (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 15.714/2017 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1731/2022 de 31/03/2022;
- Esta nota não gera Direito de Crédito Fiscal do ISS;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 88050FE5-169E-41E8-936C-E2961766F345



	Prefeitura Municipal de Vitória Secretaria Municipal de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da Nota 00120	Data de Emissão 28/06/2022
			RPS	Competência 28/06/2022

Prestador de serviços			
	CPF/CNPJ	23.758.410/0001-15	Inscrição Municipal: 1295637
	Nome/Razão Social	MARCO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS	
	Nome Fantasia		
	Endereço	AVENIDA NOSSA SINDIOKA DA PENHA, 2796 - SANTA LUÍZA - CEP: 29045402	
	Município/UF	Vitória/ES	Email:

Tomador de serviços		
CPF/CNPJ	46.634.291/0003-70	Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA	
Endereço	PC DOS TRES PODERES, 1008 - JARDIM MARABÁ - CEP: 06213900	
Município/UF	Itapetininga/SP	Email:

Dados Complementares	
Município da prestação do serviço: Itapetininga - SP	Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Município da incidência: Vitória - ES	Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 12.11 - Competições esportivas de ou destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	
CNAE: 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

Determinação dos serviços

Ref. EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N.º 117/2021-Processo N.º 9176/2021-Objeto: ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Conforme NOTAS DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO Nº 2697/000-ANO 2022- Referente: Item 001, 04 (quatro) UN. ARBITRAGEM. ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS. CADA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS. TEMPO DE JOGO DE 1000 (M) X 45 (M) DE JOGOS. A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE EM VÁRIOS CAMPOS DO MUNICÍPIO E TODOS OS ARBITROS DEVERÃO TER CAPACIDADE TÉCNICA E CREDENCIAMENTO JUNTO A FEDERAÇÃO E OLÍMPICAS. ATESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL POR TODOS MESMOS. - no preço unitário de R\$ 335,00-APLICAÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Entrega: GIN. AYRTON SENNA/SEC. ESPORTES -AV. JOSE DE MORA, AV. JOSE DE MORAES TEPPA Nº 1.000 - VILA BARTH.

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 003, Ag: 0386, C/C: 6177-2

Valor dos serviços = R\$ 1.340,00 / Valor líquido da nota = R\$ 1.340,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IPI - CSLL - Outras retenções - Ics Fedao - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base do Cálculo (R\$)	Dejuntado Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	1.340,00	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00		

Outras informações:

- Esta NFS-e foi emitida com respeito legal no Decreto 13.244/2017 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1732/2022 de 31/03/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de 10%;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 51866594-9467-4EB3-0010-F12A30BAFESC



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00114

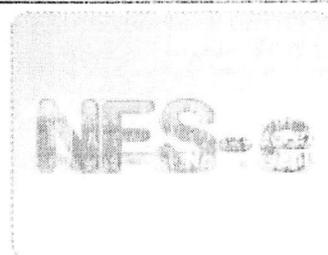
Data de Emissão
20/06/2022

NFS

Competência
20/06/2022



Prstador de serviços



CPF/CNPJ 29.758.410/0001-15 Inscrição Municipal: 1295637
Nome/Razão Social MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
Nome Fantasia
Endereço AULNIDA ROSSI SEPPOKA DA PENHA, 1796 - SANTA LUÍZA -
Cidade: 29045402
Município/UF Vitória/ES Email:

Tornador de serviços

CPF/CNPJ 46.634.291/0001-70 Inscrição Municipal
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ITAPETININGA
Endereço PC DOS TRES PODERES, 1000 - JARDIM MARABÁ - CEP: 16219000
Município/UF Itapetininga/SP Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Itapetininga - SP Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Município da incidência: Vitória - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 52.11 - Com petições esportivas ou de teatro, física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
CNAE: 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Discriminação dos serviços

Ref. EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 117/2021-Processo nº 9.176/2021-Objeto: ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Conforme NOTADE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO Nº 2697/000-ANG 2022- Referente: Item 001. 06 (seis) UN. ARBITRAGEM, ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS. CADA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS. TEMPO DE JOGO: 45 X 45 MINUTOS. A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE EM VÁRIOS CAMPOS DO MUNICÍPIO E TODOS OS ARBITROS DEVERÃO TER CAPACIDADE TÉCNICA E CREDENCIAMENTO JUNTO A FEDERAÇÃO E SUAS LEGAS, ATESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELOS MESMOS, ao preço unitário de R\$ 335,00-APLICAÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Entrega: GIN. AYRTON SENNA/SEC. ESPORTES -AV. JOSE DE MORA. AV. JOSE DE MORAES TERRA NR 1.000 - VILA BARTH.

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 003, Ag: 0386, C/C: 6177-2

Valor dos serviços = R\$ 2.010,00 / Valor líquido da nota = R\$ 2.010,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Copas - INSS - IR - CPMI - Outras retenções - Desconto - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor da ISC Calculado (R\$)	Valor da ISS Devido (R\$)	Valor de ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	2.010,00	0,00	2,00	40,20	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CPMI (R\$)	PIS (R\$)	Copas (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 15.914/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1732/2022 de 31/03/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal do IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 94C88E80-F130-4045-9D4E-1AB98A06D2EF

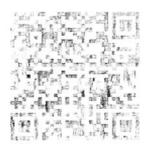


Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Numero da Nota
00086

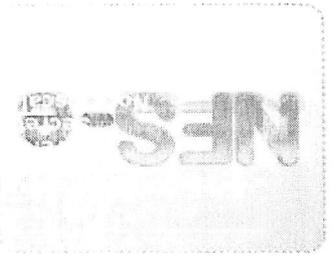
Data de Emissão
06/06/2022

Competência
06/06/2022



Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Municipal: 1295637
Nome/Razão Social: MARCIO ANDRE FABUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
Município/UF: Vitória/ES
Endereço: AVENIDA MOSSA - BARRIO DA PENHA, 2796 - SANTA LUIZA - CEP: 29045402
Município/UF: Vitória/ES



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 45.634.291/0001-70
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TRAPETIINGA
Endereço: PC DOS TRES PODERES, 1000 - JARDIM MARAIA - CEP: 38213900
Município/UF: Itapetininga/SP
Dados complementares: Email

Município da prestação do serviço: Itapetininga - SP
Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Exigibilidade: Exigível
Município da incidência: Vitória - ES
Código de serviço: 2011 - Competições esportivas ou de destreza físicas ou intelectuais, com ou sem a participação do espectador
CNAE: 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Descrição dos serviços

Ref. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022-Processo Nº 0179/2021-Objeto: ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-CONFORME NOTADA EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO Nº 2697/000-ANO 2022- Referente Item 01, 02 (sete) UN. ARBITRAGEM, ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, CADA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESSARIO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS, REFEIS DE LANCES E REALIZAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE EM VARIOS CAMPOS DO MUNICIPIO E TODOS OS ARBITROS DEVERÃO TER CAPACIDADE TÉCNICA E CREDENCIAMENTO JUNTO A FEDERAÇÃO E SUAS LIGAS, ATENDIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELOS MESMOS, no prazo unitário de R\$ 335,00- APLICAÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-REGIÃO GIN. AKTON SENNA/SEC. ESPORTES -AV. JOSE DE MORA, AN. JOSE DE MORA, JOSÉ DE MORAES TERRA Nº 1.000 - VILA PARATI

DADOS PARA PAGAMENTO Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 003, Ag: 0386, C/C: 6177-2

Valor devido serviços = R\$ 335,00 // Valor líquido da nota = R\$ 335,00
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - IIC - Contrib. Impostos - IPT - Contrib. Outros Impostos - Ias Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	0,00
Base de Cálculo (R\$)	335,00
Descontos (R\$)	0,00
Alíquotas (%)	0,00
Valor de ISS (R\$)	0,00
Valor de IBS (R\$)	0,00
Valor de ISS Retido (R\$)	0,00
Valor de Crédito (R\$)	0,00
IR (R\$)	0,00
INSS (R\$)	0,00
STT (R\$)	0,00
Impostos (R\$)	0,00
Outros Retenções (R\$)	0,00
Outras Retenções (R\$)	0,00

Outras informações

* Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.044/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1732/2022 de 31/03/2022.
* Esta nota não gera direito a crédito fiscal de ICMS.
* Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 2861DEE-000-0-4067-RFHE-EAR09532E532





MARCIO ANDRE FABUL VILAS BOAS - SERVIDOR - ME CNPJ: 28.758.410/0001-25 AVENIDA ARMEINDO TRONZINI, 3321 CEP: 87309-097 - Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE Município: CAMPO MOURAO - PR Celular: (449) 99169009 Email: VILASBOAS@RODUCOIS@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 20235	Número da NFe-e 79	
Ass: Estadual ISENTO	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe

<p>Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Mourão Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria</p>	Autenticada 0174830022293127	
	Data Emissão 19/06/2019	Hora Emissão 16:11:26

ENDEREÇO DO SERVIÇO

Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS	CNPJ 09.587.640/0001-12	
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS	Complemento	
Endereço RUA N.º Grande do Sul	Número 1222	Cidade - Estado NOVA LARANJEIRAS - PR
Bairro	CEP 85350-000	
Centro		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Valor Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
1211	5479	2,17 %	01	R\$ 346,63	0,00	0,00

Descrição de Serviço: REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FINAL DA II COBA MUNICIPAL DE FUTSAL, CATEGORIAS DE BASE E VETERANOS

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ICMS	Desconto	Valor Total
R\$ 346,63	R\$ 7,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354,15
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1211 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, inclusive sem a participação do respectivo(s) (s) de receita bruta

Legenda do local da prestação do serviço
5479 - NOVA LARANJEIRAS - PR

Outras Informações
TI - Tributação Integral existe.
Documento emitido por ME ou EPP e plantão para efeitos fiscais.
Não gera direito a crédito fiscal de ICMS.
(1211) Serviço Tributado no momento da prestação.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 508. 2017 de 20/12/2017.
A data de vencimento do ICS quando o mesmo for devido, no município do prestador é 05/17/2019.
A veracidade das informações declaradas na Nfe podem ser consultadas no site Departamento de Fiscalização Tributária.
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 315,63 (15,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 94,10 (4,02%). Com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014. Fonte: IPTU.
DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 005, Agência: 0380, v/c: 0177-2
Órgão - 02 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Local - 516 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE



MARCIO ANDRÉ FALBU VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME CNPJ: 26.758.410/0001-15 AVENIDA ARMELENDO TRIVIERI, 3813 CEP: 87309-097 - Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE Município: CAMPO MOURÃO - PR Celular: (443) 99169000 Email: VILASBOASPRODUÇÕES@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 20235 Insc. Estadual: ISENTA	Número da NFS-e 74	
Situação Emitido		

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe	
Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Mourão Secretaria do Controle, Fiscalização e Governança	Autenticidade 0174830022082216
	Data Emissão 04/06/2019

SOMADOR DO SERVIÇO	
Nome Fantasia	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Entreposto	Número 12122
Endereço	CEP 88350-000
Bairro	Complemento
Centro	Cidade - Estado NOVA LARANJEIRAS - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1211	5479	2,17 %	T1	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01/2018 - PMN/ Japira - Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para os campeonatos a serem realizados em 2018/2019-Conf. Contrato Sequência: 2192 - 87-2/2018-NOTA DE EMPENHO Nº 3681/2018-Aquisição nº 1945-Ref. Item 5. 21 UN. SERVIÇO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, Contratação de 02 (dois) árbitros para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Categorias de Base, sendo: Uma equipe composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário. Tempo de duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos. Realização dos jogos: Período da noite, ao preço unitário de R\$ 250,00 e item 5. 12 UN. SERVIÇO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANOS, Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Veteranos, sendo: Uma equipe composta por 02 árbitros e 01 (um) Mesário. Tempo de duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos. Realização dos jogos: Período da noite, ao preço unitário de R\$ 226,67-REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA 1ª FASE DA II COPA MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA VETERANOS e BASE.						

Base de Cálculo	Valor ISSOR	Valor SRF	Desconto	Valor Total
C.000,00	5,83	0,00	0,00	5,83
IR	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitem 1211 de acordo com o Anexo II da Lei Municipal 2140/11

1211 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, e/ou receita bruta

Legenda do local da prestação do serviço

5479 - NOVA LARANJEIRAS - PR

Outras informações

TI - Tributação integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo regime simplificado.

Não gera direito a crédito fiscal da UF.

(1211) Serviço tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, 05/09/2014 e 28/04/2014.

A data de vencimento do ICS quando o mesário for devido no município de prestação: 15/11/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e poderá ser consultada no site Departamento de Fiscalização Tributária.

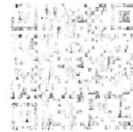
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 817,77 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 240,01 (4,11%) com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

DADOS PARA PAGAMENTO - Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 400, Agência: 0036, C/C: 5277 2

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.



Prefeitura Municipal de Japira
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



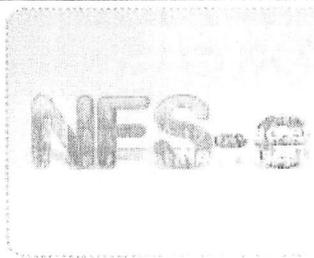
Número da Nota
00064

Data de Emissão
31/05/2022

NFS

Competência
31/05/2022

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **28.758.410/0001-15** Inscrição Municipal: **1295637**
 Nome/Razão Social: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **AVEN/DA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SANTA LUÍZA -**
CEP: 29045462
 Município/UF: **Vitoria/ES** Email:

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **46.634.291/0001-70** Inscrição Municipal:
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPETININGA**
 Endereço: **PC DOS TRES PODERES, 1000 - JARDIM MARABA - CEP: 13213900**
 Município/UF: **Itapetininga/SP** Email:

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Itapetininga - SP** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador**
 CNAE: **9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Discriminação dos serviços

Ref. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 117.2021-1-Processo nº 9.125/2021-Objeto: ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Conforme NOTADÊ EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO Nº 2697/000-ANO 2022- Referente: Item 001, 08 (oit) UN. ARBITRAGEM, ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNCIPALIS. CADA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO, DE ACORDO COM A PROGRAMACÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS. TEMPO DE JOGO 15 X 15 MINUTOS. A REALIZACÃO DOS JOGOS PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE EM VÁRIOS CAMPOS DO MUNICÍPIO E TODOS OS ARBITROS DEVERÃO TER CAPACIDADE TÉCNICA E CREDENCIAMENTO JUNTO A FEDERACÃO E CUI LEGAS, ATESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELOS MESMOS, ao preço unitario de R\$ 335,00- APLICAÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Parceira: GIN. AYRTON SENNA/SEC. ESPORTES -AV. JOSE DE MORA, AV. JOSE DE MORAES TERRA Nº 1.000 - VILA BARTH

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco, Caixa Econômica Federal, Operação, 003, Ag. 0386, C/C: 6177-2

Valor dos serviços = R\$ 2.690,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.690,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Collat. - NFS - IPI - CSU - Outras retenções - ICS Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	2.690,00	0,00	2,00	53,80	53,80	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSU (R\$)	IPIS (R\$)	CSU (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal na Lei nº 13.018/2017 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1732/2022 de 31/03/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal (ICMS);
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 98540577-6272-4ED6-B15F-4AE4E403D5CD



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00056

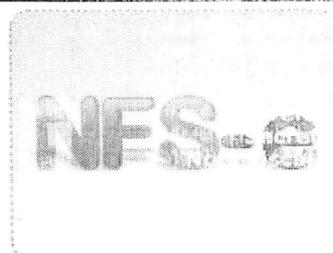
Data de Emissão
25/05/2022

RPS

Competência
25/05/2022



Prestador de serviços



CPF/CNPJ: 28.753.410/0001-15 Inscrição Municipal: 1295637
Nome/Razão Social: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS
Nome Fantasia:
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SANTA LUÍZA - CEP: 29045402
Município/UF: Vitória/ES Email:

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 46.634.291/0001-70 Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPETININGA
Endereço: PC DOS TRES PODERES 1000 - JARDIM MARABA - CEP: 15713900
Município/UF: Itapetininga/SP Email:

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Itapetininga - SP Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Município da incidência: Vitória - ES Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
CNAE: 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Discriminação dos serviços

Ref. EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N.º 117/2021-Processo Nº 0176/2021-Objeto: ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Conforme NOTADE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO Nº 2697/000-ANO 2022- Referente: Item 001, 06 (seis) UN. ARBITRAGEM. ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS. CADA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS. TEMPO DE JOGOS AS 15 MINUTOS, A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ OCORRER SIMULTANEAMENTE EM VÁRIOS CAMPOS DO MUNICÍPIO E TODOS OS ÁRBITROS DEVERÃO TER CAPACIDADE TÉCNICA E CREDENCIAMENTO JUNTO A FEDERAÇÃO E OU LIGAS, ATESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, A QUAL SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELOS MESMOS. Valor p... ário de R\$ 335,00- APLICAÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (VARZEANO)-Paragrafo: GIN. AYRTON SENNA/SEC. ESPORTES -AV. JOSE DE MORA, AV. JOSE DE MORAES TERRA Nº 1.000 - VILA BARTH

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Operação: 003, Ag: 0386, C/C: 6177-2

Valor dos serviços = R\$ 2.010,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.010,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Copins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Des Pedido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS Debitado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	2.010,00	0,00	2,00	40,20	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Copins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal na Lei nº 13.214/2017 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1732/2022 de 31/03/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de 10%;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 88225504-89FC-4E6E-A397-8CB6F2A89F9A



MÁRCIO ANDRÉ PADUA VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME CNPJ: 28.758.410/0001-15 AVENIDA ARMEINDO TIOMODINI, 8320 CEP: 87309-097 - Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE Município: CAMPO MOURAO - PR Celular: (419) 99369000 Email: VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 20235 Insc. Estadual: ISENT0	Número da NFS-e 56	
	Situação Emitido	

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe	
 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria de Controle, Fiscalização e Ouvidoria	Autenticidade 0174830021590554
	Data Emissão: 29/04/2019 Hora Emissão: 15:08:58

IDENTIFICADOR DO SERVIÇO	
Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS	
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS	CPF/CNPJ 95.587.648/0001-12
Enderço RUA Rio Grande do Sul	Número 2122
Bairro Centro	CEP 85590-000
	Cidade - Estado NOVA LARANJEIRAS - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Aloj. (R%)	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
1211	5479	0,00%	0	795,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 477/2018 - PMNL-Objeto: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para os campeonatos e competições temporada 2018/2019-Conf. Contrato Sequência: 2192 - 87-2/2018- Requisição nº 23424-Solitação nº 81/2018-Ref Item 2, 01 UN. (Item de: 008968-SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL CAMPO MASCULINO), Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Campo Masculino, sendo: Uma equipe composta por 04 (quatro) Árbitros Tempo de duração dos jogos: 100 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 45 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: despesas de transporte, tarifas de pedágio e alimentação. Marca VRP, ao preço unitário de R\$ 470,00 e Item 3, 01 UN. (Item de: 009347-SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL CAMPO FEMININO), Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Campo Masculino, sendo: Uma equipe composta por 04 (quatro) Árbitros Tempo de duração dos jogos: 80 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 35 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: despesas de transporte, tarifas de pedágio e alimentação. Marca VRP, ao preço unitário de R\$ 325,00- REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA FINAL MASCULINA E FEMININA DO II CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, REALIZADA DIA 27/04/2019 NO ESTÁDIO RIO DAS COBRAS NA RESERVA INDÍGENA. ICMS ECOLÓGICO.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
795,00	0,00	0,00	0,00	795,00	
IR	IRRF	CSL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da Nota de serviço em acordo com Lei Complementar nº 116/03

1211 - Competições esportivas ou de caráter físico ou intelectual, com ou sem a participação do espectador: 5% de receita bruta

Legenda do local da prestação do serviço

5479 - NOVA LARANJEIRAS - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP notante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

(1211) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 503/2017 de 22/12/2017.

A data de vencimento do ISS para o município de Japira é no município de Japira em 30/04/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Departamento de Fiscalização Tributária.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 106,93 (13,41%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 01,00 (0,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Conta: 95-000, Agência: 0286, C/C: 5177-2

08-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



MARCIO ANDRE PADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME CNPJ: 28.758.410/0001-15 AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3920 CEP: 87309-097 - Bairro JARDIM FRANCISCO PERRY - FUND. QU. DE Município: CAMPO MOURAO - PR Celular: (419) 99135000 Email: VIIASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 20235	Número da NFS-e 55	
Situação Emitido		

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe	
Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria de Controle, Fiscalização e Ouvidoria	Autenticidade 0174830021571776
	Data Emissão 26/04/2019

TOMADOR DO SERVIÇO	
Nome Fantasia	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Endereço	RUA Rio Grande do Sul, 2122
Bairro	Centro
CPF/CNPJ	95.587.645/0001-12
Complemento	
Cidade - Estado	NOVA LARANJEIRAS - PR

Serviço	Local Prest	Alíquota	St. Trib	Vlr. Trib	Dedução	Vlr. ISSRF
1211	5479	2,00%	T1	3.183,35	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 47/2018 – PMNL-Objeto: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa pa

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Dedução	Valor Total
3.183,35	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	3.183,35
IR	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviços em acordo com Lei Complementar 118/04

1211 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador; 5% da receita bruta

Legenda do local da prestação do serviço

5479 - NOVA LARANJEIRAS - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1211) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 503/2017 de 22/11/2017

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/05/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFe e podem ser consultadas no site: Departamento de Fiscalização Tributária .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 420,16 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 127,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IRPF

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0000, nº: 0177-2

08 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0015.2051-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.39.99-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA



CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 4

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Alfeu Baggio, 117, Jardim Carrinho Néia, Ribeirão Claro, Estado do Paraná;
LEANDRA CRISTINA BENETTI, brasileira, nascida em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 26 de janeiro de 1983, solteira, professora de educação física, inscrita no CPF/MF sob número 039.864.539-62, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.350.488-8 expedida pela S.S.P./SP, residente e domiciliada na Rua Prof. Lourdes Rocha David, 150, Vila Carlos Storti II, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, constituem uma sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **E & L Educadores Físicos Associados LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Alfeu Baggio, 117, Jardim Carrinho Néia, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000;

Cláusula 2 - O capital social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) divididos em 3.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Erik Sunao Tanaka	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Leandra Cristina Benetti.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Total.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Cláusula 3 - O objeto será o de:

E & L Educadores Físicos Associados Ltda.

Contrato Social

CONTRATO SOCIAL

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica realizada em academias, residências, empresas e centros de saúde)
8591-1/00	Academia de ginástica, musculação, natação e artes marciais.
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Cláusula 4 - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 4

Cláusula 8 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Fica fixada a retirada mensal para a sócia LEANDRA CRISTINA BENETTI, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO SOCIAL

Cláusula 14 - O nome fantasia da sociedade será **INFORMA SPORTS & FITNESS.**

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Ribeirão Claro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

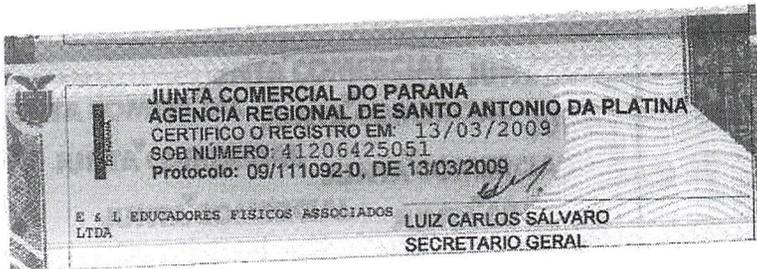
Ribeirão Claro, PR, 20 de fevereiro de 2009.

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

Erik Sunao Tanaka

Leandra Cristina Benetti



Elaborado por:

Erik Sunao Tanaka
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 039073/O-4

Reconhecido por Renata Scatolin de Barros
a(s) signatário(s) Erik Sunao Tanaka e Leandra Cristina Benetti
Ribeirão Claro, PR, em 11 MAR. 2009
da verdade

Tab. Notário - SCATOLIN DE BARROS
Ribeirão Claro - PR - CEP 86410-000
Cx. P. 24 - Fone/Fax (43) 3536-1614

13.226-18072-00
TABELIONATO DE NOTAS
CSY22544

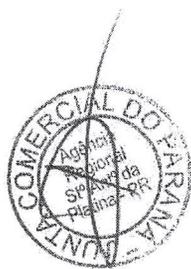
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03



Página 1 de 6

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná;

LEANDRA CRISTINA BENETTI, brasileira, nascida em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 26 de janeiro de 1983, solteira, professora de educação física, inscrita no CPF/MF sob número 039.864.539-62, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.350.488-8 expedida pela S.S.P./SP, residente e domiciliada na Rua Prof. Lourdes Rocha David, 150, Vila Carlos Storti II, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **E & L – EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro – Estado do Paraná, à Rua Alfeu Baggio, 117, Jardim Carrinho Néia, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03 resolvem assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:



Cláusula 1 - A Cláusula Primeira do Contrato Social que continha a seguinte redação: "A sociedade girará sob o nome empresarial **E & L Educadores Físicos Associados LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Alfeu Baggio, 117, Jardim Carrinho Néia, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000", passa a vigorar com a seguinte redação: "A sociedade girará sob o nome empresarial **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME** e

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03



terá sede e domicílio na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000".

Cláusula 2 - A sócia **LEANDRA CRISTINA BENETTI** retira-se da sociedade, cede e transfere parte de suas cotas ao sócio **ERIK SUNAO TANAKA** no valor de R\$ 1.470,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) e outra parte de suas cotas de capital a **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais);

Cláusula 3 - Por ocasião da venda da totalidade das suas cotas de capital, retira-se da sociedade a sócia **LEANDRA CRISTINA BENETTI**;

Cláusula 4 - A sócia que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

Cláusula 5 - A sócia ingressante **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Cláusula 6 - O capital da empresa que era de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) divididos em 3.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser dividido da seguinte forma:

DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES	30 quotas.....	R\$ 30,00
ERIK SUNAO TANAKA	2.970 quotas	R\$ 2.970,00
TOTAL	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

E & L Educadores Físicos Associados Ltda - ME

1ª Alteração do Contrato Social

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03



Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá ao sócio **ERIK SUNAO TANAKA** com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula 8 - O administrador **ERIK SUNAO TANAKA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9 - Fica fixada a retirada mensal para o sócio **ERIK SUNAO TANAKA**, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10 - Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná; **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **INFORMA**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 10.740.051/0001-03



SPORTS & FITNESS LTDA. – ME, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro – Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03 resolvem assim, constituir uma sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME** e terá sede e domicílio na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000;

Cláusula 2 - O capital social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) divididos em 3.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Deusiléia Alexandra Paes..... 30 quotas..... R\$ 30,00
Erik Sunao Tanaka 2.970 quotas..... R\$ 2.970,00
Total..... 3.000 quotas..... R\$ 3.000,00

Cláusula 3 - O objeto será o de:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica realizada em academias, residências, empresas e centros de saúde)
8591-1/00	Academia de ginástica, musculação, natação e artes marciais.
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Cláusula 4 - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA. - ME

CNPJ: 10.740.051/0001-03



assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá ao sócio **ERIK SUNAO TANAKA** com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Fica fixada a retirada mensal para o sócio **ERIK SUNAO TANAKA**, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13 - O administrador **ERIK SUNAO TANAKA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - O nome fantasia da sociedade será **INFORMA SPORTS & FITNESS.**

E & L Educadores Físicos Associados Ltda - ME

1ª Alteração do Contrato Social

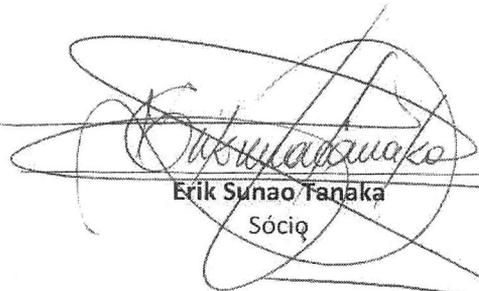
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03

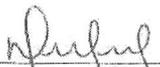


Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Ribeirão Claro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Ribeirão Claro, PR, 11 de março de 2011.


Erik Sunao Tanaka
Sócio


Deusiléia Alexandra Paes
Sócia ingressante


Leandra Cristina Benetti
Sócia que se retira

Elaborado por:

Erik Sunao Tanaka
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 039073/O-4



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03



Página 1 de 6

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná; **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro - Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009, Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob número 20112470947 por despacho em sessão de 04 de abril de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03, resolvem assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

AD

Cláusula 1 - O endereço da sócia **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, que constava no preâmbulo como Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, passa a ser Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, CEP 86410-000, Estado do Paraná.

Cláusula 2 - Fica alterada a Cláusula 11 do contrato original para que passe a figurar com a seguinte redação: "Cláusula 11 - Fica permitida a retirada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03



Página 2 de 6

mensal para ambos os sócios, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes".

Cláusula 3 - Fica alterada a Cláusula 3 do contrato original para que passe a constar com a seguinte redação: "Cláusula 3 - O objeto será o de:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, ginástica funcional, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, cross-fit) realizada em academias, residências, empresas públicas ou particulares, ou centros de saúde
8591-1/00	Ensino de esportes e artes marciais
8592-9/01	Ensino de dança
9319-1/01	Organização, produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Arbitragem de eventos esportivos
7490-1/99	Assessoria em esporte
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Cláusula 4 - Fica alterada a Cláusula 7 do Contrato Social para que passe a figurar com a seguinte redação: "Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

Cláusula 5 - Fica alterada a Cláusula 13 do Contrato Social para que passe a constar com a seguinte redação: "Cláusula 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03

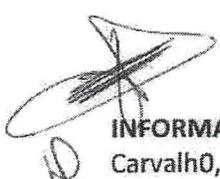


Página 3 de 6

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

Cláusula 6 - Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná; **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, CEP 86410-000, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro - Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009, Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob número 20112470947 por despacho em sessão de 04 de abril de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03, resolvem assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:


Cláusula 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME** e terá sede e domicílio na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000;

Cláusula 2 - O capital social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) divididos em 3.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03



Página 4 de 6

Deusiléia Alexsandra Paes 30 quotas R\$ 30,00
Erik Sunao Tanaka..... 2.970 quotas R\$ 2.970,00
Total 3.000 quotas R\$ 3.000,00

Cláusula 3 - O objeto será o de:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, ginástica funcional, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, cross-fit) realizada em academias, residências, empresas públicas ou particulares, ou centros de saúde
8591-1/00	Ensino de esportes e artes marciais
8592-9/01	Ensino de dança
9319-1/01	Organização, produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Arbitragem de eventos esportivos
7490-1/99	Assessoria em esporte
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Cláusula 4 - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB N° 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03

Página 5 de 6

o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Fica permitida a retirada mensal para ambos os sócios, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03



Página 6 de 6

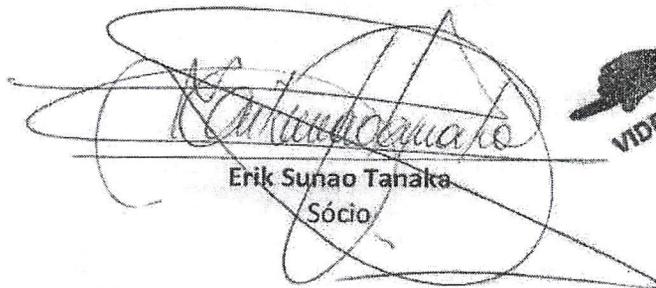
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - O nome fantasia da sociedade será **INFORMA SPORTS & FITNESS.**

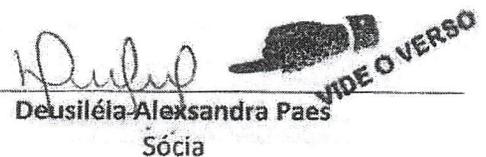
Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Ribeirão Claro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

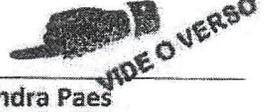
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Ribeirão Claro, PR, 04 de agosto de 2016.


Erik Sunao Tanaka
Sócio




Deusiléia-Alexsandra Paes
Sócia



A presente alteração contratual foi elaborada por:

Erik Sunao Tanaka
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 039073/0-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

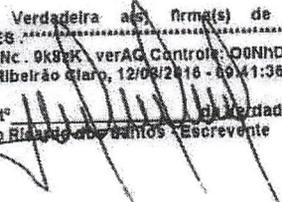
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, n° 988 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35381614
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabela de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de DEUSLEIA
ALEXANDRA PAES
Seio Número: nQyNc . 9k8XK . verAQ Controle: OONhD . hDKD
Dou fé, Ribeirão Claro, 12/08/2016 - às 11:36h.

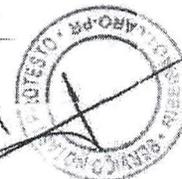
Em Teste  Na Verdade.
João Ricardo dos Santos - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, n° 988 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35381614
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabela de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de BANK SUNAO TANAKA.
Seio Número: nQyNc . 9k8XK . verAQ Controle: OONhD . hDKD
Dou fé, Ribeirão Claro, 12/08/2016 - às 11:38h.

Em Teste  Na Verdade.
João Ricardo dos Santos - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB N° 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1935985572

NOBRE
DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
7737204-0 SESP PR

CPF 029.969.709-69 DATA NASCIMENTO 03/12/1979

FILIAÇÃO
NELSON JORGE PAES
MARIA CLARA DA SILVA
PAES

PERMISSÃO DATA HAB
AS AS

IP REGISTRO VALIDADE 17/09/2024 14/04/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL RIBEIRÃO CLARO, PR DATA EMISSO 17/05/2019

70802092317
PR916827022

ASSINATURA DO TITULAR

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
E PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE JAPIRA
AMÉRICA SUL DO NORDESTE DO BRASIL

PR

PRIMEIRO NOME
ERIK SUNAO TANAKA

SEXO: MASCULINO / OBS. BRESSOR (UF)
6259158-7 9858 PR

CNPJ: 858.269.019-34 DATA RASCHEIRO
08/09/1976

FILIAÇÃO
FRANCISCO BIEMARK
YIENE TANAKA
MARIA LUIZA DAMATTA

Nº IDENTIFICACIONAL: 038888772000 VALOR: 14/05/2024 20/07/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861908759

PROTÓTIPO PLÁSTICO 1861908759

TIPO: RIBRITAO CLARO, F. 19/05/2011

PARANA

11/03/2019



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
858.269.019-34

Nome
ERIK SUNAO TANAKA

Nascimento
08/09/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
58E3.AB1A.F143.96F6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:50:55 do dia 11/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.259.158-7




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.259.158-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2015

NOME: ERIK SUNAO TANAKA

FILIAÇÃO: FRANCISCO BISMARCK HIDEME TANAKA
MARIA LUIZA DAMATTA TANAKA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO CLARO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=1117, LIVRO=32-B, FOLHA=259V

CPF: 838.208.019-34

CONTRIBUIN

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

11/03/2019



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
029.969.709-69

Nome
DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES

Nascimento
03/12/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
0F34.9469.BC55.6511



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:52:51 do dia 11/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.737.204-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.737.204-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2016

NOME: **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**

FILIAÇÃO: NELSON JORGE PAES
MARIA CLARA DA SILVA PAES

NATURALIDADE: OURINHOS/SP DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=OURINHOS/SP, DA SEDE
C.NASC=7977, LIVRO=8A, FOLHA=264

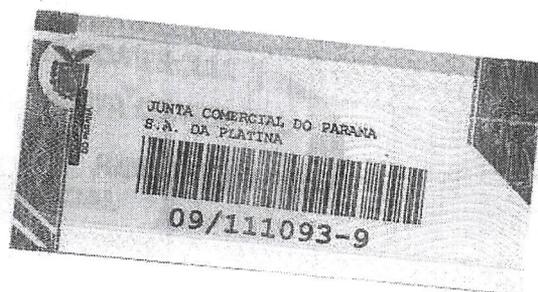
CPF: 029.969.709-68

CURITIBA/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ É VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ É VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ É VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MARCUS VIEIRA DA COSTA RICHIEDTO
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
É PROIBIDO PLASTIFICAR







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME		Protocolo: PRC2212141078			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206425051	CNPJ 10.740.051/0001-03	Data de Ato Constitutivo 13/03/2009	Início de Atividade 13/03/2009		
Endereço Completo Rua MAJOR JOAO LEONEL DE CARVALHO, Nº 70, CENTRO - Ribeirão Claro/PR - CEP 36410-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO (GINASTICA, MUSCULAÇÃO, NATAÇÃO, HIDROGINASTICA, GINASTICA LABORAL, PERSONAL TRAINER, YOGA, PILATES, ALONGAMENTO CORPORAL, ANTI-GINASTICA REALIZADA EM ACADEMIAS, RESIDENCIAS, EMPRESAS E CENTROS DE SAUDE) ACADEMIA DE GINASTICA, MUSCULAÇÃO, NATAÇÃO E ARTES MARCIAIS. ENSINO DE ESPORTES E ARTES MARCIAIS ENSINO DE DANÇA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS ASSESSORIA EM ESPORTES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS					
Capital Social R\$ 3.000,00 (três mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.000,00 (três mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ERIK SUNAO TANAKA	CPF/CNPJ 858.269.019-34	R\$ 2.970,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES	CPF/CNPJ 029.969.709-69	R\$ 30,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ERIK SUNAO TANAKA		858.269.019-34	Indeterminado		
Nome DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES		029.969.709-69	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 12/08/2016	20164922113	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2022, às 09:56:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XH9ATKVG**.



PRC2212141078

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCINA
Secretário Geral



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro

CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 -- Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ribeirão Claro, PR, 18 de julho de 2022.

10.740.051/0001-03
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR

Erik Sunao Tanaka
Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka
RG: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 20/2022 da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, que a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.740.051/0001-03, com sede a Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 70, Centro, Ribeirão Claro-PR. CEP 86.410-000, tornou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ribeirão Claro, PR, 18 de julho de 2022.

10.740.051/0001-03

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR

Erik Sunao Tanaka
Erik/Sunao/Tanaka
RG: 8.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA.**, estabelecida na RUA ALFEU BAGGIO, 117, VILA CARRINHO NÉIA, RIBEIRÃO CLARO, PR, CEP: 86.410-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO CLARO - PR, 20 de Fevereiro de 2009.

Sócio: ERIK SUNAO TANAKA

Sócio: LEANDRA CRISTINA BENETTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____

SECRETARIO GERAL	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2009	
SOB NÚMERO: 20091110939	
Protocolo: 09/111093-9, DE 13/03/2009	
Empresa: 41.2.0642565-1	
E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA	LUIZ CARLOS SALVARO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA.**, estabelecida na RUA ALFEU BAGGIO, 117, VILA CARRINHO NÉIA, RIBEIRÃO CLARO, PR, CEP: 86.410-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO CLARO - PR, 20 de Fevereiro de 2009.

Sócio: ERIK SUNAO TANAKA

Sócio: LEANDRA CRISTINA BENETTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____

SECRETARIO GERAL	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2009	
SOB NÚMERO: 20091110939	
Protocolo: 09/111093-9, DE 13/03/2009	
Empresa: E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA.	LUIZ CARLOS SALVARO



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro

CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 - Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.740.051/0001-03, com sede a Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 70, Centro, Ribeirão Claro-PR, CEP 86.410-000, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ribeirão Claro, PR, 18 de julho de 2022.

10.740.051/0001-03
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR

Erik Sungo Tanaka
Erik Sungo Tanaka
RG: 6.259/158-7 PR
CPF: 658.260.019-34



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro

CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 - Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.740.051/0001-03, com sede a Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 70, Centro, Ribeirão Claro-PR, CEP 86.410-000, Declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ribeirão Claro, PR, 18 de julho de 2022.

10.740.051/0001-03

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka
RG: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

Rua Mj, João Leonel de Carvalho, 70 - Centro

CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 - Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



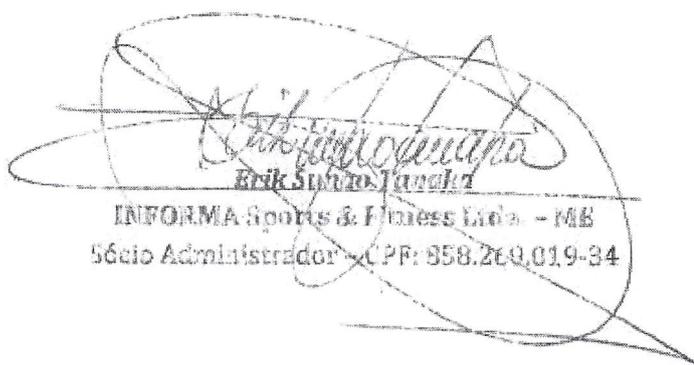
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Prezados Senhores:

Eu, ERIK SUNAO TANAKA, portador da Carteira de identidade RG nº 6.259.158-7 PR e inscrito no CPF/ME nº 858.269.019-34, representante legal da empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº **10.740.051/0001-03**, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2022, do **MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, **declaro, sob as penas da Lei que a atividade exercida por esta entidade é isenta da Inscrição Estadual pois não consta do rol de atividades que devem se inscrever no CAD/ICMS conforme o RICMS/PR, art. 125.**

"Art. 125. Deverão inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, antes do início de suas atividades, aqueles que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual de intermunicipal e de comunicação (art. 33 da Lei 11.580/1996)."

Ribeirão Claro, 18 de julho de 2022.


Erik Sunao Tanaka
INFORMA Sports & Fitness Ltda - ME
Sócio Administrador - CPF: 858.269.019-34



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro

CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

CNPJ: 20.740.051/0001-03 - Inscrição Municipal: 54.0914-D TLL/TVS/ISS



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSC ESTADUAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA.	20.740.051/0001-03	ISENTA
REPRESENTANTE LEGAL: Sunão Terraka - Sócio-Administrador		
RG: 6.259.168-7 DF, CPF: 95.169.019-34		
ENDEREÇO: Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 70 - Centro - Ribeirão Claro - PR, CEP 86.410-000.		
Fones: (43) 3536-1872 / 99986-9419		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO CEF (104) - AGÊNCIA 0402 - CP 003 - CONTA CORRENTE Nº 1321-8		

Ao Pregoeiro Municipal de Japira - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E VOLEI.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 20/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto neste Pregão Presencial será de:

R\$ 37.536,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
001	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	24	R\$ 600,00 seiscentos e oitenta e dois reais	R\$ 16.392,00 dezoisela mil, trezentos e noventa e dois reais	Própria
002	ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	R\$ 280,00 duzentos e oitenta reais	R\$ 6.720,00 seis mil, setecentos e vinte reais	Própria
003	ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	24	R\$ 280,00 duzentos e oitenta reais	R\$ 6.720,00 seis mil, setecentos e vinte reais	Própria
004	ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	04	R\$ 176,00 cento e setenta e seis reais	R\$ 7.040,00 sete mil, setecentos e quatro reais	Própria
				R\$ 37.536,00	

(trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Ribeirão Claro, 18 de julho de 2022.

10.740.051/0001-03
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR

Informa Sports & Fitness Ltda. - ME

Erly Sunão Terraka

RG: 6.259.168-7 DF

CPF: 95.169.019-34



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro

CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 - Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.740.051/0001-03, com sede a Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 70, Centro, Ribeirão Claro-PR, CEP 86.410-000, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente:

Ribeirão Claro, PR, 18 de julho de 2022.

10.740.051/0001-03
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR

[Handwritten Signature]
Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Enq. Sunao Tanaka
RG: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj, João Leonel de Carvalho, 70 - Centro

CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 - Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



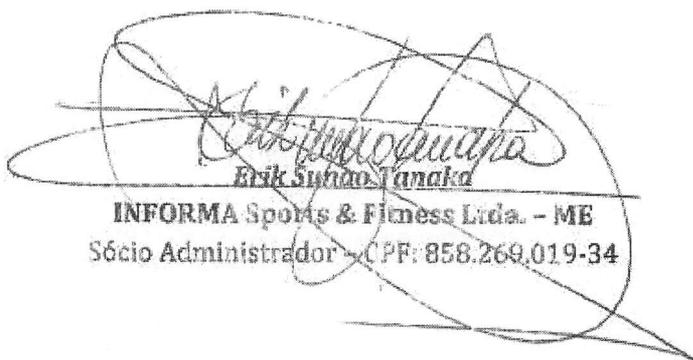
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Prezados Senhores:

Eu, ERIK SUNAO TANAKA, portador da Carteira de identidade RG nº 6.259.158-7 PR e inscrito no CPF/ME nº 858.269.019-34, representante legal da empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº **10.740.051/0001-03**, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2022, do **MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, **declaro, sob as penas da Lei que a atividade exercida por esta entidade é isenta da Inscrição Estadual pois não consta do rol de atividades que devem se inscrever no CAD/ICMS conforme o RICMS/PR, art. 125.**

"Art. 125. Deverão inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, antes do início de suas atividades, aqueles que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual de intermunicipal e de comunicação (art. 33 da Lei 11.580/1996)."

Ribeirão Claro, 18 de julho de 2022.


Erik Sunao Tanaka
INFORMA Sports & Fitness Ltda. - ME
Sócio Administrador - CPF: 858.269.019-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.740.051/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2009
NOME EMPRESARIAL INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMA SPORTS & FITNESS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO CLARO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO eriktanaka@brturbo.com.br	
TELEFONE (43) 3536-2053/ (43) 9930-6496		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 09:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA**
CNPJ: **10.740.051/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:50 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **20/07/2022.**

Código de controle da certidão: **B36D.720D.20E0.E554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.740.051/0001-03
Razão Social: INFORMA SPORTS E FITNESS LTDA ME
Endereço: RUA MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO 70 / CENTRO / RIBEIRAO CLARO / PR / 86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062702115493543078

Informação obtida em 13/07/2022 13:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027265111-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.740.051/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **10/11/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.740.051/0001-03
Certidão nº: 22152872/2022
Expedição: 13/07/2022, às 13:26:42
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.740.051/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

RUA CEL. EMILIO GOMES, Nº 731 - CNPJ 75.449.579/0001-73

RIBEIRÃO CLARO-PR

Fone: (43) 3536-1300 Email: tributacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **3023 / 2022**

CERTIFICAMOS, para fins **SIMPLES VERIFICACAO**, que **CONSTAM** **DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Taxas Diversas), até a presente data em nome de **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME**, CPF/CNPJ nº **10.740.051/0001-03**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: **12/08/2022**.

Ribeirão Claro, 13 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: **DBF8FF6835E0D908BAF044918BBDBD64**



*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000031 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diário número 000006 da firma INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME***** , com sede em RIBEIRAO CLARO - PR situado a MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO 70 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41206425051 em 13/03/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.740.051/0001-03 e inscrição estadual número ISENT0

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2021

RIBEIRAO CLARO , 01 de Janeiro de 2021

Responsável pela empresa
DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
C.P.F. 029.969.709-69
Cargo: SÓCIA GERENTE

Técnico Contábil
ERIK SUNAO TANAKA
CRC PR : PR039073/O-4
C.P.F. 858.269.019-34

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00002

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2021	11010101	22030101	0000825		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	29.935,54
01/01/2021	11010202	22030101	0000826		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	5.642,74
01/01/2021	11020301	22030101	0000827		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	8.160,00
01/01/2021	22030101	21010301	0000828		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	114,95
01/01/2021	22030101	21010302	0000829		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	101,79
01/01/2021	22030101	22010201	0000830		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	67.000,00
01/01/2021	22030101	23010101	0000831		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	3.000,00
01/01/2021	23010106	22030101	0000832		REFERENTE AO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO.	26.478,46
					TOTAL DO DIA	140.433,48
07/01/2021	21010302	11010101	0000833		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 11/2020	50,89
07/01/2021	43010122	11010101	0000834		PAGO DE MULTAS CONFORME DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE RECOLHIMENTO EM ATRASO DE FGTS DA COMPETÊNCIA 11/2020, CONFORME GRF	5,35
07/01/2021	21010302	11010101	0000835		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 12/2020	50,89
07/01/2021	21010301	11010101	0000836		PAGO DE INSS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 12/2020	114,95
					TOTAL DO DIA	222,08
08/01/2021	11010301	11010202	0000837		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	2.000,00
					TOTAL DO DIA	2.000,00
20/01/2021	11010101	11010202	0000838		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	638,77
					TOTAL DO DIA	638,77
25/01/2021	43010110	11010202	0000839		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
					TOTAL DO DIA	69,00
31/01/2021	43010207	21010404	0000840		PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 01/2021	1.100,00
31/01/2021	21010404	21010301	0000841		INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 01/2021	121,00
31/01/2021	43010208	21010401	0000842		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS SALARIO BASE Ref: 01/2021	1.272,46
31/01/2021	21010401	21010301	0000843		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS Ref: 01/2021	98,02
31/01/2021	43010301	21010302	0000844		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS Ref: 01/2021	101,80
31/01/2021	21010401	11010101	0000845		PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE	

ERIK SUNAO TANAKA



EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

0000



Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA	
					PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS	
					FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF:	
					01/2021	1.174,44
31/01/2021	21010404	11010101	0000846		PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO	
					AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	
					PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA	
					PAES REF: 01/2021	979,00
31/01/2021	11010301	32010103	0000847		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	
					RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	
					01/2021	0,19
					TOTAL DO DIA	4.846,91
05/02/2021	21010302	11010101	0000848		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS	
					RELATIVO A COMPETÊNCIA 01/2021	101,79
					TOTAL DO DIA	101,79
10/02/2021	11010101	11010202	0000849		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	
					TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	2.000,00
					TOTAL DO DIA	2.000,00
25/02/2021	43010110	11010202	0000850		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	
					REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
					TOTAL DO DIA	69,00
28/02/2021	43010207	21010404	0000851		PRÓ-LABORE A PAGAR AO	
					ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS	
					AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 02/2021	1.100,00
28/02/2021	21010404	21010301	0000852		INSS A RECOLHER RETIDO DO	
					ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE	
					INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 02/2021	121,00
28/02/2021	43010208	21010401	0000853		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA	
					ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS	
					SALARIO BASE Ref: 02/2021	1.272,46
28/02/2021	21010401	21010301	0000854		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA	
					ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS	
					Ref: 02/2021	98,02
28/02/2021	43010301	21010302	0000855		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA	
					ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS	
					Ref: 02/2021	101,80
28/02/2021	21010401	11010101	0000856		PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE	
					INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA	
					PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS	
					FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF:	
					02/2021	1.174,44
28/02/2021	21010404	11010101	0000857		PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO	
					AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	
					PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA	
					PAES REF: 02/2021	979,00
					TOTAL DO DIA	4.846,72
04/03/2021	21010302	11010101	0000858		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS	
					RELATIVO A COMPETÊNCIA 02/2021	101,79
					TOTAL DO DIA	101,79
25/03/2021	43010110	11010202	0000859		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	
					REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
					TOTAL DO DIA	69,00
31/03/2021	43010207	21010404	0000860		PRÓ-LABORE A PAGAR AO	
					ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS	
					AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 03/2021	1.100,00

ERIK SUNAO TANAKA



LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

000044

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/03/2021	21010404	21010301	0000861		INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE	
					INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 03/2021	121,00
31/03/2021	43010208	21010401	0000862		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS	
					SALARIO BASE Ref: 03/2021	1.272,46
31/03/2021	21010401	21010301	0000863		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS	
					Ref: 03/2021	98,02
31/03/2021	43010301	21010302	0000864		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS	
					Ref: 03/2021	101,80
31/03/2021	21010401	11010101	0000865		PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA	
					PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 03/2021	1.174,44
31/03/2021	21010404	11010101	0000866		PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	
					PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 03/2021	979,00
					TOTAL DO DIA	4.846,72
26/04/2021	43010110	11010202	0000867		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	
					REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
					TOTAL DO DIA	69,00
30/04/2021	43010207	21010404	0000868		PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS	
					AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 04/2021	1.100,00
30/04/2021	21010404	21010301	0000869		INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE	
					INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 04/2021	121,00
30/04/2021	43010208	21010401	0000870		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS	
					SALARIO BASE Ref: 04/2021	1.272,46
30/04/2021	21010401	21010301	0000871		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS	
					Ref: 04/2021	98,02
30/04/2021	43010301	21010302	0000872		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS	
					Ref: 04/2021	101,80
30/04/2021	11010301	32010103	0000873		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	2,46
					TOTAL DO DIA	2.695,74
06/05/2021	21010302	11010101	0000874		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 04/2021	101,79
06/05/2021	21010401	11010101	0000875		PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA	
					PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 05/2021	1.174,44
06/05/2021	21010404	11010101	0000876		PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	
					PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 05/2021	979,00
					TOTAL DO DIA	2.255,23
25/05/2021	43010110	11010202	0000877		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	
					REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00

ERIK SUNAO TANAKA

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00005

Data	Devedora	Credora	Lançamento Documento	Histórico	Valor
				TOTAL DO DIA	69,00
31/05/2021	43010207	21010404	0000878	PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 05/2021	1.100,00
31/05/2021	21010404	21010301	0000879	INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 05/2021	121,00
31/05/2021	43010208	21010401	0000880	SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS SALARIO BASE Ref: 05/2021	82,09
31/05/2021	21010401	21010301	0000881	INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS Ref: 05/2021	6,15
31/05/2021	43010301	21010302	0000882	FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS Ref: 05/2021	6,56
31/05/2021	11010301	32010103	0000883	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	1,45
				TOTAL DO DIA	1.317,25
07/06/2021	21010401	11010101	0000884	PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 06/2021	75,94
07/06/2021	21010404	11010101	0000885	PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 06/2021	979,00
				TOTAL DO DIA	1.054,94
21/06/2021	21010302	11010101	0000886	PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 03/2021	101,79
21/06/2021	43010122	11010101	0000887	PAGO DE MULTAS CONFORME DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO REFERENTE RECOLHIMENTO EM ATRASO DE FGTS DA COMPETÊNCIA 03/2021 CONFORME GRF	11,71
21/06/2021	21010302	11010101	0000888	PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 05/2021	6,56
				TOTAL DO DIA	120,06
25/06/2021	43010110	11010202	0000889	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
				TOTAL DO DIA	69,00
30/06/2021	43010207	21010404	0000890	PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 06/2021	1.100,00
30/06/2021	21010404	21010301	0000891	INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 06/2021	121,00
30/06/2021	11010301	32010103	0000892	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	3,23
				TOTAL DO DIA	1.224,23
01/07/2021	21010701	11010202	0000893	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DE PARCELA DE FINANCIAMENTO JUNTO A CEF	854,41
01/07/2021	11010202	11010301	0000894	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	264,44
01/07/2021	43020104	21010701	0000895	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AOS JUROS ADICIONADOS	

ERIK SUNAO TANAKA



LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

0000



Data	Devedora	Credora	Lançamento Documento	Histórico	Valor
				SOBRE AS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO CEF PAGOS EM 2021	236,07
01/07/2021	22010201	21010701	0000896	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A TRANSFERÊNCIA PARA CURTO PRAZO DE 6 PARCELAS DO FINANCIAMENTO CEF PARA SEREM PAGAS EM 2021, SENDO A 1ª DE 821,39 E OUTRAS 5 PARCELAS DE 821,43	4.928,54
				TOTAL DO DIA	6.283,46
06/07/2021	21010404	11010101	0000897	PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 07/2021	979,00
				TOTAL DO DIA	979,00
15/07/2021	21010302	11010101	0000898	PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 06/2021	121,00
				TOTAL DO DIA	121,00
26/07/2021	43010110	11010202	0000899	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
26/07/2021	11010202	11010301	0000900	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	69,00
				TOTAL DO DIA	138,00
29/07/2021	43010405	11010101	0000901	PAGO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DESTA EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, PARCELAS 01, 02, 03, 04 E 05 CONFORME GUIA DE RECOL HIMENTO	190,78
				TOTAL DO DIA	190,78
31/07/2021	43010207	21010404	0000902	PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 07/2021	1.100,00
31/07/2021	21010404	21010301	0000903	INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 07/2021	121,00
31/07/2021	11010301	32010103	0000904	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA	3,28
				TOTAL DO DIA	1.224,28
02/08/2021	21010701	11010202	0000905	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A PARCELA DE EMPRÉSTIMO CEF	856,48
02/08/2021	11010202	11010301	0000906	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	856,48
				TOTAL DO DIA	1.712,96
04/08/2021	43010406	11010101	0000907	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA PAGO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE REGISTRO DE LIVRO DIÁRIO CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO	33,15
				TOTAL DO DIA	33,15
05/08/2021	21010404	11010101	0000908	PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA	

ERIK SUNAO TANAKA

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00007

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					PAES REF: 08/2021	979,00
					TOTAL DO DIA	979,00
17/08/2021	43010406	11010101	0000909		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA PAGO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE À TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO	30,65
					TOTAL DO DIA	30,65
25/08/2021	43010110	11010202	0000910		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
25/08/2021	11010202	11010301	0000911		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	69,00
					TOTAL DO DIA	138,00
31/08/2021	43010207	21010404	0000912		PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 08/2021	1.100,00
31/08/2021	21010404	21010301	0000913		INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 08/2021	121,00
31/08/2021	43010208	21010401	0000914		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS SALARIO BASE Ref: 08/2021	268,19
31/08/2021	43010208	21010401	0000915		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS REAJ. SAL. ESPONTÂNEO COMPENSÁVEL A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO Ref: 08/2021	226,40
31/08/2021	21010401	21010301	0000916		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS Ref: 08/2021	37,09
31/08/2021	43010301	21010302	0000917		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS Ref: 08/2021	39,56
31/08/2021	11010301	32010103	0000918		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1,53
					TOTAL DO DIA	1.793,77
01/09/2021	21010701	11010202	0000919		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DE PARCELA DE EMPRÉSTIMO CEF	859,12
01/09/2021	11010202	11010301	0000920		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AO RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	752,35
					TOTAL DO DIA	1.611,47
06/09/2021	21010401	11010101	0000921		PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 09/2021	457,50
06/09/2021	21010404	11010101	0000922		PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 09/2021	979,00
					TOTAL DO DIA	1.436,50
13/09/2021	21010302	11010101	0000923		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 08/2021	39,56

ERIK SUNAO TANAKA



LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00000000



Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
13/09/2021	43010122	11010101	0000924		PAGO DE MULTAS CONFORME DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO REFERENTE RECOLHIMENTO EM ATRASO DE FGTS DA COMPETÊNCIA 08/2021	2,18
					TOTAL DO DIA	41,74
27/09/2021	43010110	11010202	0000925		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
					TOTAL DO DIA	69,00
30/09/2021	32010103	11010301	0000926		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NEGATIVO)	0,86
30/09/2021	43010207	21010404	0000927		PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 09/2021	1.100,00
30/09/2021	21010404	21010301	0000928		INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 09/2021	121,00
30/09/2021	43010208	21010401	0000929		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS SALARIO BASE Ref: 09/2021	1.385,66
30/09/2021	21010401	21010301	0000930		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS Ref: 09/2021	108,20
30/09/2021	43010301	21010302	0000931		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS Ref: 09/2021	110,85
					TOTAL DO DIA	2.826,57
01/10/2021	11010202	11010101	0000932		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	1.300,00
01/10/2021	43020104	11010202	0000933		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A JUROS E IOF SOBRE SALDO NEGATIVO	20,88
01/10/2021	21010701	11010202	0000934		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A PARCELA DE EMPRÉSTIMO CEF	862,10
					TOTAL DO DIA	2.182,98
06/10/2021	21010401	11010101	0000935		PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 10/2021	1.277,46
06/10/2021	21010404	11010101	0000936		PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 10/2021	979,00
					TOTAL DO DIA	2.256,46
07/10/2021	21010302	11010101	0000937		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 09/2021	110,85
					TOTAL DO DIA	110,85
25/10/2021	43010110	11010202	0000938		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
					TOTAL DO DIA	69,00
31/10/2021	43010207	21010404	0000939		PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 10/2021	1.100,00

ERIK SUNAO TANAKA

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

0000

Data	Devedora	Credora	Lançamento Documento	Histórico	Valor
31/10/2021	21010404	21010301	0000940	INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE	
				INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 10/2021	121,00
31/10/2021	43010208	21010401	0000941	SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS	
				SALARIO BASE Ref: 10/2021	1.385,66
31/10/2021	21010401	21010301	0000942	INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS	
				Ref: 10/2021	108,20
31/10/2021	43010301	21010302	0000943	FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS	
				Ref: 10/2021	110,85
				TOTAL DO DIA	2.825,71
01/11/2021	43020104	11010202	0000944	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A JUROS SOBRE SALDO NEGATIVO	1,05
01/11/2021	21010701	11010202	0000945	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A PARCELA DE FINANCIAMENTO CEF	864,35
				TOTAL DO DIA	865,40
03/11/2021	11010202	11010101	0000946	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	700,00
				TOTAL DO DIA	700,00
05/11/2021	21010401	11010101	0000947	PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 11/2021	1.277,46
05/11/2021	21010404	11010101	0000948	PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 11/2021	979,00
				TOTAL DO DIA	2.256,46
09/11/2021	11020301	31020102	0000949 107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO CONFORME NOTA FISCAL NFSE 107 MUNIC?PIO DE CARL?POLIS	3.080,00
				TOTAL DO DIA	3.080,00
16/11/2021	11020301	31020102	0000950 108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO CONFORME NOTA FISCAL NFSE 108 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	7.755,00
				TOTAL DO DIA	7.755,00
22/11/2021	11020301	31020102	0000951 109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO CONFORME NOTA FISCAL NFSE 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA	2.480,00
				TOTAL DO DIA	2.480,00
25/11/2021	43010110	11010202	0000952	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
				TOTAL DO DIA	69,00
30/11/2021	43010207	21010404	0000953	PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 11/2021	1.100,00
30/11/2021	21010404	21010301	0000954	INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE	



ERIK SUNAO TANAKA

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

0001



Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/11/2021	43010208	21010401	0000955		INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 11/2021	121,00
					SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS	
					SALARIO BASE Ref: 11/2021	1.385,66
30/11/2021	43010201	21010402	0000956		DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO-A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO ANO 13º SALARIO - ADIANTAMENTO 1ª PARCELA Ref: 11/2021	692,83
30/11/2021	21010401	21010301	0000957		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS Ref: 11/2021	108,20
30/11/2021	43010301	21010302	0000958		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS Ref: 11/2021	110,85
30/11/2021	43010301	21010302	0000959		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS PARCELA 13º SALARIO Ref: 11/2021	55,42
30/11/2021	21010402	11010101	0000960		PAGO DE 13º SALÁRIO - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO AO ANO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS 13 - FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 11/2021	692,83
30/11/2021	42020106	21010201	0000961		SIMPLES NACIONAL A PAGAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÔ MÊS 11/2021	581,11
					TOTAL DO DIA	4.847,90
01/12/2021	43020104	11010202	0000962		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A JUROS POR SALDO NEGATIVO	8,23
01/12/2021	21010701	11010202	0000963		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A PARCELA DE EMPRÉSTIMO CEF	868,15
					TOTAL DO DIA	876,38
03/12/2021	11010202	11020301	0000964		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A NOTA FISCAL 109 - JOAQUIM TÁVORA	2.480,00
03/12/2021	11010202	11010101	0000965		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	1.000,00
					TOTAL DO DIA	3.480,00
06/12/2021	11010202	11020301	0000966		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A NF 108 - PREFEITURA DE CAMBARÁ	7.580,51
06/12/2021	21010401	11010101	0000967		PAGO DE SALÁRIOS - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO A COMPETÊNCIA PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 12/2021	1.277,46
06/12/2021	21010404	11010101	0000968		PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE RELATIVO AO MÊS PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PROLABORE DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES REF: 12/2021	979,00
06/12/2021	42020106	11020301	0000969		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AOS IMPOSTOS (ISS + IRPJ) DESCONTADO NO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL 108 - PREFEITURA DE CAMBARÁ	174,49

ERIK SUNAO TANAKA

EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

000



Data	Devedora	Credora	Lançamento Documento	Histórico	Valor
				TOTAL DO DIA	10.011,46
07/12/2021	21010302	11010101	0000970	PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 11/2021	166,27
				TOTAL DO DIA	166,27
08/12/2021	11010301	11010202	0000971	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO	8.000,00
08/12/2021	11020301	31020102	0000972 110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO CONFORME NOTA FISCAL NFSE 110 MUNIC?PIO DE CARL?POLIS	4.520,00
				TOTAL DO DIA	12.520,00
09/12/2021	11010101	11010202	0000973	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	400,00
				TOTAL DO DIA	400,00
10/12/2021	21010201	11010202	0000974	PAGO DE SIMPLES NACIONAL RELATIVO AO APURADO NA COMPETÊNCIA 11/2021 CONFORME DAS	581,11
10/12/2021	11020301	31020102	0000975 111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO CONFORME NOTA FISCAL NFSE 111 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	442,00
				TOTAL DO DIA	1.023,11
15/12/2021	11010202	11020301	0000976	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE A NOTA FISCAL 111 - PREFEITURA DE CAMBARÁ	432,06
15/12/2021	42020106	11020301	0000977	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AOS IMPOSTOS (ISS + IRPJ) DESCONTADO NO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL 111- PREFEITURA DE CAMBARÁ	9,94
				TOTAL DO DIA	442,00
16/12/2021	11010202	11020301	0000978	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 107 - PREFEITURA DE CARLÓPOLIS	3.080,00
16/12/2021	11010101	11010202	0000979	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA TRANSFERÊNCIA	4.701,00
16/12/2021	11010202	11010301	0000980	LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	48,07
				TOTAL DO DIA	7.829,07
17/12/2021	21010301	11010101	0000981	PAGO DE INSS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 08/2021	158,09
17/12/2021	43010122	11010101	0000982	PAGO DE MULTAS CONFORME DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO REFERENTE RECOLHIMENTO EM ATRASO DE INSS DA COMPETÊNCIA 08/2021 CONFORME GPS	34,89
17/12/2021	21010301	11010101	0000983	PAGO DE INSS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 09/2021	229,20
17/12/2021	43010122	11010101	0000984	PAGO DE MULTAS CONFORME DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO REFERENTE RECOLHIMENTO EM ATRASO DE INSS DA COMPETÊNCIA 09/2021 CONFORME GPS	47,50
17/12/2021	21010301	11010101	0000985	PAGO DE INSS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 10/2021	229,20
17/12/2021	43010122	11010101	0000986	PAGO DE MULTAS CONFORME DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO	

ERIK SUNAO TANAKA

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

0001

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					REFERENTE RECOLHIMENTO EM ATRASO DE INSS DA COMPETÊNCIA 10/2021 CONFORME DARF	21,95
17/12/2021	21010301	11010101	0000987		PAGO DE INSS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 11/2021	229,20
17/12/2021	21010301	11010101	0000988		PAGO DE INSS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 13/2021	108,20
17/12/2021	11010101	11010202	0000989		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA TRANSFERÊNCIA	6.591,00
17/12/2021	11010202	11010301	0000990		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.591,00
					TOTAL DO DIA	14.240,23
20/12/2021	43010201	21010402	0000991		DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO ANO SALARIO BASE Ref: 12/2021	1.385,66
20/12/2021	21010402	21010301	0000992		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS 13º.SALARIO Ref: 12/2021	108,20
20/12/2021	43010301	21010302	0000993		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS PARCELA 13º SALARIO Ref: 12/2021	55,42
20/12/2021	21010402	43010201	0000994		LANÇAMENTO QUE SE FAZ PARA ABATER DO TOTAL DOS VALORES ACUMULADOS DE 13º ADIANTAMENTO.1º PARC.13º SALARIO Ref: 12/2021	692,83
20/12/2021	21010402	11010101	0000995		PAGO DE 13º SALÁRIO - PESSOAL DE INDÚSTRIA RELATIVO AO ANO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS 13 - FUNC. KELLY DE OLIVEIRA MORAES REF: 12/2021	584,63
					TOTAL DO DIA	2.826,74
22/12/2021	21010302	11010101	0000996		PAGO DE FGTS - PESSOAL DE SERVIÇOS RELATIVO A COMPETÊNCIA 10/2021	110,85
22/12/2021	43010122	11010101	0000997		PAGO DE MULTAS CONFORME DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE RECOLHIMENTO EM ATRASO DE FGTS DA COMPETÊNCIA 10/2021 CONFORME GRF	12,21
					TOTAL DO DIA	123,06
27/12/2021	43010110	11010202	0000998		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
27/12/2021	11010202	11010301	0000999		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	69,00
					TOTAL DO DIA	138,00
31/12/2021	11010301	32010103	0001000		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,03
31/12/2021	43010207	21010404	0001001		PRÓ-LABORE A PAGAR AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RELATIVOS AOS SERVIÇOS PROLABORE Ref: 12/2021	1.100,00
31/12/2021	21010404	21010301	0001002		INSS A RECOLHER RETIDO DO ADMINISTRADOR SOBRE O PRÓ-LABORE INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 12/2021	121,00
31/12/2021	43010208	21010401	0001003		SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS SALARIO BASE Ref: 12/2021	1.385,66

ERIK SUNAO TANAKA



LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021			FOLHA	00013
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	21010401	21010301	0001004		INSS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS INSS Ref: 12/2021	108,20
31/12/2021	43010301	21010302	0001005		FGTS A RECOLHER - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO MÊS FGTS Ref: 12/2021	110,85
31/12/2021	41010302	11020301	0001006		LANÇAMENTO QUE SE FAZ NESTA DATA REFERENTE AO CANCELAMENTO DE VALORES A RECEBER DO MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	8.160,00
31/12/2021	42020106	21010201	0001007		SIMPLES NACIONAL A PAGAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MÊS 12/2021	197,99
31/12/2021	31020102	23010107	0001010		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	18.277,00
31/12/2021	32010103	23010107	0001011		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	20,31
31/12/2021	23010107	41010302	0001012		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	8.160,00
31/12/2021	23010107	42020106	0001013		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	963,53
31/12/2021	23010107	43010110	0001014		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	828,00
31/12/2021	23010107	43010122	0001015		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	135,79
31/12/2021	23010107	43010201	0001016		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	1.385,66
31/12/2021	23010107	43010207	0001017		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	13.200,00
31/12/2021	23010107	43010208	0001018		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	11.209,16
31/12/2021	23010107	43010301	0001019		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	1.007,56
31/12/2021	23010107	43010405	0001020		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	190,78
31/12/2021	23010107	43010406	0001021		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	63,80
31/12/2021	23010107	43020104	0001022		REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DA CONTA MOVIMENTO PARA LUCROS E PREJUÍZOS	266,23
TOTAL DO DIA						66.900,55



EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00018

Fis. 198



Data Devedora Credora Lançamento Documento Histórico Valor

Responsável pela empresa
DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
SÓCIA GERENTE
C.P.F. 029.969.709-69

Tecnico Contabil
ERIK SUNAO TANAKA
CRC PR : PR039073/O-4
C.P.F. 858.269.019-34

ERIK SUNAO TANAKA

EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA

00015

A T I V O	2021		2020	
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA GERAL				
CAIXA CONTA MOVIMENTO	17.633,03	17.633,03	29.935,54	29.935,54
BANCO CONTA MOVIMENTO				
C.E.F. C.TA 0402/003/1321-8			5.642,74	5.642,74
BANCO CONTA APLICAÇÃO				
C.E.F. 0402/003/1321-8	1.300,97	1.300,97		
CRÉDITOS DE CURTO PRAZO				
DUPLICATAS A RECEBER				
DUPLICATAS A RECEBER	4.520,00	4.520,00	8.160,00	8.160,00
Total :		23.454,00	Total :	43.738,28
TOTAL DO ATIVO		23.454,00		43.738,28

ERIK SUNAO TANAKA

EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03



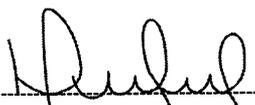
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA 018/6

PASSIVO	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	197,99	197,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
INSS A RECOLHER	1.474,43	114,95
FGTS A RECOLHER	45,32	101,79
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
SALÁRIOS A PAGAR	1.277,46	
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00	
Total :	(3.974,20)	Total : (216,74)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS DE LONGO PRAZO		
CAPITAL DE GIRO	62.071,46	67.000,00
Total :	(62.071,46)	Total : (67.000,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO		
CAPITAL SOCIAL	3.000,00	3.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(26.478,46)	(7.375,40)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(19.113,20)	(19.103,06)
Total :	42.591,66	Total : 23.478,46
TOTAL DO PASSIVO	23.454,00	43.738,28

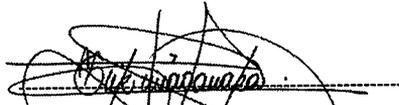
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 23.454,00

RIBEIRAO CLARO , 31 de Dezembro de 2021



Responsável pela empresa

DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
SÓCIA GERENTE
C.P.F. 029.969.709-69



Técnico Contábil

ERIK SUNAO TANAKA
PR039073/O-4
C.P.F. 858.269.019-34

ERIK SUNAO TANAKA

EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO

FOLHA



	2021	
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.277,00	
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.277,00	
RECEITAS DA PREST. DE SERVIÇOS A PRAZO	18.277,00	47.448,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(9.123,53)	(2.846,91)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERV. CANC.	(8.160,00)	
CANCELAMENTO DE SERVIÇOS	(8.160,00)	
CANCELAMENTOS DE CONT. DE PAGTO A PRAZO	(8.160,00)	
IMPOSTOS SOBRE A RECEITA BRUTA	(963,53)	(2.846,91)
SIMPLES NACIONAL	(963,53)	(2.846,91)
(=) TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.153,47	44.601,31
(=) LUCRO BRUTO	9.153,47	44.601,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(28.266,67)	(63.704,37)
DESPESAS DIRETAS		(39.090,68)
IRRF		(66,67)
MÃO DE OBRA DIRETA CONTRATADA COM TERC.		(39.024,00)
FGTS		(0,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.884,96)	(24.772,21)
DESPESAS BANCÁRIAS	(828,00)	(148,00)
DESPESAS COM CARTÓRIO		(79,34)
SEGUROS		(700,07)
CONSULTORIA E AFINS		(234,97)
UNIFORMES/VESTUÁRIO PARA EMPREGADOS		(3.680,00)
13º SALÁRIO	(1.385,66)	(1.272,46)
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	(12.534,00)
SALÁRIO	(11.209,16)	(5.089,43)
FGTS	(1.007,56)	(508,92)
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	(190,78)	(156,47)
TAXAS DIVERSAS	(63,80)	(368,55)
FINANCEIRAS	(245,92)	221,34
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	20,31	221,34
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20,31	
RECEITAS SOBRE APLICAÇÕES EM POUPANÇA		221,34
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(266,23)	
JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS	(266,23)	
MULTAS FISCAIS	(135,79)	(62,82)
MULTAS EM GERAL	(135,79)	(62,82)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(19.113,20)	(19.103,06)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ	(19.113,20)	(19.103,06)
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL	(19.113,20)	(19.103,06)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(19.113,20)	(19.103,06)

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido de R\$ 19.113,20

RIBEIRAO CLARO , 31 de Dezembro de 2021

Responsável pela empresa

DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES

SÓCIA GERENTE

C.P.F. 029.969.709-69

Técnico Contábil

ERIK SUNAO TANAKA

CRC PR : PR039073/O-4

C.P.F. 858.269.019-34

ERIK SUNAO TANAKA

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balço encerrado em 31 de Dezembro de 2021
Folha 00018



DISCRIMINAÇÃO

VALORES

	2021	2020
Saldo inicial de prejuízos acumulados	(26.478,46)	(7.375,40)
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	(26.478,46)	(7.375,40)
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Prejuízos do exercício	(19.113,20)	(19.103,06)
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00	0,00
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(45.591,66)	(26.478,46)

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Prejuízo de R\$ -45.591,66

Responsável pela empresa
DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
SÓCIA GERENTE
C.P.F. 029.969.709-69

Tecnico Contabil
ERIK SUNAO TANAKA
CRC PR : PR039073/O-4
C.P.F. 858.269.019-34

NOTAS EXPLICATIVAS**EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME****10.740.051/0001-03**

31 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA 19

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Informa Sports & Fitness Ltda. – ME é um sociedade empresária limitada (código 206-2), com sede e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, tendo como atividade econômica principal o ramo de Atividades físicas (condicionamento físico) e Organização Esportiva - CNAE: 9313-1/00.

O início de suas atividades se deu em 13/03/2009, concomitante à seus registros comerciais na Junta Comercial do Paraná sob número 41206425051, Inscrição Estadual nº ISENTO e Inscrição Municipal nº 540914.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A escrituração contábil desta empresa atendeu às formalidades para ser realizada, em observância aos Princípios de Contabilidade, editada pela Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000 (Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e para as transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela Interpretação, a empresa utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Disponibilidades financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço. As disponibilidades financeiras, ou Ativos Financeiros, incluem o Caixa, equivalentes de Caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outras contas a receber.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa não possui bens móveis e imóveis.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial (impairment)

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é tributada através do Simples Nacional, regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e contabiliza sua receita para fins de

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03

31 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA 20

apuração dos encargos tributários pelo regime de competência, assim como registra estes encargos tributários também pelo regime de competência.

3.7) Provisões**3.7.1) Geral**

Provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado.

3.7.2) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A empresa não possui processos judiciais e administrativos. Suas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a despesas do exercício para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. As obrigações fiscais, trabalhistas e com pessoal estão devidamente demonstradas no Passivo Circulante da empresa, face a responsabilidade pelo seus pagamentos não ultrapassarem o exercício seguinte.

4) DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO (PARCELAMENTOS, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS)

A empresa não contraiu parcelamentos, empréstimos ou financiamentos neste exercício.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalmente integralizado, dividido em 3.000 quotas de R\$ 1,00, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Percentual	Valor
Deusiléia Alexandra Paes	1%	R\$ 30,00
Erik Sunao Tanaka.....	99%	R\$ 2.970,00

7) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS

Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 123/2006, em seu art. 14, § 1º, o máximo de retirada de lucros a que o empresário teria direito seria:

COMPET.	RECEITA BRUTA (VENDAS)	RECEITA BRUTA (SERVIÇOS)	% DA RB (*)	% DA RB (*)	LUCRO ANTES DO IR (VENDAS)	LUCRO ANTES DO IR (SERVIÇOS)	% DO IR (***)	LUCRO APÓS O IR
JANEIRO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
FEVEREIRO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
MARÇO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
ABRIL	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
MAIO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
JUNHO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03

31 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA 21

COMPET.	RECEITA BRUTA (VENDAS)	RECEITA BRUTA (SERVIÇOS)	% DA RB (*)	% DA RB (*)	LUCRO ANTES DO IR (VENDAS)	LUCRO ANTES DO IR (SERVIÇOS)	% DO IR (***)	LUCRO APÓS O IR
JULHO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
AGOSTO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
SETEMBRO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
OUTUBRO	0,00	0,00	8,00%	32,00%	-	-	0,00%	-
NOVEMBRO	0,00	13.315,00	8,00%	32,00%	-	4.260,80	0,00%	4.260,80
DEZEMBRO	0,00	4.962,00	8,00%	32,00%	-	1.587,84	0,00%	1.587,84
SOMAS		18.277,00				5.848,64		5.848,64
LUCRO ISENTO DE IR QUE PODE SER DISTRIBUÍDO								5.848,64

(*) - percentual do lucro sobre a receita bruta sobre vendas (art. 15 da Lei 9.249/95 de 26/12/95)

(**) - percentual do lucro sobre a receita bruta sobre serviços (art. 15, § 1º, inciso III da Lei 9.249/95 de 26/12/95)

(***) - percentual de IR presente na alíquota do Simples Nacional no mês

Não houve distribuição de lucros neste exercício. A empresa acumula até o momento Prejuízos na ordem de **R\$ 45.591,66 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

8) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração de Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultantes de transações e outros eventos que não derivados de transações com os sócios (item 3.18 da Res. CFC 1.255/2009).

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

Os administradores consideram que a empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério de continuidade de suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ribeirão Claro, 31 de dezembro de 2021.


Erik Sunao Tanaka
 CPF: 858.269.019-34
 Sócio-empresário


Deusiléia Alexandra Paes
 CPF: 029.969.709-69
 Sócia-empresária


Erik Sunao Tanaka
 CRC/PR 039073/O-4
 CPF: 858.269.019-34
 Técnico Contábil



ANEXO I

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03

31 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA 22

Ribeirão Claro, 31 de dezembro de 2021.

Ao
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CENTRAL
A/C: ERIK SUNAO TANAKA
Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro
86410-000 – Ribeirão Claro – Paraná

Prezado Sr.

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa acima qualificada que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que os estoques registrados em conta própria foram, por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- e) Que as informações registradas em sistemas de gestão e controle interno repassadas ao escritório contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade toda informação e todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afastem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.



ANEXO I

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03

31 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA 23

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


Deustléia Alexandra Paes
Empresária

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME - 10740051000103

Emissão 31/12/2021

Folha 0824
Hora 17:09

Codigo	Reduzido	Nome
10000000		1 ATIVO
11000000	2	ATIVO CIRCULANTE
11010000	3	DISPONIBILIDADES
11010100	4	CAIXA GERAL
11010101	5	CAIXA CONTA MOVIMENTO
11010200	6	BANCO CONTA MOVIMENTO
11010201	7	BANCO SICREDI - AG.: 0720 C/C: 26389-3
11010202	342	C.E.F. C.TA 0402/003/1321-8
11010300	8	BANCO CONTA APLICAÇÃO
11010301	9	C.E.F. 0402/003/1321-8
11010400	10	BANCO CONTA POUPANÇA
11010401	11	BANCO SICREDI - AG.: 0720 C/P: 71344-9
11020000	12	CRÉDITOS DE CURTO PRAZO
11020100	13	CRÉDITOS A RECUPERAR
11020101	14	SIMPLES A RECUPERAR
11020103	16	ICMS A RECUPERAR
11020200	17	CRÉDITOS A COMPENSAR
11020201	18	SALÁRIO FAMÍLIA A COMPENSAR
11020202	19	SALÁRIO MATERNIDADE A COMPENSAR
11020204	333	IRRF A COMPENSAR
11020300	20	DUPLICATAS A RECEBER
11020301	21	DUPLICATAS A RECEBER
11020400		ADIANTAMENTOS
11020401	334	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
11020402	335	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS
11020403	336	ADIANTAMENTO A TERCEIROS
11030000	22	ESTOQUES
11030100	23	ESTOQUES DIVERSOS
11030101	24	ESTOQUE DE MERCADORIAS
11030102	25	ESTOQUES DE MATÉRIA PRIMA
11030103	26	ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS
11030104	290	ALMOXARIFADO
11030105	321	MERCADORIA CEDIDA EM COMODATO
11030106	326	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
12000000	27	ATIVO NÃO CIRCULANTE
12010000	28	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
12010100	29	IMPOSTOS A RECUPERAR
12010101	30	SIMPLES A RECUPERAR
12010103	32	ICMS A RECUPERAR
12010104	287	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR
12010300	36	DUPLICATAS A RECEBER
12010301	37	DUPLICATAS A RECEBER
12010400		CONTAS CORRENTES
12010401	298	CONTA CORRENTE - FILIAL A
12010500		CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS
12010501	303	CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME - 10740051000103

Emissão 31/12/2021

Folha

Hora



Codigo	Reduzido	Nome
12020000	38	ATIVO IMOBILIZADO
12020100	39	BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
12020101	40	TERRENOS
12020102	41	PRÉDIOS E INSTALAÇÕES
12020103	42	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12020104	43	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
12020105	44	APARELHOS ELETRÔNICOS
12020106	45	VEÍCULOS
12030000	46	DEPRECIACÕES ACUMULADAS
12030100	47	DEPRECIACÕES EM BENS DO IMOBILIZADO
12030101	48	TERRENOS
12030102	49	PRÉDIOS E INSTALAÇÕES
12030103	50	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12030104	51	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
12030105	52	APARELHOS ELETRÔNICOS
12030106	53	VEÍCULOS
12040000	54	ATIVO INTANGÍVEL
12040100	55	BENS DE ATIVO INTANGÍVEL
12040101	56	LINHAS TELEFÔNICAS
20000000	57	PASSIVO
21000000	58	PASSIVO CIRCULANTE
21010000	59	PASSIVO CIRCULANTE
21010100	60	FORNECEDORES DIVERSOS
21010101	61	FORNEC. DE BENS. MAT. PRIMAS E MERCADORI
21010200	62	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
21010201	63	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
21010202	64	PIS/PASEP A RECOLHER
21010203	65	ICMS A RECOLHER
21010204	66	ISS A RECOLHER
21010205	67	COFINS A RECOLHER
21010206	68	IRPJ A RECOLHER
21010207	69	CSLL A RECOLHER
21010208	70	IPI A RECOLHER
21010300	71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
21010301	72	INSS A RECOLHER
21010302	73	FGTS A RECOLHER
21010303	74	IRRF A RECOLHER
21010304	75	CONTRIB. SIND. DO TRAB. A RECOLHER
21010305	291	MULTA RESCISÓRIA (FGTS) A RECOLHER
21010400	76	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
21010401	77	SALÁRIOS A PAGAR
21010402	78	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO A PAGAR
21010403	79	PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR
21010404	80	PRÓ-LABORE A PAGAR
21010405	81	GRATIFICAÇÕES A PAGAR
21010408	288	DIREITOS RESCISÓRIOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME - 10740051000103

Emissão 31/12/2021

Folha

Hora



Codigo	Reduzido	Nome
21010500	84	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO
21010501	85	ALUGUÉIS A PAGAR
21010502	86	SEGUROS A PAGAR
21010503	87	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA EMPRESA A PAGAR
21010504	88	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR
21010505	89	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A PAGAR
21010507	300	MULTAS A PAGAR
21010508	341	DIVIDENDOS A PAGAR
21010600	90	PROVISÕES
21010601	91	PROVISÕES PARA O IMPOSTO DE RENDA
21010602	337	PROVISÃO PARA CSLL
21010700		EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS DE CURTO PRAZO
21010701	302	CAPITAL DE GIRO
21010702	304	IMOBILIÁRIO
21010703	305	VEÍCULOS
21010704	306	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
21010800		PARCELAMENTO DE DÉBITOS
21010801	322	SIMPLES NACIONAL
21010802	331	INSS
22000000	92	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
22010000	93	FORNECEDORES
22010100	94	FORNECEDORES DIVERSOS
22010101	95	FORNECEDORES DIVERSOS
22010200	96	EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS DE LONGO PRAZO
22010201	97	CAPITAL DE GIRO
22010202	307	IMOBILIÁRIOS
22010203	308	VEÍCULOS
22010204	309	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
22010300		CONTAS CORRENTES
22010301	313	CONTA CORRENTE MATRIZ
22020000		PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
22020100		OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
22020101	323	SIMPLES NACIONAL
22020102	332	INSS
22030000	111	BALANÇO DE ABERTURA
22030100	112	BALANÇO DE ABERTURA
22030101	113	BALANÇO DE ABERTURA
23000000	115	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
23010000	116	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
23010100	117	COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO
23010101	118	CAPITAL SOCIAL
23010102	119	RESERVAS DE CAPITAL
23010103	120	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
23010104	121	RESERVAS DE LUCROS
23010105	122	LUCROS A PAGAR
23010106	123	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME - 10740051000103

Emissão 31/12/2021

Folha
Hora

Codigo	Reduzido	Nome
	23010107	283 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
30000000		124 RECEITAS
31000000		125 RECEITAS DECORRENTES DA ATIV. EMPRESARIA
31010000		126 RECEITAS DA ATIVIDADE MERCANTIL
31010100		127 RECEITAS DA ATIVIDADE MERCANTIL
31010101		128 RECEITAS DA VENDA DE MERCADORIAS A VISTA
31010102		129 RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO
31020000		130 RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31020100		131 RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31020101		132 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA
31020102		133 RECEITAS DA PREST. DE SERVIÇOS A PRAZO
31030000		134 RECEITAS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL
31030100		135 RECEITAS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL
31030101		136 RECEITA DAS VENDAS DE PRODUTOS A VISTA
31030102		137 RECEITAS DA VENDA DE PRODUTOS A PRAZO
31030103		327 REC. DE INDUSTRIALIZAÇÃO P/ TERCEIROS
32000000		138 RECEITAS DECORRENTES DA MOV. FINANCEIRA
32010000		139 RECEITAS DA ATIVIDADE NO MERC. FINANC.
32010100		140 REC. DA ATIVIDADE NO MERC. FINANCEIRO
32010101		141 JUROS RECEBIDOS
32010102		142 DESCONTOS OBTIDOS
32010103		143 RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
32010104		144 RECEITAS SOBRE APLICAÇÕES EM POUPANÇA
32010105		145 VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS
33000000		OUTRAS RECEITAS
33010000		OUTRAS RECEITAS
33010100		OUTRAS RECEITAS
33010101	289	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS
33010102	340	L & P - ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO
40000000		146 DESPESAS
41000000	147	ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA
41010000	148	DEVOLUÇÕES
41010100	149	DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS
41010101	150	DEVOLUÇÕES DE VENDA DE MERC. A VISTA
41010102	151	DEVOLUÇÕES DE VENDA DE MERC. A PRAZO
41010200	152	DEVOLUÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS
41010201	153	DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS VENDIDOS A VISTA
41010202	154	DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS VENDIDOS A PRAZO
41010300	155	CANCELAMENTOS DE CONTRATOS DE P. SERVIÇO
41010301	156	CANCELAMENTOS DE CONT. DE PAGTO A VISTA
41010302	157	CANCELAMENTOS DE CONT. DE PAGTO A PRAZO
42000000	158	CUSTOS DIRETOS
42010000	159	CUSTOS DAS MERCADORIAS
42010100	160	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
42010101	161	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
42010200	162	IMPOSTO SOBRE A VENDA DE MERCADORIAS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME - 10740051000103

Emissão 31/12/2021

Folha 0028

Hora 17:00



Codigo	Reduzido Nome
42010201	163 ICMS
42010203	165 COFINS
42010205	167 PIS/PASEP
42010206	168 SIMPLES NACIONAL
42010300	169 DESPESAS COM PESSOAL DE VENDAS
42010301	170 SALÁRIO
42010302	171 13º SALÁRIO
42010303	172 FÉRIAS
42010304	173 ADICIONAL DE FÉRIAS
42010305	174 AVISO PRÉVIO
42010306	175 DIREITOS RESCISÓRIOS
42010307	176 MÃO DE OBRA DIRETA - TERCEIROS
42010308	177 HORAS EXTRAS E REFLEXOS
42010400	178 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUTIVAS
42010401	179 FGTS
42010402	180 INSS
42010403	277 IRRF
42010404	292 MULTA RESCISÓRIA (FGTS)
42020000	181 CUSTOS DOS SERVIÇOS
42020100	182 IMPOSTOS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
42020101	183 ISS
42020103	185 COFINS
42020105	187 PIS/PASEP
42020106	188 SIMPLES NACIONAL
42020200	189 DESPESAS DE PESSOAL - PREST. DE SERVIÇOS
42020201	190 SALÁRIO
42020202	191 13º SALÁRIO
42020203	192 FÉRIAS
42020204	193 ADICIONAL DE FÉRIAS
42020205	194 AVISO PRÉVIO
42020206	195 DIREITOS RESCISÓRIOS
42020207	196 MÃO DE OBRA DIRETA CONTRATADA COM TERC.
42020208	197 HORAS EXTRAS E REFLEXOS
42020300	198 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUTIVAS
42020301	199 FGTS
42020302	200 INSS
42020304	294 MULTA RESCISÓRIA (FGTS)
42030000	201 CUSTO DOS PRODUTOS
42030100	202 CUSTO DOS PRODUTOS
42030101	203 CUSTOS DOS PRODUTOS
42030200	204 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE PRODUTOS
42030201	205 ICMS
42030203	207 COFINS
42030205	209 PIS/PASEP
42030207	211 SIMPLES NACIONAL
42030300	212 DESPESAS DE PESSOAL - INDÚSTRIA

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME - 10740051000103

Emissão 31/12/2021

Folha

Hora



Codigo	Reduzido	Nome
42030301	213	SALÁRIO
42030302	214	13º SALÁRIO
42030303	215	FÉRIAS
42030304	216	ADICIONAL DE FÉRIAS
42030305	217	AVISO PRÉVIO
42030306	218	DIREITOS RESCISÓRIOS
42030307	219	MÃO DE OBRA DIRETA CONTRATADA DE TERC.
42030308	220	HORAS EXTRAS E REFLEXOS
42030400	221	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUTIVAS
42030401	222	FGTS
42030402	223	INSS
42030404	293	MULTA RESCISÓRIA (FGTS)
42040000		CUSTOS DOS INSUMOS
42040100		INSUMOS DA COMERC., PRODUÇÃO E SERVIÇOS
42040101	311	MATERIAIS DE USO E CONSUMO
43000000	224	CUSTOS INDIRETOS
43010000	225	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO
43010100	226	DESPESAS GERAIS
43010101	227	ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTO
43010102	228	ALUGUEL
43010103	229	ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES
43010104	230	ARRENDAMENTOS MERCANTIS
43010105	231	CAFÉS, LANCHES E DEMAIS GEN. ALIMENT.
43010106	232	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
43010107	233	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
43010108	234	CONSERV. E MANUT. DO ATIVO IMOBILIZADO
43010109	235	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
43010110	236	DESPESAS BANCÁRIAS
43010111	237	DESPESAS COM CARTÓRIO
43010112	238	DESPESAS COM POSTAGENS (CORREIOS)
43010113	239	DESPESAS COM VIAGENS
43010114	240	ENERGIA ELÉTRICA
43010115	241	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
43010116	242	HONORÁRIOS CONTÁBEIS
43010117	243	IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE
43010118	244	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
43010119	245	MATERIAIS PARA LIMPEZA E PROD. DE HIGIEN
43010120	246	OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO
43010121	247	MULTAS DE TRANSITO
43010122	248	MULTAS EM GERAL
43010123	249	SEGUROS
43010124	250	TELEFONE E INTERNET
43010125	312	FRETES E CARRETOS
43010126	310	MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
43010127	315	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E AFINS
43010128	316	DESPESAS MÉDICAS E AFINS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME - 10740051000103

Emissão 31/12/2021

Folha

Hora



Codigo	Reduzido	Nome
43010129	317	CONSULTORIA E AFINS
43010130	318	DECORAÇÃO DE AMBIENTE/LOJA E AFINS
43010131	319	UNIFORMES/VESTUÁRIO PARA EMPREGADOS
43010132	320	MAT. DE DISTRIB. GRATUITA A FUNCIONÁRIOS
43010133	325	DESPESAS COM A DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS
43010134	328	DESCONTOS CONCEDIDOS
43010200	251	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
43010201	252	13º SALÁRIO
43010202	253	ADICIONAL DE FÉRIAS
43010203	254	AVISO PRÉVIO
43010204	255	FÉRIAS
43010205	256	DIREITOS RESCISÓRIOS
43010206	257	MÃO DE OBRA DIRETA CONT. COM TERC.
43010207	258	PRÓ-LABORE
43010208	259	SALÁRIO
43010209	282	HORAS EXTRAS E REFLEXOS
43010300	260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUTIVAS
43010301	261	FGTS
43010302	262	INSS
43010304	295	MULTA RESCISÓRIA (FGTS)
43010400	263	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS
43010401	264	IPTU
43010402	265	IOF
43010403	266	TAXA DE COLETA DE LIXO
43010404	267	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
43010405	268	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
43010406	281	TAXAS DIVERSAS
43020000	269	DESPESAS FINANCEIRAS
43020100	270	DESPESAS FINANCEIRAS
43020101	271	CORREÇÃO MONETÁRIA
43020102	272	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE IMPOSTOS
43020103	273	JUROS SOBRE IMPOSTOS
43020104	274	JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS
43020105	275	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS
43030000		PARTICIPAÇÕES NO LUCRO
43030100		LUCROS DISTRIBUÍDOS
43030101	284	A SÓCIOS
43030102	285	A EMPREGADOS / COLABORADORES
43030103	286	A ADMINISTRADORES
43040000		PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ
43040100		PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ
43040101	338	PROVISÃO PARA CSLL
43040102	339	PROVISÃO PARA IRPJ

Total de Registros

319



*****Termo de Encerramento do Livro*****

Folha 00031

Contem o presente livro, 000031 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 000006 da firma INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME***** , com sede em RIBEIRAO CLARO - PR situado a MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO 70 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41206425051 em 13/03/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.740.051/0001-03 e inscrição estadual número ISENTO

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

Período da Escrituração

01/01/2021 à 31/12/2021

RIBEIRAO CLARO , 31 de Dezembro de 2021

Responsável pela empresa
DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
C.P.F. 029.969.709-69
Cargo: SÓCIA GERENTE

Técnico Contábil
ERIK SUNAO TANAKA
CRC PR : PR039073/O-4
C.P.F. 858.269.019-34



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERIK SUNAO TANAKA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 0390734, inscrito no CPF n° 85826901934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85826901934	0390734	ERIK SUNAO TANAKA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2022 09:10 SOB N° 20222445068.
PROTOCOLO: 222445068 DE 13/04/2022. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/04/2022
empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO CLARO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA ME / INFORMA SPORTS & FITNESS
CNPJ: 10.740.051/0001-03
Local da Sede: Ribeirão Claro - PR

Informações complementares

"Esta certidão abrange buscas do período a contar da data de sua constituição até a presente data"
"Protocolo 350/2022"

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO CLARO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



RIBEIRÃO CLARO, 14 de Julho de 2022
Leina Maria Golinelli Storti Corrêa
Storti Corrêa
Leina Maria Golinelli Storti Correa
Distribuidora Judicial

Digitally signed by Leina Maria Golinelli Storti Corrêa
DN: cn=Leina Maria Golinelli Storti Corrêa, o=Ofício Distribuidor Judicial, ou=Leina Maria Golinelli Storti Corrêa, e=lmg51@tjpr.jus.br
Reason: I am the author of this document
Location: Ribeirão Claro/PR
Date: 2022.07.14 14:40:54
Foxit Reader Version: 3.6.1





LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS
FUNDADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2000

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 - 1º andar - sala 1 - Centro - Fone 43 9 9966 9419
CEP 86.410-000 - Ribeirão Claro - Paraná - C.N.P.J. 03.823.746/0001-93



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ribeirão Claro, PR, 18 de julho de 2022.

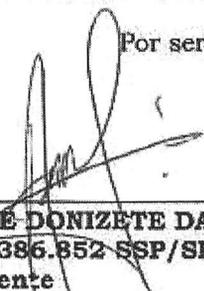
Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Japira
Estado do Paraná

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, Inscrição Estadual Nº **ISENTA** e CNPJ: **10.740.051/0001-03**, com sede a **Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro, Ribeirão Claro, Paraná**, é nosso fornecedor de árbitros/anotadores/cronometristas, nas modalidades de futebol de campo, futebol suíço, futsal e voleibol, objeto este compatível ao objeto do referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a execução dos serviços, qualidade dos mesmos; preços finais e prazos foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.


ATAÍDE DONIZETE DAVELLY
RG: 6.386.852 SSP/SP
Presidente

03.823.746/0001-93

**LIGA SUL NORTE PIONEIRO
DE DESPORTOS**

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 - 1º Andar - Centro
CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

(este atestado esta sujeito a confirmação de autenticidade)



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



Ilustríssima Senhora
Pregoeira do Município de Japira – PR

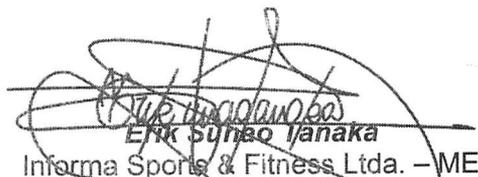
Pregão Eletrônico nº 20/2022 – PMJ
Processo Administrativo nº 100/2022

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 10.740.051/0001-03, com sede a Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 70, Centro, Ribeirão Claro-PR, CEP 86.410-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Erik Sunao Tanaka, RG: 6.259.158-7 PR, CPF: 858.269.019-34, vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que determinou sua inabilitação do Pregão Eletrônico nº 20/2022 – PMJ, Processo Administrativo nº 100/2022 pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer-se o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede e espera deferimento

Ribeirão Claro, PR, 19 de julho de 2022.


Erik Sunao Tanaka
Informa Sports & Fitness Ltda. – ME

**ERIK SUNAO
TANAKA:858269
01934**

Assinado de forma digital
por ERIK SUNAO
TANAKA:85826901934
Dados: 2022.07.19 15:02:32
-03'00'



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



RAZÕES EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2022 – PMJ, Processo Administrativo nº 100/2022

Recorrente: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME

Ilustríssimos,

Apesar de reconhecer a competência, lisura, honestidade e conhecimento da senhora Pregoeira desta Municipalidade, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

1 – DOS FATOS

No dia 19 (dezenove) de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois), foi aberta a sessão para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com o objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI, conforme especificações e quantitativos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação.

Transcorrida a fase de apresentação de lances, fase nesta onde a empresa recorrente sagrou-se vencedora do certamente, abriu-se a fase de HABILITAÇÃO, momento no qual a pregoeira declarou esta empresa como inabilitada, por ter apresentado CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

A empresa recorrente é Microempresa, optante pelo Simples Nacional, portanto detentora das benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei Complementar nº 123/2006 – Lei das Micro e pequenas empresas em seu art. 42 determina que:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



O art. 43, §1º da citada Lei Complementar ainda traz o que adiante se transcreve:

Art. 43. ...

§ 1º **Havendo** alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal** e trabalhista, será **assegurado o prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Verifica-se, portanto que a Lei das Microempresas permite que esta recorrente apresente em até 5 (cinco) dias úteis, documento que comprove a sua regularidade fiscal. Nota-se ainda que o texto legal traz a expressão “alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal”, sendo assim, não estabelece qual é o tipo de restrição, seja, certidão fora do prazo de validade ou positiva.

É fato também que a recorrente atendeu aos requisitos do caput do art. 43 da LC 123/2006, vez que apresentou a Certidão Positiva Municipal, embora ciente da sua obrigatoriedade em regularizar-se perante ao fisco municipal antes da assinatura do contrato

Há ainda que se citar Acórdão nº 976/2012 do TCU – Tribunal de Contas da União quanto a comprovação da regularidade fiscal das micro e pequenas empresas que assim o diz:

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Desta forma, a Pregoeira, deveria então, ao verificar que a vencedora do certame, possuía vício em sua comprovação de regularidade fiscal junto ao município sede, abrir-lhe prazo de 5 (cinco) dias para a efetiva comprovação de sua regularidade fiscal.

3 – DO PEDIDO

Postos os fundamentos acima, preiteia-se, respeitosamente a Vossa Senhoria que seja por fim, julgado procedente este recurso, REFORMANDO-SE A INABILITAÇÃO, para:



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS



a) Aceitar como vencedora e habilitada a empresa INFORMA SPORTS & FITNES LTDA. – ME, CNPJ 10.740 051/0001-03, junto ao Pregão Eletrônico nº 020/2022, dando a correta continuidade ao citado processo.

Como prova de sua regularidade, a recorrente apresenta anexo, a **Certidão Negativa Municipal.**

Nestes termos, pede e espera deferimento

Ribeirão Claro, PR, 19 de julho de 2022.


Erik Sunao Tanaka
Informa Sports & Fitness Ltda. – ME

ERIK SUNAO

TANAKA:8582690

1934

Assinado de forma digital
por ERIK SUNAO

TANAKA:85826901934

Dados: 2022.07.19 15:02:51

03'00'

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO**

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Departamento de Tributação**

RUA CEL. EMILIO GOMES, Nº 731 - CNPJ 75.449.579/0001-73

RIBEIRÃO CLARO-PR

Fone: (43) 3536-1300 Email: tributacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DA EMPRESA**

Nº Certidão: 3111 / 2022

CADASTRO 2 - 00540914	CNPJ/CPF 10.740.051/0001-03	
FINALIDADE LICITACAO		
RAZÃO SOCIAL/NOME INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME		
SITUADO À: RUA MAJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO, Nº 70, CENTRO - CEP: 86410-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: INFORMA SPORTS & FITNESS		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 11/06/2009	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: ATIVID DE CONDICONAM FÍSICO		
NOME DO REQUERENTE ERIK SUNAO TANAKA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 858.269.019-34	

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 18/08/2022.

Ribeirão Claro, 19 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: 878E7EFBB3684EF7C0FE520E8C7C6E25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE. RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. CERTIDÃO FISCAL POSITIVA. MICRO EMPRESA LEI

RELATÓRIO

O presente Parecer Jurídico foi devidamente solicitado através de um Memorando pelo Comissão de Licitação.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME, inscrita no CNPL sob nº 10.740.051/0001-03, na qual fora INABILITADA por apresentar certidão municipal de regularidade fiscal positiva.

Veio acostado no Memorando, o recurso e a certidão negativa municipal.

DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93 o recurso da fase de habilitação é cabível no prazo de 05 dias.

Através dos documentos acostados, conforme protocolo realizado no dia 19/07/2022, verifica-se o cumprimento dos requisitos da admissibilidade e tempestividade.

DA ANÁLISE JURIDICO-LEGAL

No que se refere a não apresentação da prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, exigência do edital, a regularidade fiscal evidencia a idoneidade e a confiabilidade da empresa licitante.

A empresa recorrente apresentou Certidão Positiva emitida pelo Município de Ribeirão Claro.

Neste sentido, a LC nº 123/2006 trouxe tratamento diferenciado às microempresas, senão vejamos:

“Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios...”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Entretanto, o que impõe os artigos 42 e seguintes da LC 123/06 é tratamento preferente às microempresas, de modo que se elas tendo a CND, ótimo, se não tem, é imprescindível a concessão do prazo de 05 dias para que a microempresa busque a regularização e a comprove ao órgão licitante, nos termos do § 1º do art. 43 da citada lei, senão vejamos:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Da leitura do dispositivo citado, no caso em comento, questiona-se se o prazo assegurado para substituição de documento com restrição, também, poderá ser aplicado no caso de não apresentação de documentos.

Para elucidar tal entendimento, devemos analisar com mais rigor os artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quanto a possibilidade de regularização tardia, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Veja-se que enquanto o art. 42 prescreve que as MEs e EPPs deverão comprovar a regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato, o art. 43 prevê que as referidas empresas deverão apresentar tais documentos para fins de participação do certame.

Nesse sentido, o entendimento corrente na doutrina é o de que as MEs e EPPs deverão por ocasião da participação no certame, apresentar todos os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



estejam desatualizados, vencidos, ou com alguma inconsistência: se eventualmente, a vencedora do certame for uma ME ou EPP e não estiver regular, a Administração, por ocasião da assinatura do contrato (e não no momento da assinatura do contrato, leia-se), aqui compreendida como durante o período que antecede à sua celebração, deverá conceder prazo para regularização.

Conjugando-se os arts. 42 e 43, resultado evidente que a vontade legislativa consiste em submeter o licitante a apresentar, desde logo, toda a documentação atinente à regularidade fiscal. O art. 42 não significa dispensa da apresentação da documentação, mas apenas que o licitante não será excluído do certame se houver algum defeito.

Todavia, deixar de apresentar qualquer documento apto à comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, não será possível o seu alijamento do certame, devendo à Administração abrir prazo para regularização.

Esse é o posicionamento de José Anacleto Abduch Santos, senão vejamos:

A lei complementar não rompe com esta regra, cingindo-se a facultar no art. 42 a prova da regularidade fiscal – para aquele licitante que não puder juntar os documentos relacionados no art. 29 da Lei 8.666/93 quando da cobertura da licitação – apenas para efeito da assinatura do contrato.

Não se imagine, entretanto, que os licitantes destinatários da Lei Complementar estão desobrigados de apresentar desde logo os documentos relacionados à regularidade fiscal. Ao contrário. Pela sistemática do art. 43 da Lei, os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem integral respeito ao art. 29 da Lei de Licitações e às normas do edital no tocante aos documentos para a aferição da regularidade fiscal. A obrigação das microempresas e empresas de pequeno porte é a de apresentar normalmente todos os documentos relativos à regularidade fiscal, o que se deduz da interpretação sistemática do disposto no art. 43 da lei complementar.

O que foi remetido ao momento da assinatura do contrato foi a prova de regularidade fiscal. A participação no certame permanece vinculada à apresentação dos documentos previstos na lei e no edital.

(SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações & O Estatutos da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 2. Ed. Curitiba: Juruá, 2015. p. 72-73.)

Na forma da lei citada, portanto, os documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados, mesmo que contenham alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



No regime da Lei 8.666/93, o licitante que deixar de apresentar algum dos documentos relacionados no art. 29 e previstos no edital, será inabilitado e afastado da competição. No regime diferenciado e favorecido, o licitante deverá apresentar todos os documentos relacionados, ainda que contenha restrição.

Se o propósito da lei é o de postergar a prova da regularidade fiscal, e o licitante não apresenta desde logo tal prova (na fase de habilitação ordinária), não será a falta de apresentação de documento que terá o condão de suplantar o direito legalmente posto, afastando o licitante ME ou EPP sob o argumento de descumprimento da regra.

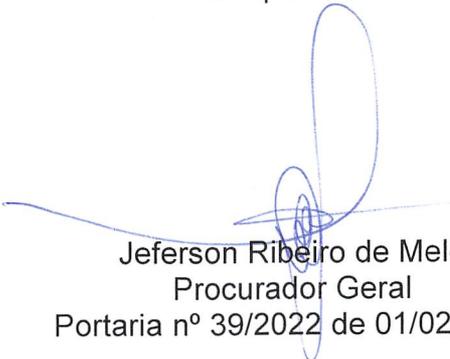
Diante do exposto, verifica-se que o momento adequado para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista não é questão pacífica, porém ao ver desse subscritor, a interpretação, da qual SANTOS é filiado, é no sentido de que as MEs e EPPs deverão apresentar todos os documentos de habilitação, por ocasião de sua participação no certame, mas que a não apresentação da certidão de regularidade fiscal, ainda que com alguma restrição, não acarreta o seu imediato alijamento do certame, devendo a Administração conceder novo prazo para a apresentação do documento faltante.

DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, opino pela aceitação dos documentos de regularidade fiscal alusivos à Fazenda Municipal, apresentados pela empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 123/2006.

É o parecer.

Japira-PR, 20 de julho de 2022.


Jeferson Ribeiro de Melo
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME RUA MAJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO, 70 CEP: 86410-000 - Bairro: CENTRO Município: Ribeirão Claro - PR E-mail: PROF-ERIK@HOTMAIL.COM Fone: 4335362653 CNPJ / CPF 16.740.051/0001-03		Número da NFS-e 201800000000074	
			Data do Serviço 12/12/2018	Código Verificador c11e0fbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO/PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: (41) 35381280 - http://200.150.82.14/nfs/	Dt. de Emissão 12/12/2018	Natureza de Operação 1.000.000	Tributado no Município Ribeirão Claro/PR
---	-------------------------------------	-----------------------------------	---

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA		Município de Prestação do Serviço Guapirama/PR	
Endereço F. L. DOIS DE MARÇO, 460 - PAÇO MUNICIPAL			
Cidade Guapirama	UF PR	Fone 43 35731122	CEP 86465-000
Inscrição Estadual 76.440.012/0001-00		Inscrição Municipal 00000000	
E-mail cont@guapirama@hotmail.com			

Nome / Razão Social INTERMEDIAR DO SERVIÇO		Inscrição Municipal 00000000	
E-mail *****		Inscrição Estadual *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR 12/7L	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
(11) SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE VOLEIBOL A R\$ 140,00 POR SERVIÇO PEREQUANDO UM TOTAL DE R\$ 280,00 CONFORME EMPENHO 6596, PROCESSO 30/2018, PRECATORIO 03/2018 PARA PAGAMENTO DEPOSITAR PARA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME BANCO SICREDI S/A AGÊNCIA 0100 CONTA CORRENTA Nº 10720.71344-8 Aplicação Especial: 2,010000000000%	280,00	2,0100	5,63	Não

Código do Serviço 17.15 - Análise de qualquer espécie, inclusive jurídica				
Q1 00000000	Q2 00000000	Q3 00000000	Q4 00000000	Q5 00000000
Valor do ISSQN Retido 280,00	Valor do ISSQN Próprio 5,63	Valor do ISSQN Retido 10,00	Valor Total do ISSQN 5,63	Valor Dedução/Descontos 0,00
Valor Total da NFS-e 280,00		Valor Total de Pagamento 280,00		

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 5,63; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00
 Total: R\$ 5,63. O DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Comprovante realizada em 12/12/2018 às 08:40:05.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://200.150.82.14/nfs/>



201800000000074c11e0fbf107#9654000193

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



 <p>INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME RUA MAJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO, 70 CEP: 86410-000 - Bairro: CENTRO Município: Ribeirão Claro - PR E-mail: PROF-ERIK@HOTMAIL.COM Fone: (43) 43353-6009</p>		Número da NFS-e	
		202000000000103	
CNPJ / CPF 10.740.051/0001-03 **** 540914		Data do Serviço	Código Verificador
		10/02/2020	047113a56

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3536-1300 - 136.251.12.22/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	10/02/2020	Exigível	Ribeirão Claro/PR

TOMADOR DO SERVIÇO Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA				Guapirama/PR			
Endereço RUA DOIS DE MARÇO 460 - PAÇO MUNICIPAL							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Guapirama	PR	(43) 3575-1122	86465-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
75.443.812/0001-00							
E-mail comprasguapirama@hotmail.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
E-mail		Cidade	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
45 (QUARENTA E CINCO) SERVIÇOS DE ARBITROS DE FUTSAL A R\$ 150,00 POR SERVIÇO PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.750,00 CONFORME PROCESSO 152/2020, PREGÃO 47/2019 de 25/07/2019 EMPENHO ORÇAMENTÁRIO Nº 000391/2020 PARA PAGAMENTO DEPOSITAR PARA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME BANCO SICREDI 748 AGÊNCIA 0100 CONTA POUPANÇA Nº 1.0720.71344-9 Alíquota Efetiva: 2,0100000%.	6.750,00	2,01	135,68	Não

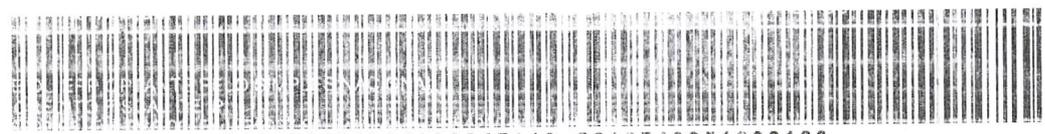
Código do Serviço		Código NBS	
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
ICP	IRPJ	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
6.750,00	135,68	0,00	135,68
Valor Total da NFS-e	6.750,00	Valor Líquido da NFS-e	6.750,00

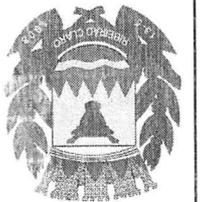
Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$202,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$007,00; Total Aprox: R\$1200,00. Fonte: IDNT.



Consulta realizada em 10/02/2020 às 10:08:17.
 Para consultar a autenticidade acesse 136.251.12.22/NFSe.Portal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEL. EMILIO GOMES, 731 - 86410000 - CENTRO - Ribeirão Claro - PR

Nota Fiscal de Serviços

Eletrônica

numero:

475

Emissão:

8/06/2022

advertencia:

7181463z



DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00540914 CNPJ/CPF: 10.729.051/0001-03 Regime Fiscal: Simples Nacional

Nome/Razão Social: INFORMAS SPORTS & FITNESS LTDA-ME

Nome Fantasia: INFORMAS SPORTS & FITNESS

Endereço:

RUA MAI JOAO LEONEL DE CARVALHO, 30 - CENTRO

Município/UF: Ribeirão Claro-PR

Fone/Fax: (43) 3436-1872

E-Mail: acentral372@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 75.443.812/0001-00 CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Endereço: RUA DOIS DE MARÇO, 460, PAÇO MUNICIPAL - CENTRO

Município/UF: Guapirama-PR

Fone/Fax: (43) 3673-1172

E-Mail: gcomresguapirama@hotmail.com

CEP: 86.465-000

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços de nº 1.643

1211 COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESPORTO, FÍSICA OU INTELECTUAL, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DO 9319101

ESPECTADOR

Competência: 4/2022

Local de Prestação de Serviço: Guapirama-PR

Situação de NFS-e: EMISSA

Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

ARBITRADO PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO - EMPENHO 1285, PROCESSO 99/2021 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 59/2021

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (04) AGENCIA: 0402 - OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 13218

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
Sim	ARBITRADO PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO	4,00	264,00000	0,00	1.056,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	21,23000	Sim
PIS	0,17000	1,78000	Não
COFINS	0,17000	6,12000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	2,53000	Não
CSTL	0,21000	2,22000	Não
CPP	2,50000	27,50000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

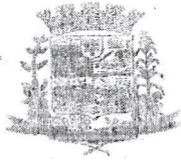
Base de Cálculo de ISSQN:	Valor Total Descontos:	0,00
Valor Total das Deduções:	Valor Líquido de NFS-e:	1.034,77
Valor Total de NFS-e:		1.056,00

NFS-e N°: 115

DATA:

Assinatura:

Recebedores de INFORMAS SPORTS & FITNESS LTDA-ME, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os fins de comprovação de habilidade técnica para a prestação de serviços de arbitragem que a empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, CNPJ 10.740.051/0001-03, é fornecedora para este município dos serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de futebol de campo, futsal, futebol suíço e voleibol, tendo estes serviços sido prestados satisfatoriamente desde 2018.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Guapirama, PR, 18 de julho de 2022.


Vanderlei Gonçalves
Divisão de Esporte

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME RUA MAJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO, 70 CEP: 86410-000 - Bairro: CENTRO1 Município: Ribeirão Claro - PR E-mail: PROF-ERIK@HOTMAIL.COM Fone: 4335362053 CNPJ / CPF 10.740.051/0001-03	 Número da NFS-e 201800000000063	Data do Serviço 05/11/2018	Código Verificador f28d4fd8
		Inscrição Estadual *****	Inscrição Municipal 540914



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO/PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: (43) 35361300 - http://200.150.82.14/nfs/	Dt. de Emissão 05/11/2018	Natureza da Operação Tributação no município	Tributado no Município Ribeirão Claro/PR
--	------------------------------	---	---

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Endereço RUA DOS DOIS DE MARÇO, 460 - PAÇO MUNICIPAL Cidade Guapirama PR Fone 43 35731122 CEP 86465-000 Bairro CENTRO Inscrição Estadual 75.443.812/0001-00 Inscrição Municipal ISENTO ISENTO E-mail conpra.guapirama@hotmail.com		Município de Prestação do Serviço Guapirama/PR	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
Nome / Razão Social		*****	*****
E-mail			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIC.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
2 (DOIS) SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUT. SUÍÇA A R\$ 140,00 POR SERVIÇO PERCEBENDO UM TOTAL DE R\$ 280,00 CONFORME EMPENHO 5522, PROCESSO 20/2015, PROTOCOLO 02/2012. PARA PAGAMENTO DEPOSITAR PARA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME BANCO SICREDI 740 AGENCIA 0100 CONTA CORRENTE Nº 1.0720.71044-0 Agência Eletrônica: 2.010000000063	280,00	2,0100	5,63	Não

Código do Serviço 17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica							
CNP	COFINS	COFINS Importação	ICMS	ICF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
280,00	5,63		0,00	0,00		5,63	0,00
Valor Total da NFS-e	280,00	Valor Total da NFS-e	280,00				

Informações Adicionais
 Lei 12741/2012 - Mun: R\$ 5,63; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00
 Total: R\$ 5,63. O DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 05/11/2018 às 16:35:47.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://200.150.82.14/nfs/>



Assunto: **Re: 220719 - PR - JAPIRA - PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2022**

De: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Para: VBP - Rebeca <vbp-rebeca@hotmail.com>
Data: 20/07/2022 15:43



- recurso_pregao_eletronico_japira.pdf (~596 KB)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (4).pdf (~1.7 MB)

Boa tarde

A empresa inabilitada apresentou recurso, sendo este analisado e provido pela Assessoria Jurídica, segue documento de Recurso e resposta.

caso haja interesse em apresentar CONTRARRAZOES, favor manifestar. O prazo para apresentar as contrarrazões é de 05 dias.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

DIR. DPTO. LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS

PORTARIA N° 33/2022

(43) 35551401

Em 19/07/2022 14:20, VBP - Rebeca escreveu:

Rebeca

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Associação Vilas Bôas CNPJ: 09.194.360/0001-46

Endereço: Avenida Armelindo Trombini, 3320

Campo Mourão - Paraná CEP: 87.309-097

Telefone: 44-99916-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 683,33

Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO
ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO
- 1 ARBITRO
- 2 BANDEIRAS
- 1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	683,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	683,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 280,00

Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO
ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO
- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	280,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	280,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 280,00

Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL
ARBITRAGEM FUTSAL
- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	280,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	280,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 321,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Descrição: ARBITRAGEM VOLEI
ARBITRAGEM VOLEI
3 ARBITRO
1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	321,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	321,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf9a160f50dc411181788bd573489784.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159ba71d2a9f42a88b9101610ca23bf4.zip	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f97af355a5f46c2beff6c4e1f18ab8a.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f95b2f2bc0ee42af8ad079d0eeadfea4.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5d70ac90afc4c458954b9c66eebfc8d.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33528a4821a45219ce63414309b5d45.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc970cfefba84a8a94f12b7a7bb6bae0.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f52605b13304f178dbc2a22428a6f08.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac390f73b46348c092220bc6e45921a0.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fa6294f8c89484f80f24df84beb328c.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d2a9607dca4c8285a08c15edc5e106.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf864d99a464cfd90171e467fb14075.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91403e47827447de8eb7e732edf52c28.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb25cb1988444199375256087c28bf4	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8b7efba8114661b18522bf9121e12b.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978edb708508433bbd2a2bb5a89dfb95.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af0df93fc2491d8ab5c36f16a9e5cd.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5580edbd9fae4b3fba0bfadcd58a6b2.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0bc6ceaa59b4eb690f9c0c5793e303e.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bac4ed6be374b9799e347bcb2b36d06.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ca45df315540b9afcf744c0c88cf57.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7bcf11042b148fe83b62e9a7d105a1f.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0a29b392cb442181fd593da9e588a3.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef56d7beade643e092f9426dc33d5b89.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7d304cd87d94d38af1a105444280dc5.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507ef3efe6da408998af9b6f639125a9.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b95ea374413486ebcd910ce6430b4da.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f173c91f8d422db6bb1db17cd79f64.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392b784548b04e4e9f1b89f7734652f5.zip	
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be31207175c849faa6928fa8325159e8.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cd841bc770c4b109b0dd0965fca85a0.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90299f49ba80486cb7159c356c0b2b71.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c56f75817f84a71bf544a2a6cf9efd7.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e55bf23bebac43f1be73844256116ce4.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abed596373f241778fe9974ad3265386.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e00fccc854b90b9028a142483615f.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e229c7a420544aa19aa81783544c3f35.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/149f580d1fb9464bbb2b273f24d1ae91.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR JAPIRA-PR

Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98575e4420f846ad8f6d11c0a1918ff2.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f2c5a0cb094d2e859a6d6657c0ac10.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe61e0bc3ca40618dd8b1b9a63cf48b.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b3efc6e75942f998677a44b09a0714.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48bd057cdc7e42fb9dc25b6f2cf6d616.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19bf34f7b1b5418794fa45609561676e.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb13ec6343f34ddaa37a5fa5cb35b125.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4ecd5c074143f7b4ef9972da4820cd.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f2740b2116c468faf035a19e96a6a74.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a08fa529964d4fd2b3404b5881fd4d4b.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd2389dcfdd642c3b51a769dc19f1e8e.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47da578f5aca4e4985df27f24a5f764a.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24851a49bc814b32957ef4e6e79b4fab.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fabc95ea14343bba256ea83aafb1b7c.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a514ce54764542cc8e413ae921c0501a.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a773f38ce4f40c0a77b05fb0c0c90c3.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc4de8491fc842f9afbfe1c2ad38f3b0.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c79dc9a592a4bc5b0a849448c65dfd7.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e0c003f36c42aa9a57b25122932f79.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f1962920354ac8ab76c0d847f1d42c.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 10:50:06	CADASTRO DE PROPOSTA	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
18/07/2022 13:24:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
18/07/2022 17:23:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
18/07/2022 17:45:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
19/07/2022 08:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 679,50	Valor Total: 16.308,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	026 10.740.051/0001-03	683,00	679,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	089 28.758.410/0001-15	683,33	680,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO		
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:00:02	DISPUTA		
19/07/2022 09:00:02	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 026)	683,00
19/07/2022 09:00:02	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 089)	683,33
19/07/2022 09:01:36	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 089)	680,00
19/07/2022 09:01:46	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 026)	679,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

19/07/2022 09:10:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

19/07/2022 09:10:03 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50	Valor Total: 6.684,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	015 10.740.051/0001-03	280,00	278,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	059 28.758.410/0001-15	280,00	279,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO	
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA	
19/07/2022 09:00:03	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015) 280,00
19/07/2022 09:00:03	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 059) 280,00
19/07/2022 09:01:35	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015) 279,50
19/07/2022 09:01:47	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 059) 279,00
19/07/2022 09:02:02	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015) 278,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME		
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO	

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL
ARBITRAGEM FUTSAL
- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIO

Quantidade: 24 Valor Unit.: 278,50 Valor Total: 6.684,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	069 10.740.051/0001-03	280,00	278,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	020 28.758.410/0001-15	280,00	279,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO			
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA			
19/07/2022 09:00:03	LANCE INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 069)			280,00
19/07/2022 09:00:03	LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 020)			280,00
19/07/2022 09:01:56	LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 020)			279,00
19/07/2022 09:02:08	LANCE INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 069)			278,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME				
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: ARBITRAGEM VOLEI
ARBITRAGEM VOLEI
3 ARBITRO
1 MESARIO

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIO

Quantidade: 24 Valor Unit.: 319,50 Valor Total: 7.668,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	038 10.740.051/0001-03	321,00	319,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	026 28.758.410/0001-15	321,66	320,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO			
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA			
19/07/2022 09:00:03	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 038)		321,00
19/07/2022 09:00:03	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 026)		321,66
19/07/2022 09:02:04	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 026)		320,00
19/07/2022 09:02:20	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 038)		319,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME				
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 10:50:06	CADASTRO DE PROPOSTA	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
18/07/2022 13:24:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
18/07/2022 17:23:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
18/07/2022 17:45:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
19/07/2022 08:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 679,50	Valor Total: 16.308,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	026 10.740.051/0001-03	683,00	679,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	089 28.758.410/0001-15	683,33	680,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO			
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 09:00:02	DISPUTA			
19/07/2022 09:00:02	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 089)		683,33
19/07/2022 09:00:02	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 026)		683,00
19/07/2022 09:01:36	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 089)		680,00
19/07/2022 09:01:46	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 026)		679,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

19/07/2022 09:10:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

19/07/2022 09:10:03 HABILITAÇÃO

19/07/2022 09:23:10 MENSAGEM INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 026)

Bom dia... seremos avisados do momento em que devemos enviar a proposta readequada, ou todos devem enviar esta readequação, independentemente da posição no certame?

19/07/2022 11:57:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME inabilitado. Motivo: Certidão Municipal em desacordo com o edital.

19/07/2022 11:57:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME

19/07/2022 11:58:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia.

19/07/2022 11:59:50 MENSAGEM MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 089)

Bom dia Sra pregoeira!

19/07/2022 12:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME, foi inabilitada devido a documentos estar em desconformidade com o Edital.

19/07/2022 12:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO

ABRE-SE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NA PLATAFORMA.

19/07/2022 12:04:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2022 12:34:45 EM ADJUDICAÇÃO

28/07/2022 10:23:29 HABILITAÇÃO

28/07/2022 10:24:56 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME reabilitado. Motivo: habilitado

28/07/2022 10:24:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

28/07/2022 10:25:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/07/2022 10:55:46 EM ADJUDICAÇÃO

28/07/2022 11:01:48 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50	Valor Total: 6.684,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	015 10.740.051/0001-03	280,00	278,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	059 28.758.410/0001-15	280,00	279,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO		
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA		
19/07/2022 09:00:03	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 059)	280,00
19/07/2022 09:00:03	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	280,00
19/07/2022 09:01:35	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	279,50
19/07/2022 09:01:47	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 059)	279,00
19/07/2022 09:02:02	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	278,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME			
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 11:57:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME inabilitado. Motivo: Certidão Municipal em desacordo com o edital.			
19/07/2022 11:57:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME			
19/07/2022 12:04:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 12:34:45	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2022 10:23:46	HABILITAÇÃO		
28/07/2022 10:24:56	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME reabilitado. Motivo: habilitado			
28/07/2022 10:24:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME			
28/07/2022 10:25:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/07/2022 10:55:48	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2022 11:01:48	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50	Valor Total: 6.684,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	069 10.740.051/0001-03	280,00	278,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	020 28.758.410/0001-15	280,00	279,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO		
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA		
19/07/2022 09:00:03	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 020)	280,00
19/07/2022 09:00:03	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 069)	280,00
19/07/2022 09:01:56	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 020)	279,00
19/07/2022 09:02:08	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 069)	278,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME			
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 11:57:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME inabilitado. Motivo: Certidão Municipal em desacordo com o edital.			
19/07/2022 11:57:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME			
19/07/2022 12:04:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 12:34:45	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2022 10:24:00	HABILITAÇÃO		
28/07/2022 10:24:56	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME reabilitado. Motivo: habilitado			
28/07/2022 10:24:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME			
28/07/2022 10:25:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/07/2022 10:55:49	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2022 11:01:48	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 319,50	Valor Total: 7.668,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	038 10.740.051/0001-03	321,00	319,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	026 28.758.410/0001-15	321,66	320,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO		
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA		
19/07/2022 09:00:03	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 026)	321,66
19/07/2022 09:00:03	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 038)	321,00
19/07/2022 09:02:04	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 026)	320,00
19/07/2022 09:02:20	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 038)	319,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME			
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 11:57:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME inabilitado. Motivo: Certidão Municipal em desacordo com o edital.			
19/07/2022 11:57:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME			
19/07/2022 12:04:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 12:34:45	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2022 10:24:12	HABILITAÇÃO		
28/07/2022 10:24:56	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME reabilitado. Motivo: habilitado			
28/07/2022 10:24:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME			
28/07/2022 10:25:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/07/2022 10:55:50	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2022 11:01:48	ADJUDICADO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

				TOTAL DO PROCESSO:	37.344,00
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME				10.740.051/0001-03	37.344,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	679,50	Total: 16.308,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 679,50			Total Item: 16.308,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	278,50	Total: 6.684,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50			Total Item: 6.684,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 069	278,50	Total: 6.684,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50			Total Item: 6.684,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	319,50	Total: 7.668,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 319,50			Total Item: 7.668,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

				TOTAL DO PROCESSO:	37.344,00
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME				10.740.051/0001-03	37.344,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	679,50	Total: 16.308,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 679,50		Total Item: 16.308,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	278,50	Total: 6.684,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50		Total Item: 6.684,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 069	278,50	Total: 6.684,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50		Total Item: 6.684,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	319,50	Total: 7.668,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO					
Quantidade: 24	Valor Unit.: 319,50		Total Item: 7.668,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 683,33

Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO
ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO
- 1 ARBITRO
- 2 BANDEIRAS
- 1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	683,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	683,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 280,00

Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO
ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO
- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	280,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	280,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 280,00

Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL
ARBITRAGEM FUTSAL
- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	280,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	280,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 321,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Descrição: ARBITRAGEM VOLEI
ARBITRAGEM VOLEI
3 ARBITRO
1 MESARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	321,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	321,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf9a160f50dc411181788bd573489784.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159ba71d2a9f42a88b9101610ca23bf4.zip	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f97af355a5f46c2beff6c4e1f18ab8a.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f95b2f2bc0ee42af8ad079d0eeadfea4.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5d70ac90afc4c458954b9c66eebfc8d.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33528a4821a45219ce63414309b5d45.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc970cfefba84a8a94f12b7a7bb6bae0.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f52605b13304f178dbc2a22428a6f08.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac390f73b46348c092220bc6e45921a0.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fa6294f8c89484f80f24df84beb328c.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d2a9607dca4c8285a08c15edc5e106.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf864d99a464cfd90171e467fb14075.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91403e47827447de8eb7e732edf52c28.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb25cb1988444199375256087c28bf4	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8b7efba8114661b18522bf9121e12b.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978edb708508433bbd2a2bb5a89dfb95.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af0df93fcf2491d8ab5c36f16a9e5cd.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5580edbd9fae4b3fba0bfadcd58a6b2.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0bc6ceaa59b4eb690f9c0c5793e303e.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bac4ed6be374b9799e347bcb2b36d06.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ca45df315540b9afcf744c0c88cf57.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7bcf11042b148fe83b62e9a7d105a1f.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0a29b392cb442181fd593da9e588a3.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef56d7beade643e092f9426dc33d5b89.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7d304cd87d94d38af1a105444280dc5.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507ef3efe6da408998af9b6f639125a9.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b95ea374413486ebcd910ce6430b4da.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f173c91f8d422db6bb1db17cd79f64.pdf	
Horário: 18/07/2022 13:24	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392b784548b04e4e9f1b89f7734652f5.zip	
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be31207175c849faa6928fa8325159e8.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cd841bc770c4b109b0dd0965fca85a0.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90299f49ba80486cb7159c356c0b2b71.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c56f75817f84a71bf544a2a6cf9efd7.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e55bf23bebac43f1be73844256116ce4.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abed596373f241778fe9974ad3265386.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e00fcecceb854b90b9028a142483615f.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e229c7a420544aa19aa81783544c3f35.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/149f580d1fb9464bbb2b273f24d1ae91.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR JAPIRA-PR

Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98575e4420f846ad8f6d11c0a1918ff2.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f2c5a0cb094d2e859a6d6657c0ac10.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe61e0bc3ca40618dd8b1b9a63cf48b.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b3efc6e75942f998677a44b09a0714.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48bd057cdc7e42fb9dc25b6f2cf6d616.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19bf347b1b5418794fa45609561676e.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb13ec6343f34ddaa37a5fa5cb35b125.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4ecd5c074143f7b4ef9972da4820cd.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f2740b2116c468faf035a19e96a6a74.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a08fa529964d4fd2b3404b5881fd4d4b.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd2389dcfdd642c3b51a769dc19f1e8e.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47da578f5aca4e4985df27f24a5f764a.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24851a49bc814b32957ef4e6e79b4fab.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fabcf95ea14343bba256ea83aafb1b7c.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a514ce54764542cc8e413ae921c0501a.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a773f38ce4f40c0a77b05fb0c0c90c3.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc4de8491fc842f9afbf1c2ad38f3b0.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c79dc9a592a4bc5b0a849448c65dfd7.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e0c003f36c42aa9a57b25122932f79.pdf	
Horário: 18/07/2022 17:45	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f1962920354ac8ab76c0d847f1d42c.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

TOTAL DO PROCESSO: **37.344,00**

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME			10.740.051/0001-03	37.344,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	679,50	Total: 16.308,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 679,50			Total Item: 16.308,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	278,50	Total: 6.684,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50			Total Item: 6.684,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 069	278,50	Total: 6.684,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 278,50			Total Item: 6.684,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	319,50	Total: 7.668,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 319,50			Total Item: 7.668,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 20/2022

Equipiano

Data abertura: 29/06/2022

Data julgamento: 28/07/2022

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.758.410/0001-15		CNPJ: 10.740.051/0001-03		Preço	Marca
			Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001								
001	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	SERV	24,00	680,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	679,50 *	PROPRIA PROPRIO	
TOTAL DO LOTE				16.320,00		16.308,00 *	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002								
001	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO	UND	24,00	279,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	278,50 *	PROPRIA PROPRIO	
TOTAL DO LOTE				6.696,00		6.684,00 *	0,00	0,00
Lote 003 - Lote 003								
001	ARBITRAGEM FUTSAL	UND	24,00	279,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	278,50 *	PROPRIA PROPRIO	
TOTAL DO LOTE				6.696,00		6.684,00 *	0,00	0,00
Lote 004 - Lote 004								
001	ARBITRAGEM VOLEI	UND	24,00	320,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	319,50 *	PROPRIA PROPRIO	
TOTAL DO LOTE				7.680,00		7.668,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							37.344,00	

CNPJ: 28.758.410/0001-15 - MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 10.740.051/0001-03 - INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, na versão: 5529 z



28/07/2022 11:29:13



Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Pregão 20/2022



Enquadrado

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	16.308,00
41239-2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Classificado	16.320,00
Lote 002 - Lote 002				
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	6.684,00
41239-2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Classificado	6.696,00
Lote 003 - Lote 003				
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	6.684,00
41239-2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Classificado	6.696,00
Lote 004 - Lote 004				
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	7.668,00
41239-2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Classificado	7.680,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2022

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41240-6 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME		CNPJ: 10.740.051/0001-03		Telefone: 4335361872		Status: Habilitado		37.344,00	
Email: PROF-ERIK@HOTMAIL.COM									
Representante: 40272-9 ERIK SUNÃO TANAKA									
Lote 001 - Lote 001									
001	4549 ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	SE	24,00	Classificado	PROPRIA PROPRIO		679,50	16.308,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	10115 ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO	UN	24,00	Classificado	PROPRIA PROPRIO		278,50	6.684,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	10116 ARBITRAGEM FUTSAL	UN	24,00	Classificado	PROPRIA PROPRIO		278,50	6.684,00	*
Lote 004 - Lote 004									
001	10117 ARBITRAGEM VOLEI	UN	24,00	Classificado	PROPRIA PROPRIO		319,50	7.668,00	*
VALOR TOTAL:							37.344,00		





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Pregão 20/2022



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
41239-2	28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	Classificado
41240-6	10.740.051/0001-03	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 20/2022



Página:1

Equiplano					Status
Fornecedor	Produto	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					ADQUIRIDO
Item 001: 4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO				679,50
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	PROPRIA PROPRIO	
Lote 002 - Lote 002					ADQUIRIDO
Item 001: 10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO				278,50
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	PROPRIA PROPRIO	
Lote 003 - Lote 003					ADQUIRIDO
Item 001: 10116	ARBITRAGEM FUTSAL				278,50
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	PROPRIA PROPRIO	
Lote 004 - Lote 004					ADQUIRIDO
Item 001: 10117	ARBITRAGEM VOLEI				319,50
41240-6	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME	10.740.051/0001-03	Classificado	PROPRIA PROPRIO	

Qtde. itens vencedores : 004
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.

Data do Edital: 28/06/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA .

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 29/06/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 2984, pág. A4 , em 30/06/2022.

Recebimento das propostas: 29/06/2022 a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 19/07/2022 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 (nove horas) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022)

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	10.740.051/0001-03	ERIK SUNÃO TANAKA		858.269.019-34	60	7 Dia(s)
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Marcio andre fadul vilas boas		257.931.522-53	60	5 Dia(s)

2.2) Classificadas:

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	16.308,00	Classificado	Habilitado	
1	2	1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.684,00	Classificado	Habilitado	
1	3	1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.684,00	Classificado	Habilitado	
1	4	1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	7.668,00	Classificado	Habilitado	
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	1	1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	16.320,00	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	2	1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.696,00	Classificado		
2	3	1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.696,00	Classificado		
2	4	1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	7.680,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: A empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME protocolou recurso e o mesmo foi encaminhado a Assessoria Jurídica que analisou e acatou o recurso, mantendo a empresa Classificada. .

2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	1	1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	679,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	3	1	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	4	1	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	319,50

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	1	1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	679,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	3	1	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	4	1	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	319,50

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 37.559,76 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 37.344,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

Economia real no certame: R\$ 215,76 (duzentos e quinze Reais e setenta e seis centavos);

Percentual de economia: 0,58%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20- Processo Administrativo nº 100/2022, propostas e documentos dos participantes.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.
Japira (PR), vinte e oito dias de julho de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

Jaine Aguiar dos Santos
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 100/2022, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, à empresa, **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME**, CNPJ sob. N. 10.740.051/0001-03.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	1	1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	679,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	3	1	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	4	1	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	319,50

Perfazendo o valor global de **R\$ 37.344,00** (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), vinte e oito dias de julho de 2022..

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 Pregão Eletrônico Nº 20/2022

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ nº 10.740.051/0001-03, com sede na RUA MJ. JOÃO LEONEL DE CARVALHO, 70, O CASA - CEP: 86410000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ribeirão Claro/PR, neste ato representada pelo Sr (a) ERIK SUNÃO TANAKA, residente domiciliado na Rua/Av. CEL. EMILIO GOMES, 806 - CEP: 86420000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CPF nº 858.269.019-34 e RG nº , aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	SERV	24,00	679,50	16.308,00	
LOTE: 002 - Lote 002	1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	278,50	6.684,00	
LOTE: 003 - Lote 003	1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	278,50	6.684,00	
LOTE: 004 - Lote 004	1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	319,50	7.668,00	
TOTAL								37.344,00	

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5.15. Executar quaisquer serviços considerados essenciais ou imprescindíveis ao cumprimento da solicitação expedida.
5.16. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.
5.17. Possuir pessoal especializado para executar os serviços;

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 37.344,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

- 6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços;
6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.740.051/0001-03

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.
7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.
7.6. O Diretor de Esporte atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.
7.8. A Divisão de Esporte do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.
7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.
7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São condições gerais da contratação:
8.2. A entrega do serviço deverá ser efetuada em até 05 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
8.3. Para a execução do serviço solicitamos que o árbitro que esteja cadastrado na federação;
8.4. Será permitido repetir o quadro de arbitragem no máximo 2 vezes;
8.5. A segurança da arbitragem se dará pela empresa vencedora, não cabendo a secretaria de esportes a contratação de segurança para o mesmo;
8.6. A empresa ganhadora fica responsável pela alimentação e estadia dos árbitros caso necessário.
8.7. Em caso de rodada cancelada ou jogo cancelado será avisado com 4 horas de antecedência.
8.8. Caso haja o cancelamento do jogo e por motivos maiores não for possível terminar a empresa deve enviar a arbitragem para terminar a partida ou rodada em outra data.
8.9. Os árbitros deve estar com uniforme padronizado.
8.10. A arbitragem não pode ter ligação com atleta ou comissão técnica do jogo.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exige a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Japira,

ANDRESSA KELE CATAOCA
08233566985

ERIK SUNAO
TANAKA:85826901934

Assinado de forma digital por ERIK
SUNAO TANAKA:85826901934
Dados: 2022.07.28 15:06:45 -03'00'

ERIK SUNÃO TANAKA
85826901934

JOAO GABRIEL TEODORO
12492734986

MUNICIPIO DE JAPIRA
75969881000152



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77/2022-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ nº 10.740.051/0001-03.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.;
ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	SERV	24,00	679,50	16.308,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	278,50	6.684,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	278,50	6.684,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	319,50	7.668,00
TOTAL								37.344,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 37.344,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 27/07/2023 (vinte e sete dias de julho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 28/07/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ N° 10.740.051/0001-03
REPRESENTANTE
ERIK SUNÃO TANAKA
CONTRATADA
ERIK SUNAO
TANAKA:85826
901934

Assinado de forma digital
por ERIK SUNAO
TANAKA:85826901934
Dados: 2022.07.28 15:07:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/06/2022 16:16:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 10:50:06	CADASTRO DE PROPOSTA	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
18/07/2022 13:24:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
18/07/2022 17:23:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
18/07/2022 17:45:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
19/07/2022 08:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 679,50	Valor Total: 16.308,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	026 10.740.051/0001-03	683,00	679,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	089 28.758.410/0001-15	683,33	680,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO		
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:00:02	DISPUTA		
19/07/2022 09:00:02	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 026)	683,00
19/07/2022 09:00:02	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 089)	683,33
19/07/2022 09:01:36	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 089)	680,00
19/07/2022 09:01:46	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 026)	679,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

19/07/2022 09:10:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

19/07/2022 09:10:03 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO
ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO
- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Quantidade: 24 Valor Unit.: 278,50 Valor Total: 6.684,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	015 10.740.051/0001-03	280,00	278,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	059 28.758.410/0001-15	280,00	279,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47 PUBLICADO

29/06/2022 16:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/07/2022 09:00:03 DISPUTA

19/07/2022 09:00:03 LANCE INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015) 280,00

19/07/2022 09:00:03 LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 059) 280,00

19/07/2022 09:01:35 LANCE INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015) 279,50

19/07/2022 09:01:47 LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 059) 279,00

19/07/2022 09:02:02 LANCE INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015) 278,50

19/07/2022 09:10:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

19/07/2022 09:10:03 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL
ARBITRAGEM FUTSAL
- 2 ARBITRO
- 1 MESARIO

Quantidade: 24 Valor Unit.: 278,50 Valor Total: 6.684,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	069 10.740.051/0001-03	280,00	278,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	020 28.758.410/0001-15	280,00	279,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO			
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA			
19/07/2022 09:00:03	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 069)		280,00
19/07/2022 09:00:03	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 020)		280,00
19/07/2022 09:01:56	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 020)		279,00
19/07/2022 09:02:08	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 069)		278,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME				
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: ARBITRAGEM VOLEI
ARBITRAGEM VOLEI
3 ARBITRO
1 MESARIO

Quantidade: 24 Valor Unit.: 319,50 Valor Total: 7.668,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	038 10.740.051/0001-03	321,00	319,50	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	026 28.758.410/0001-15	321,66	320,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
29/06/2022 16:16:47	PUBLICADO			
29/06/2022 16:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 09:00:03	DISPUTA			
19/07/2022 09:00:03	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 038)		321,00
19/07/2022 09:00:03	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 026)		321,66
19/07/2022 09:02:04	LANCE	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 026)		320,00
19/07/2022 09:02:20	LANCE	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME (PARTICIPANTE 038)		319,50
19/07/2022 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME				
19/07/2022 09:10:03	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.28 14:20:14 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.

Data do Edital: 28/06/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA .

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 29/06/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2984, pág. A4 , em 30/06/2022.

Recebimento das propostas: 29/06/2022 a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 19/07/2022 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 (nove horas) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022)

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	10.740.051/0001-03	ERIK SUNÃO TANAKA		858.269.019-34	60	7 Dia(s)
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Marcio andre fadul vilas boas		257.931.522-53	60	5 Dia(s)

2.2) Classificadas:

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME									
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa	
1	1	1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	16.308,00	Classificado	Habilitado		
1	2	1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.684,00	Classificado	Habilitado		
1	3	1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.684,00	Classificado	Habilitado		
1	4	1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	7.668,00	Classificado	Habilitado		
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME									
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa	
2	1	1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	16.320,00	Classificado			



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	2	1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.696,00	Classificado		
2	3	1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	6.696,00	Classificado		
2	4	1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	7.680,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: A empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME protocolou recurso e o mesmo foi encaminhado a Assessoria Jurídica que analisou e acatou o recurso, mantendo a empresa Classificada. .

2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	1	1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	679,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	3	1	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	4	1	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	319,50

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	1	1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	679,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	3	1	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	4	1	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	319,50

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 37.559,76 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 37.344,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

Economia real no certame: R\$ 215,76 (duzentos e quinze Reais e setenta e seis centavos);

Percentual de economia: 0,58%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20- Processo Administrativo nº 100/2022, propostas e documentos dos participantes.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.
Japira (PR), vinte e oito dias de julho de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

Jaine Aguiar dos Santos
Membro





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022-PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ nº 10.740.051/0001-03.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.;
ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	4549	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	SERV	24,00	679,50	16.308,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	10115	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	278,50	6.684,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	10116	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	278,50	6.684,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	10117	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	UND	24,00	319,50	7.668,00
TOTAL								37.344,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 37.344,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 27/07/2023 (vinte e sete dias de julho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 28/07/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ Nº 10.740.051/0001-03
REPRESENTANTE
ERIK SUNÃO TANAKA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.28 15:26:58 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 100/2022, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.**, à empresa, **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME**, CNPJ sob. N. 10.740.051/0001-03.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	1	1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 1 ARBITRO - 2 BANDEIRAS - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	679,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	3	1	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL - 2 ARBITRO - 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	4	1	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	24,00	319,50

Perfazendo o valor global de R\$ **37.344,00** (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), vinte e oito dias de julho de 2022..

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.28 14:17:46 -03'00'



EDIÇÃO Nº 3005

VERSÃO ONLINE www.japira.pr.gov.br
JORNALCN.COM.BR

A2 | EDITAIS
SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 100/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E VOLEI, à empresa, INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, CNPJ sob. N. 10.740.051/0001-03.

Vencedores	Fornecedor	Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	1	1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO -1 ARBITRO -2 BANDEIRAS -1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	679,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO -2 ARBITRO -1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	3	1	ARBITRAGEM FUTSAL ARBITRAGEM FUTSAL -2 ARBITRO -1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	278,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	4	1	ARBITRAGEM VOLEI ARBITRAGEM VOLEI 3 ARBITRO 1 MESARIO	PROPRIA PROPRIO	24,00	319,50

Parafazendo o valor global de R\$ 37.344,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), vinte e oito dias de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificadora.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 99.627,10 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022) as 09:00 (nove horas).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16/08/2022 (dezesesseis dias de agosto de 2022)
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: dia 16/08/2022 (dezesesseis dias de agosto de 2022) as 09:00 (nove horas).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 28 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



GRANDE LEILÃO
PREFEITURA DE CARLÓPOLIS
VEÍCULOS - MÁQUINAS - EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Dia 01/08
10h - online

Visitação
28 e 29
Julho

Faça seu cadastro
www.tulioleiloes.com.br
WHATSAPP (41)98492-8213 @TULIOLEILÕES

Realização
TULIO LEILÕES
LEILÃO OFICIAL



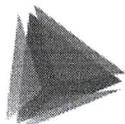
JCN CORREIO DO NORTE
Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME-CNPJ 26.272.797/0001-70
DIREÇÃO GENESIS J. MACHADO | **JORNALISTA RESPONSÁVEL** Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Conselheiro Mairinck	Itambaracá	São José da Boa Vista
Cornélio Procópio	Pinhalão	Santa Mariana	Wenceslau Braz
Curitiba	Tomazina	Leópolis	Santana do Itararé
Ibaiti	Curiúva	Sertaneja	Jundiá do Sul
Japira	Figueira	Rancho Alegre	Andará
Jaboti	Ventania	Primeiro de Maio	Abatiá
Salto do Itararé	Sapopema	Florestópolis	Cambará
Carlópolis	São Sebastião da Amoreira	São Gerônimo da Serra	Ribeirão do Pinhal
Joaquim Távora	Nova América da Colina	Santo Antônio da Platina	Nova Fátima
Guapirama	Nova Santa Bárbara	Arapoti	Barra do Jacaré
Quatiguá	Santo Antônio do Paraíso	Jaguariaíva	Paraíso
Jacarezinho	Congonhas	Sengés	Ribeirão Claro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora:	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*:	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*:	20		
Modalidade*:	Pregão		
Número edital/processo*:	100/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira:			
Contrato de Empréstimo:			
Descrição Resumida do Objeto*:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITROS: DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEI.		
Forma de Avaliação:	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*:	1100127812001120420000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*:	37.559,76		
Data de Lançamento do Edital:	28/06/2022		
Data da Abertura das Propostas:	29/06/2022	Data Registro:	03/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas:		Data Registro:	
Data de Lançamento do Edital:			
Data da Abertura das Propostas:			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Percentual de participação:	25,00		
Data Cancelamento:			

Editar

Excluir

CPF: 7375823910 ([Logout](#))